DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 129

www.mairinque.sp.gov.br

PREFEITURA NO BAIRRO LEVA SERVIÇOS GRATUITOS À COMUNIDADE DE MOREIRAS NESTE SÁBADO



Ação itinerante da Prefeitura de Mairinque acontece das 9h às 13h, na Escola Municipal Moreiras, com atendimento de diferentes áreas e atividades para toda a família

A Prefeitura de Mairinque realiza, neste sábado (26), mais uma edição do Prefeitura no Bairro, ação itinerante que aproxima os serviços públicos da população e leva atendimento diretamente às comunidades do município.

Desta vez, a iniciativa será realizada na Escola Neuza Maria Bertocello, bairro Moreiras, das 9h às 13h.

ATLETAS DO PROJETO SUPERAÇÃO SE DESTACAM NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JOVENS

Atletas mairinquenses conquistaram medalhas e registraram marcas pessoais durante a competição realizada em São Paulo

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Esportes, celebra as conquistas dos atletas do Projeto Superação que participaram do Campeonato Brasileiro de Jovens, realizado no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, em São Paulo.

Integrantes da equipe de esporte inclusivo do município, os atletas representaram Mairinque na competição e se destacaram em diferentes provas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 129 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 9
Atos Oficiais 9
Leis 9
Decretos 12
Portarias 18
Outros atos oficiais 29
Licitações e Contratos 29
Homologação / Adjudicação 29
Extrato 29
Resumo Edital 29
Outros Atos 31
SECRETARIAS 33
Administração e Finanças 33

PREFEITURA NO BAIRRO LEVA SERVIÇOS GRATUITOS À COMUNIDADE DE MOREIRAS NESTE SÁBADO



Ação itinerante da Prefeitura de Mairinque acontece das 9h às 13h, na Escola Municipal Moreiras, com atendimento de diferentes áreas e atividades para toda a família

A Prefeitura de Mairinque realiza, neste sábado (26), mais uma edição do Prefeitura no Bairro, ação itinerante que aproxima os serviços públicos da população e leva atendimento diretamente às comunidades do município.

Desta vez, a iniciativa será realizada na Escola Neuza Maria Bertocello, bairro Moreiras, das 9h às 13h.

Durante a ação, os moradores poderão acessar diversos serviços e atendimentos gratuitos, reunidos em um único espaço. Entre eles estão o Balcão de Empregos – PAT, Mutirão do CadÚnico, Sebrae Aqui, Banco do Povo e Tenda da Saúde.

A programação também contará com doação de mudas, oficinas culturais e Varal Solidário do Fundo Social, além de atividades de lazer para as crianças, como brinquedos infláveis, pipoca, algodão-doce e atividades recreativas.

A iniciativa tem como objetivo facilitar o acesso da população aos serviços municipais, fortalecer a presença do poder público nos bairros e proporcionar um momento de atendimento, informação, cidadania e convivência para os moradores.

ATLETAS DO PROJETO SUPERAÇÃO SE DESTACAM NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JOVENS



Atletas mairinquenses conquistaram medalhas e registraram marcas pessoais durante a competição realizada em São Paulo

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Esportes, celebra as conquistas dos atletas do Projeto Superação que participaram do Campeonato Brasileiro de Jovens, realizado no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, em São Paulo.

Integrantes da equipe de esporte inclusivo do município, os atletas representaram Mairinque na competição e se destacaram em diferentes provas, garantindo importantes resultados e levando o nome da cidade ao pódio.

Maria Clara Rufino conquistou o primeiro lugar nas provas de arremesso de peso e lançamento de disco. No lançamento de disco, a atleta também alcançou um novo recorde pessoal, ampliando sua marca de 8 para 10 metros.

Daniel Viliontti conquistou a medalha de ouro nos 200 metros e foi vice-campeão nos 100 e 400metros, garantindo duas medalhas de prata.

Já Welington Vinícius conquistou o segundo lugar no arremesso de peso, garantindo mais uma medalha de prata para Mairinque.

Os resultados reforçam o trabalho desenvolvido pelo Projeto Superação, que utiliza o esporte como ferramenta de inclusão, desenvolvimento e transformação, oferecendo oportunidades para que atletas possam desenvolver seu potencial.

A Prefeitura de Mairinque parabeniza Maria Clara Rufino, Daniel Viliontti e Welington Vinícius

pelas conquistas e destaca também o trabalho de todos os profissionais envolvidos na preparação e acompanhamento dos atletas.

GCM E COI ATUAM EM OCORRÊNCIA DE TRÁFICO DE DROGAS NO JARDIM FLORA



Monitoramento por câmeras auxiliou na identificação da movimentação e na atuação da Guarda Civil Municipal

A atuação integrada entre a Guarda Civil Municipal (GCM) e o Centro de Operações Integradas (COI) resultou, na tarde desta terça-feira (22), em uma ocorrência de tráfico de drogas na Rua Tadashi Tamaki, no Jardim Flora, em Mairinque.

A equipe da GCM foi acionada pelo COI após o recebimento de informações sobre uma possível comercialização de entorpecentes na região. A partir das imagens captadas pelo sistema de monitoramento, os agentes realizaram diligências e abordaram dois indivíduos.

Durante a averiguação, foram localizadas quantias em dinheiro. Nas imediações do local da abordagem, os agentes também encontraram, escondidas sob uma pedra, 26 porções de cocaína e 11 porções de crack.

Os envolvidos foram conduzidos para atendimento médico e, posteriormente, apresentados à autoridade

policial, juntamente com os materiais apreendidos. As imagens registradas pelo COI também foram encaminhadas à Polícia Civil para as providências cabíveis.

A autoridade policial registrou a ocorrência como tráfico de drogas e determinou a prisão em flagrante dos dois envolvidos, que permaneceram à disposição da Justiça.

A ocorrência reforça a importância do trabalho conjunto entre o monitoramento realizado pelo COI e a atuação operacional da GCM, permitindo respostas mais rápidas às situações identificadas no município.

MAIRINQUE ABRE INSCRIÇÕES PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2026



Equipes interessadas podem se inscrever até 6 de outubro; competição terá participação de até 10 equipes

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, está com inscrições abertas para o Campeonato Municipal de Futsal 2026.

As equipes interessadas em participar da competição têm até o dia 6 de outubro para realizar a inscrição. Ao todo, serão disponibilizadas vagas para até 10 equipes, garantindo a participação de times do município em mais uma iniciativa voltada ao incentivo ao esporte e à integração da comunidade.

Para efetivar a inscrição, cada equipe deverá realizar a doação de uma caixa de leite, contendo 12 unidades, que será destinada a ações sociais do município.

As inscrições devem ser realizadas pelo link: clique aqui.

A competição busca promover a prática esportiva, estimulara convivência entre atletas e fortalecer o futsal como uma das modalidades de destaque no município.

A Prefeitura reforça o convite para que as equipes participem da disputa.

BIBLIOTECA MUNICIPAL GERALDO MAYELA DE OLIVEIRA CELEBRA 30 ANOS COM TROCA E DOAÇÃO DE LIVROS



Equipes interessadas podem se inscrever até 6 de outubro; competição terá participação de até 10 equipes

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, está com inscrições abertas para o Campeonato Municipal de Futsal 2026.

As equipes interessadas em participar da competição têm até o dia 6 de outubro para realizar a inscrição. Ao todo, serão disponibilizadas vagas para até 10 equipes, garantindo a participação de times do município em mais uma iniciativa voltada ao incentivo ao esporte e à integração da comunidade.

Para efetivar a inscrição, cada equipe deverá realizar a doação de uma caixa de leite, contendo 12 unidades, que será destinada a ações sociais do município.

As inscrições devem ser realizadas pelo link: clique aqui.

A competição busca promover a prática esportiva, estimulara convivência entre atletas e fortalecer o futsal como uma das modalidades de destaque no município.

A Prefeitura reforça o convite para que as equipes participem da disputa.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.584 / 2026

(Projeto de Lei nº 76/2026-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4699/2026, de 09/09/2026)

INSTITUI O "AGOSTO VERDE CLARO" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO LINFOMA.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Mairinque, o **"Agosto Verde Claro"**, a ser realizado anualmente durante o mês de agosto, com a finalidade de promover a conscientização da população sobre o linfoma, incentivando a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o acolhimento das pessoas acometidas pela doença.

Art. 2° O "Agosto Verde Claro" passa a integrar o Calendário Oficial Eventos do Município de Mairinque.

Art. 3° Durante o mês de agosto, poderão ocorrer, ações como: de

I- campanhas educativas e informativas sobre os sinais, sintomas e fatores de risco do linfoma;

II- palestras, seminários, rodas de conversa e eventos voltados à conscientização da população;

III- divulgação de materiais educativos em escolas, unidades de saúde, órgãos públicos e meios oficiais de comunicação;

IV- incentivo ao diagnóstico precoce e à busca por atendimento médico diante de sintomas persistentes;

V- ações de apoio e acolhimento aos pacientes e seus familiares;

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/09/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.585 / 2026

(Projeto de Lei nº 79/2026-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4700/2026, de 09/09/2026)

INSERE A CERIMÔNIA DO JURAMENTO À BANDEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque, a **Cerimônia do Juramento à Bandeira**.

Art. 2º A Cerimônia do Juramento à Bandeira ocorre anualmente no Município de Mairinque, sempre em data definida pelo órgão competente, observadas as normas e os procedimentos estabelecidos pelas autoridades militares responsáveis pelo alistamento e pelo serviço militar.

Art. 3º A cerimônia tem como objetivos:

I – promover o respeito aos símbolos nacionais e aos valores cívicos;

II – valorizar o compromisso dos jovens com a Pátria e com a sociedade;

III – fortalecer o sentimento de cidadania, responsabilidade e pertencimento à comunidade;

IV – proporcionar aos jovens que prestam o Juramento à Bandeira um momento solene de reconhecimento e valorização de seu compromisso cívico;

V – incentivar a participação da comunidade e das famílias em atividades de caráter cívico e institucional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/09/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.586 / 2026

(Projeto de Lei nº 82/2026-L – Vereadores Túlio Camargo, Cris Pneus e Alexandre Peixinho – Autógrafo nº 4702/2026, de 09/09/2026)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.358, DE 30 DE MAIO DE 2001, PARA APERFEIÇOAR A INSTRUÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DISCIPLINAR A IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL DE VIAS SITUADAS EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS E IMPEDIR QUE ATOS DENOMINATÓRIOS PRODUZAM APARÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, FUNDIÁRIA, REGISTRAL OU DOMINIAL.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do

Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2.358, de 30 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - croqui técnico de localização do próprio, da via ou do logradouro que receberá denominação ou identificação, contendo elementos suficientes para sua individualização inequívoca, tais como pontos inicial e final, extensão aproximada, largura, confrontações, coordenadas ou outros dados técnicos disponíveis; (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos IV, V e VI ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.358, de 30 de maio de 2001, com a seguinte redação:

IV - documento público ou informação técnica urbanística oriunda do órgão municipal competente, limitada aos dados disponíveis nos assentamentos municipais, indicando se a área integra parcelamento aprovado, registrado ou regularizado, processo de regularização fundiária urbana, núcleo urbano informal consolidado ou outra situação identificável nos registros existentes;

V - matrícula, transcrição, decreto, ato de afetação, termo de recebimento, registro de parcelamento ou outro documento idôneo que indique a natureza jurídica ou administrativa do próprio, da via ou do logradouro e, quando a proposição o qualificar como público, demonstre o domínio municipal ou o fundamento legal de sua afetação ao uso comum;

VI - declaração expressa da categoria adotada pela proposição, nos termos do art. 1º-A desta Lei, e de sua finalidade exclusivamente urbana e cadastral, sem efeitos de aprovação, registro, regularização ou reconhecimento de domínio. (NR)

Art. 3º Os §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.358, de 30 de maio de 2001, passam a vigorar com nova redação, e ficam acrescidos os §§ 5º, 6º e 7º, nos seguintes termos:

§ 3º A proposição que atribuir denominação a próprio, via ou logradouro como público somente poderá receber deliberação final quando estiver instruída com documento idôneo que demonstre o domínio municipal ou o fundamento legal de sua natureza pública ou afetação ao uso comum. (NR)

§ 4º Não demonstrada a natureza pública da via, mas reconhecida, nos registros municipais disponíveis, sua existência material em núcleo urbano informal consolidado, assim caracterizado nos termos da legislação federal aplicável, poderá ser apresentada proposição exclusivamente para sua identificação cadastral, vedado qualificá-la como via ou logradouro público. (NR)

§ 5º A informação prevista no inciso IV possui caráter descritivo e será baseada exclusivamente nos dados disponíveis nos assentamentos municipais, sem exigir nova vistoria, levantamento topográfico, auditoria, instauração de procedimento administrativo próprio ou conclusão definitiva quanto à regularidade da área.

§ 6º A certidão, o croqui, a informação técnica, a proposição e a lei de denominação ou de identificação cadastral não constituem nem produzem efeitos de aprovação de parcelamento do solo, licenciamento, aceite de obras, registro imobiliário, regularização urbanística ou fundiária, reconhecimento de domínio público ou transferência de propriedade.

§ 7º A certidão de inexistência de denominação oficial, a informação técnica urbanística e a prova ou informação dominial constituem conteúdos distintos e deverão permanecer individualizados, ainda que reunidos no mesmo documento administrativo. (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei Municipal nº 2.358, de 30 de maio de 2001, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - denominação de próprio, via ou logradouro público: a atribuição nominal a bem cuja natureza pública esteja demonstrada nos termos do § 3º do art. 1º;

II - identificação cadastral de via: a atribuição de nome de referência a acesso materialmente existente em núcleo urbano informal consolidado, assim caracterizado nos termos da legislação federal aplicável, sem declaração de natureza pública e sem efeitos dominiais, registrais ou regularizatórios.

§ 1º A proposição deverá adotar, em seu título, ementa, texto normativo e justificativa, uma das categorias previstas nos incisos I e II deste artigo, vedada a utilização indistinta das expressões.

§ 2º Na hipótese do inciso II, ficam vedadas as expressões 'via pública', 'logradouro público', 'bem público' ou equivalentes, enquanto não houver documento idôneo que demonstre a incorporação do bem ao patrimônio municipal ou sua afetação ao uso comum. (NR)

Art. 5º Fica acrescido o art. 1º-B à Lei Municipal nº 2.358, de 30 de maio de 2001, com a seguinte redação:

Art. 1º-B. Toda proposição de que trata esta Lei conterá cláusula expressa com a seguinte redação:

'A denominação ou identificação instituída por esta Lei possui finalidade de identificação urbana e cadastral e não constitui nem produz efeitos de aprovação de parcelamento do solo, licenciamento, aceite de obras, registro imobiliário, regularização urbanística ou fundiária, reconhecimento de domínio público ou transferência de propriedade, os quais dependem dos procedimentos e títulos previstos na legislação aplicável.' (NR)

Art. 6º As disposições desta Lei aplicam-se aos projetos de lei em tramitação na data de sua publicação, preservados os atos validamente praticados, devendo eventual adequação ocorrer por emenda ou substitutivo e com observância do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.587 / 2026

(Projeto de Lei nº 92/2026-L – Vereador Rafael da

Hípica – Autógrafo nº 4701/2026, de 09/09/2026)

Dispõe sobre diretrizes para a promoção do atendimento humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade social, sofrimento psíquico, transtornos mentais ou uso problemático de álcool e outras drogas no Município de Mairinque, e dá outras providências.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção do atendimento humanizado, do cuidado em rede e da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive em situação de rua, sofrimento psíquico, transtornos mentais ou uso prejudicial de álcool e outras drogas no Município de Mairinque.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei têm por finalidade orientar ações públicas e comunitárias voltadas à proteção da dignidade humana, à redução de vulnerabilidades, ao acolhimento responsável, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção da cidadania e à reinserção social da pessoa atendida.

Art. 3º São princípios do atendimento humanizado:

I – respeito à dignidade da pessoa humana, à autonomia, à integridade física e psíquica, à intimidade e aos direitos fundamentais da pessoa atendida;

II – não discriminação, combate ao estigma e valorização da cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – acolhimento responsável, escuta qualificada, orientação adequada e respeito à trajetória individual da pessoa atendida;

IV – prioridade ao cuidado em liberdade, à convivência familiar e comunitária e ao atendimento territorial, sempre que compatível com a situação individual e com a legislação aplicável;

V – proteção integral à saúde e à assistência social, observadas as normas do Sistema Único de Saúde, do Sistema Único de Assistência Social e da política nacional sobre drogas;

VI – respeito às avaliações técnicas dos profissionais habilitados, aos protocolos aplicáveis e às decisões adotadas pelos serviços competentes;

VII – preservação do sigilo, da privacidade e da proteção de dados pessoais e sensíveis da pessoa atendida;

VIII – atuação articulada entre o Poder Público, a família, a comunidade, a rede de apoio e as entidades da sociedade civil, quando cabível.

Art. 4º São diretrizes para a promoção do cuidado em rede:

I – incentivo à abordagem humanizada e ao encaminhamento responsável da pessoa atendida aos serviços públicos competentes;

II – estímulo à identificação das necessidades imediatas de saúde, assistência social, alimentação, higiene, documentação civil, moradia, proteção, convivência comunitária e acesso a direitos;

III – fortalecimento da articulação entre os serviços de saúde, assistência social, atenção psicossocial, proteção social, educação, trabalho, direitos humanos e cidadania;

IV – incentivo à construção de estratégias de cuidado compatíveis com a realidade individual, familiar e comunitária da pessoa atendida;

V – valorização da redução de danos, da prevenção ao agravamento de vulnerabilidades e da promoção de alternativas de cuidado compatíveis com a legislação aplicável;

VI – estímulo ao acolhimento familiar e comunitário, quando existente, seguro e adequado ao caso concreto;

VII – incentivo ao acesso da pessoa atendida a serviços, programas, benefícios e políticas públicas já previstos na legislação;

VIII – promoção da reinserção familiar, comunitária, social, educacional e profissional, conforme a situação individual da pessoa atendida e os instrumentos disponíveis na rede pública e comunitária.

Art. 5º Para a consecução das diretrizes desta Lei, poderão ser consideradas, entre outras, as seguintes ações:

I – ações de orientação, escuta qualificada, acolhimento inicial e encaminhamento aos serviços competentes;

II – ações de prevenção, informação e sensibilização sobre saúde mental, sofrimento psíquico, transtornos mentais, uso prejudicial de álcool e outras drogas, população em situação de rua e direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – campanhas educativas, rodas de conversa, palestras, seminários, materiais informativos e outras atividades de conscientização;

IV – orientação a familiares, cuidadores e integrantes da rede de apoio, quando houver, visando ao fortalecimento de vínculos e à corresponsabilização no processo de cuidado;

V – incentivo à regularização documental e ao acesso a cadastros públicos, serviços, programas e benefícios sociais previstos na legislação;

VI – encaminhamento a serviços de saúde, assistência social, atenção psicossocial, acolhimento, convivência, proteção social e demais equipamentos públicos existentes;

VII – encaminhamento a programas já existentes de escolarização, educação de jovens e adultos, qualificação profissional, intermediação de mão de obra, geração de renda, economia solidária e inclusão produtiva;

VIII – articulação com conselhos municipais, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades religiosas, associações comunitárias, serviços de saúde, equipamentos socioassistenciais e demais atores sociais relacionados à proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade;

IX – ações de sensibilização e capacitação dos agentes públicos e demais atores que atuem no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade;

X – acompanhamento social ou encaminhamento para

acompanhamento pela rede de referência, quando cabível, especialmente após atendimento, acolhimento, tratamento ou retorno ao convívio familiar e comunitário;

XI – estímulo à criação de redes comunitárias de apoio, convivência, pertencimento e reinserção social;

XII – promoção de ações voltadas à autonomia, à cidadania, à reconstrução de vínculos e ao acesso progressivo a oportunidades sociais, educacionais e profissionais.

Art. 6º O atendimento de pessoas com sofrimento psíquico, transtornos mentais ou uso prejudicial de álcool e outras drogas observará a legislação federal e estadual aplicável, especialmente quanto às modalidades de tratamento, requisitos, garantias, comunicações obrigatórias e avaliação por profissional habilitado.

Parágrafo único. A eventual internação somente poderá ocorrer nas hipóteses, condições e formas previstas na legislação aplicável.

Art. 7º Nenhuma ação de atendimento, encaminhamento, acolhimento ou cuidado poderá afastar os direitos, garantias, consentimentos e comunicações exigidos pela legislação aplicável, especialmente nas hipóteses que envolvam saúde mental, uso de álcool e outras drogas, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou pessoas incapazes de manifestar validamente sua vontade.

Art. 8º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre o Poder Público, entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades religiosas, associações comunitárias, conselhos municipais, famílias, comunidades e demais atores sociais relacionados à proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. A participação de entidades privadas ou organizações da sociedade civil observará a legislação aplicável, a finalidade pública, a impessoalidade, a transparência e os instrumentos jurídicos próprios, quando necessários.

Art. 9º O Poder Público poderá promover, apoiar ou divulgar ações de conscientização, prevenção, orientação, redução de vulnerabilidades, combate ao preconceito e reinserção social relacionadas às matérias previstas nesta Lei.

Art. 10. Os fluxos, protocolos, instrumentos de acompanhamento, critérios de encaminhamento e formas de articulação intersetorial, quando necessários, serão definidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

Art. 11. A implementação de ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária, os instrumentos de planejamento municipal, as normas de responsabilidade fiscal e a legislação aplicável.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.585, de 08 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL À MITRA DIOCESANA DE OSASCO, PARA AS FINALIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, na uso das atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mairinque, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Mairinque, que disciplina a utilização de bens municipais por terceiros;

CONSIDERANDO o quanto apurado no Processo Administrativo nº 9.094/2025, instaurado a partir de requerimento formulado pela MITRA DIOCESANA DE OSASCO, pessoa jurídica de direito privado de natureza religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.378.774/0006-03, visando à regularização da utilização de área pública municipal situada no Loteamento Vale da Esperança;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir regularidade formal à utilização do patrimônio público municipal, mediante instrumento jurídico que preserve a titularidade do Município, sua competência fiscalizatória e a possibilidade de retomada do imóvel quando presente interesse público;

CONSIDERANDO que a utilização pretendida compreende atividades de natureza religiosa, social, cultural e comunitária, conforme declarado e documentado pela interessada no processo administrativo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a liberdade de consciência e de crença, garante o livre exercício dos cultos religiosos e, sem prejuízo da laicidade estatal, admite a colaboração de interesse público entre o Poder Público e instituições religiosas, na forma da lei;

CONSIDERANDO, finalmente, que a permissão de uso constitui instrumento administrativo de natureza precária e revogável, não importando alienação, transferência de domínio ou constituição de direito real sobre o patrimônio municipal;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica permitido à MITRA DIOCESANA DE OSASCO, pessoa jurídica de direito privado de natureza religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.378.774/0006-03, o uso, a título gratuito, precário, pessoal e intransferível, da área pública municipal localizada na Avenida dos Ipês, esquina com a Rua das Cássias, no Loteamento Vale da Esperança, Bairro Dona Catarina, Município de Mairinque/SP, com área aproximada de 1.945,00 m², integrante do imóvel municipal identificado nos autos do Processo Administrativo nº 9.094/2025, conforme memorial descritivo e planta que o integram.

§ 1º A exata delimitação, confrontações, medidas e identificação cadastral e registral da área objeto da presente permissão serão aquelas constantes do memorial descritivo, levantamento técnico e demais documentos certificados pelos órgãos municipais competentes e juntados ao Processo Administrativo nº 9.094/2025.

§ 2º A presente permissão não implica transferência da propriedade, constituição de direito real, reconhecimento de posse oponível ao Município ou qualquer forma de alienação do patrimônio público.

§ 3º A permissão ora instituída produz efeitos exclusivamente prospectivos e não importa reconhecimento, ratificação ou convalidação de eventual ocupação ou utilização anterior da área, nem reconhecimento da existência de título administrativo pretérito em favor da permissionária.

Art. 2º A área objeto da permissão será destinada exclusivamente ao desenvolvimento das atividades institucionais da permissionária, compreendendo atividades religiosas, sociais, culturais, comunitárias, assistenciais e de convivência, observada a legislação aplicável e, especialmente quanto às atividades de interesse social e comunitário, a sua realização em benefício da coletividade.

§ 1º É vedada a alteração da finalidade estabelecida no caput sem prévia e expressa autorização do Município.

§ 2º A presente permissão não autoriza a utilização do imóvel para finalidade empresarial ou exploração econômica autônoma incompatível com as finalidades institucionais e de interesse coletivo que fundamentam o presente ato.

§ 3º O reconhecimento da relevância social ou comunitária das atividades desenvolvidas no imóvel não importa subvenção de culto religioso, estabelecimento de relação de dependência ou aliança entre o Município e a permissionária, nem preferência estatal por determinada crença ou confissão religiosa, permanecendo integralmente preservados os princípios constitucionais da laicidade, impessoalidade e igualdade.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto possui caráter unilateral, discricionário, precário e revogável, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Município, mediante decisão motivada fundada no interesse público, no descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto ou na necessidade de utilização da área para finalidade pública superveniente.

§ 1º A revogação ou extinção da permissão não conferirá à permissionária direito à retenção do imóvel ou à permanência na área.

§ 2º A precariedade inerente à presente permissão impede a formação de direito adquirido à sua manutenção ou transformação automática em concessão de uso, concessão de direito real de uso, propriedade ou qualquer outro direito patrimonial sobre o imóvel.

Art. 4º Constituem obrigações da permissionária:

I – utilizar a área exclusivamente para as finalidades previstas neste Decreto;

II – conservar o imóvel e mantê-lo em adequadas condições de segurança, higiene, salubridade, acessibilidade e conservação;

III – responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da utilização, conservação e manutenção da área, inclusive consumo de água, energia elétrica, serviços, tributos ou encargos que legalmente lhe sejam imputáveis;

IV – observar a legislação urbanística, edilícia, ambiental, sanitária, de acessibilidade, segurança contra incêndio e demais normas incidentes sobre as atividades desenvolvidas;

V – obter, previamente, todas as licenças, autorizações, alvarás e aprovações necessárias à execução de obras, reformas, ampliações ou intervenções físicas no imóvel;

VI – permitir o livre acesso dos agentes municipais devidamente identificados para realização de vistorias e fiscalização;

VII – não ceder, transferir, emprestar, locar, sublocar ou permitir a terceiros, total ou parcialmente, o uso autônomo da área, sem prévia e expressa autorização municipal;

VIII – comunicar imediatamente ao Município qualquer fato que possa comprometer a integridade, segurança ou regular utilização do imóvel;

IX – cumprir as determinações expedidas pelos órgãos municipais competentes relacionadas à utilização e conservação da área;

X – restituir a área ao Município quando extinta ou revogada a permissão, na forma e no prazo determinados pela Administração.

Art. 5º A presente permissão não constitui, por si só, licença urbanística, edilícia, ambiental, sanitária, autorização para funcionamento ou aprovação de obra existente ou futura, permanecendo a permissionária obrigada à obtenção de todos os atos administrativos específicos exigidos pela legislação.

Parágrafo único - A existência de edificações, fundações, benfeitorias ou quaisquer outras intervenções anteriormente realizadas na área pública não implica sua regularização automática pela edição deste Decreto, competindo aos órgãos técnicos municipais verificar sua situação e determinar, conforme o caso, sua regularização, adequação ou adoção das demais providências cabíveis.

Art. 6º Nenhuma obra nova, ampliação, reforma estrutural ou intervenção permanente poderá ser executada na área objeto da permissão sem prévia aprovação dos órgãos municipais competentes e obtenção das respectivas licenças.

§ 1º As benfeitorias e acessões realizadas durante a vigência da permissão observarão as condições previamente estabelecidas pelo Município no respectivo procedimento de autorização.

§ 2º Salvo disposição expressa em sentido diverso constante de autorização específica, as benfeitorias e acessões de natureza permanente incorporadas ao imóvel público não gerarão direito de retenção ou indenização em favor da permissionária quando da extinção da permissão, observada a legislação aplicável.

Art. 7º A permissionária responderá por danos causados ao patrimônio municipal ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à utilização da área, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

Art. 8º É vedada a utilização da área objeto deste Decreto como garantia de obrigação, bem como a

constituição, pela permissionária, de ônus, gravames ou direitos em favor de terceiros sobre o imóvel público.

Art. 9º A fiscalização da presente permissão será exercida pelos órgãos municipais competentes, especialmente aqueles responsáveis pelo patrimônio, planejamento, urbanismo, obras e fiscalização, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Parágrafo único - A permissionária deverá apresentar à Administração Municipal, sempre que regularmente solicitada, documentos e informações relacionados ao cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 10. A permissão será extinta:

I – por revogação fundada em interesse público;

II – por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto;

III – pelo desvio de finalidade;

IV – pela cessão ou transferência irregular do uso a terceiros;

V – pela dissolução ou extinção da permissionária;

VI – pelo abandono da área;

VII – pela superveniência de necessidade de utilização do imóvel pelo Município;

VIII – pela ocorrência de circunstância jurídica, urbanística, registral ou patrimonial que torne incompatível a manutenção da utilização particular da área.

§ 1º Extinta a permissão, a permissionária deverá desocupar e restituir a área no prazo fixado pela Administração, ressalvadas situações emergenciais ou de risco que justifiquem providência imediata.

§ 2º A extinção da permissão não afasta a responsabilidade da permissionária por obrigações pendentes ou danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 11. A presente permissão não confere preferência, exclusividade ou direito subjetivo à futura concessão administrativa de uso, concessão de direito real de uso, alienação ou qualquer outra forma de disposição do imóvel municipal.

Parágrafo único - Eventual constituição futura de relação jurídica de caráter estável ou de longo prazo dependerá de novo procedimento administrativo, demonstração contemporânea do interesse público e atendimento integral dos requisitos constitucionais, legais e da Lei Orgânica Municipal aplicáveis ao instrumento que vier a ser adotado.

Art. 12. Integram a presente permissão, para todos os efeitos, os documentos técnicos de identificação e delimitação da área constantes do Processo Administrativo nº 9.094/2025, após sua certificação pelos setores municipais competentes.

Art. 13. A eficácia deste Decreto fica condicionada à prévia certificação, nos autos do Processo Administrativo nº 9.094/2025, pelos órgãos municipais competentes:

I – da titularidade municipal e da exata delimitação da área objeto da permissão;

II – da inexistência de incompatibilidade entre a permissão pretendida e eventual afetação ou destinação pública incidente sobre o imóvel;

III – da inexistência de impedimento registral, patrimonial ou urbanístico à utilização pretendida;

IV – da compatibilidade da utilização com o planejamento municipal e com eventual necessidade presente ou projetada da Administração para a área.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 08/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9094/2025

.....

D E C R E T O Nº 7.586, de 10 de setembro de 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 7.367, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e à vista da solicitação da Secretaria de Assistência Social e da Família,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica alterada a constituição da comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Mairinque no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 e alterações posteriores, conforme abaixo indicado:

I – Representante da DRADS Sorocaba:

Titular: Sonia Maria Carvalho – RG ***.809.136-*

Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara – RG. ***.069.337-*

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Mairinque:

Titular: Vanessa Cristina Companhoni – RG ***.026.353-*

Suplente: Thais Regina da Silva Devoglio – RG ***.658.418-*

III - Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mairinque:

Titular: Ariane Tavares Teixeira – RG ***.388.497-*

Suplente: Vanusa Cardoso da Silva – RG ***.118.963-*

Art. 2º Fica designada como responsável pelo Programa VIVALEITE no Município de Mairinque, a Secretária de Assistência Social e da Família, Sra. Lilian Fernanda Vernier Marques.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 10/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 116/2000

.....

D E C R E T O Nº 7.587, de 11 de setembro de 2026

DECLARA DE VALOR HISTÓRICO E CULTURAL A MOTOCICLETA VTR-M3 (PLACA BFX-4573, PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 15310), AUTORIZA A SUA DESAFETAÇÃO DO SERVIÇO OPERACIONAL OSTENSIVO, DESTINA O BEM AO ACERVO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 5691/2026 e o teor do Memorando nº 047/2026 GCM, bem como a manifestação favorável da corporação e o acervo documental anexo;

CONSIDERANDO a relevância histórica do primeiro veículo motorizado de patrulhamento adquirido no ano de 1991 e utilizado na inauguração oficial da Guarda Civil Municipal de Mairinque em março de 1992;

CONSIDERANDO o Parecer Administrativo exarado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, que reconhece o valor material e imaterial do referido bem para a memória institucional e cultural do Município;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica declarada de **Valor Histórico e Cultural** do Município de Mairinque a motocicleta marca/modelo constante do patrimônio sob a identificação **VTR-M3**, placa de licenciamento **BFX-4573** e registro patrimonial municipal **nº 15310**.

Art. 2º Fica autorizada a desafetação da referida motocicleta das atividades operacionais ostensivas e de trânsito regular, alterando-se sua destinação pública para integração ao Acervo e Espaço de Memória Histórica da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O bem patrimonial descrito no Art. 1º ficará sob a custódia, guarda, conservação e responsabilidade direta do Comando da Guarda Civil Municipal de Mairinque, para fins de preservação e exposição permanente em sua sede institucional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, de 11 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado a Prefeitura em 11/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 5691/2026

.....

D E C R E T O Nº 7.588, de 11 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 4.533/2026, bem como a vista do Memorando nº 2985/2026 (1Doc), de 04/08/2026, da Secretaria de Assistência Social e da Família, e as indicações constantes do Processo nº 5813/2025,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI)**, instituído pela Lei nº 4.533/2026, de 06 de maio de 2026, nas seguintes representações:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) **Secretaria de Assistência Social e da Família**

Titular: Márcia Aparecida Barbosa Pereira

Suplente: Nayara Juliane Anhaia de Oliveira

b) **Secretaria de Saúde**

Titular: Thais Regina da Silva Devoglio

Suplente: Israel Pedro Lopes

c) Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Janina Lopes de Medeiros

Suplente: Fabio Pereira

d) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Titular: Sydnei Pereira

Suplente: Sidney Régis Monteiro

e) Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Neuza Providello

Suplente: Érica Carlina Ribeiro Mendes da Silva

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Representantes de Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde

Santa Casa de São Bernardo do Campo (OS)

Titular Carla Regina Soares de Matos

Suplente: Caroline de Lima Floriano

b) Representantes de Entidades, Clubes ou Associações Esportivas e/ou Lazer

Clube Atlético Sorocabana de Mairinque - CASM

Titular: Felipe Brandão Alves

Suplente: Raul Muller Correa da Silva

c) Representantes de Entidades de Acolhimento de Pessoas Idosas

Abrigo São Vicente de Paulo

Titular: Esmeralda Rodrigues Amaral

Suplente: Jairo Caetano Rodrigues

d) Representantes de Associações de Moradores de Bairro

Associação Portas Abertas

Titular: Paulo Roberto Cornélio

Suplente: Edna Maria do Amaral Rosa

e) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Dr. João Garcia Neto

Suplente: Dr. João Gustavo Vieira Garcia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

LILIAN FERNANDA VERNIER MARQUES

Secretária de Assistência Social e da Família

Registrado e Publicado na Prefeitura em 11/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. nº 5813/2025

.....

D E C R E T O Nº 7.589, de 16 de setembro de 2026.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRINQUE E 4.ª ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica convocada a **6ª Conferência Municipal de Cultura de Mairinque**, a ser realizada no dia **08 de OUTUBRO de 2026**, na **E.M. " Eva Xavier de Oliveira"**, no endereço da **Av. Mitsuke, 950, Jd. Cruzeiro, das 17h às 21h**, com o tema: **FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL** e debaterá os seguinte eixos:

I. Institucionalização da cultura

II. Financiamento (Fundo de Cultura)

III. Participação social (Conselho Municipal de Políticas Culturais)

IV. Patrimônio e identidade cultural

V. Formação e difusão cultural

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura constitui-se como instância de participação social, com a finalidade de:

I. Avaliar as políticas públicas de cultura no município;

II. Propor diretrizes para o fortalecimento do setor cultural;

III. Eleger representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência, de caráter paritário, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I. Jorge Luiz Alves Santos - Diretor Departamento Cultura;

II. Paulo Cesar dos Santos - Diretor Departamento Patrimônio;

III. Lucas Luis de Mário - Diretor do Depto de Cultura;

IV. Taís Dantas dos Santos (CPF ***360448**) - Presidente Fórum Permanente de Cultura.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I. Elaborar o regulamento da Conferência;

II. Definir a programação;

III. Coordenar o processo eleitoral do Conselho;

IV. Organizar os trabalhos e sistematizar os resultados.

Art. 5º O processo de eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura será realizado durante a 6ª Conferência Municipal de Cultura, no dia 08 de outubro de 2026, observadas as seguintes diretrizes:

I. as inscrições para candidatos ao Conselho Municipal de Cultura serão realizadas online, por meio da página **Mairinque Cultural, CONSELHO DE CULTURA, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2026**;

a. Inscrições presenciais poderão ser realizadas mediante agendamento de entrevista por meio do contato (11)99902-3658;

b. Inscrições presenciais no dia da Conferência somente serão aceitas analisadas as justificativas apresentadas pelo interessado à coordenação do evento;

II. A efetivação do credenciamento de eleitores e a votação se dará das 17h às 18h;

III. Os eleitores receberão as cédulas com os nomes dos candidatos que efetivaram seus cadastros até o dia 05/09;

IV. Os candidatos terão das 17h15 até as 18h para fazer uso da palavra por, no máximo dois minutos;

V. A apuração dos votos começa às 18h;

VI. Os candidatos serão eleitos por região, conforme a legislação municipal vigente;

VII. Serão considerados suplentes os segundos colocados de cada região;

VIII. Os suplentes poderão representar regiões em caso de vacância.

Art. 6º A participação na Conferência será aberta ao público, nos termos do regulamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 16/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 1678/2026 – 1Doc

FICHA DE PARTICIPAÇÃO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRINQUE 08/10/2026

Nome completo:

Endereço: Bairro:

RG ou CPF:

Telefone:

E-mail:

ÁREA / SEGMENTO CULTURAL

(Ex: música, teatro, artes visuais, cultura popular, audiovisual, etc.)

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

(Assinale apenas uma opção principal)

☐ Convidado (sem direito a voto)

☐ Agente Cultural Local (com direito a voto)

☐ Representante do Poder Público

CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Deseja se candidatar a membro do Conselho?

☐ Sim

☐ Não

ASSINATURA

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das regras da 6.ª Conferência Municipal de Cultural de Mairinque.

Assinatura:_____

_____

USO DA ORGANIZAÇÃO

☐ Credenciado

☐ Apto a votar

☐ Candidato validado

Servidor público responsável: _____

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – ROTEIRO

PROGRAMAÇÃO SUGERIDA

Data: 08 de OUTUBRO de 2026

Horário: 17h às 21h

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROCESSO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

17h | Credenciamento + Café de recepção

Lista de presença

Entrega de material (cópia do regimento interno + folha com a programação + cédula eleitoral)

Ambiente informal para integração

17h15min | Apresentação candidatos + Debate + Aberta votação

Cada candidato tem 2 (dois) minutos para se apresentar

Quem é? Experiência na área cultural? O que não pode faltar no nosso Plano Municipal de Cultura?

Eleitores ao receberem sua cédula já podem votar

18h | Abertura da Conferência + Apuração dos votos

Hino Nacional, Canto à Mairinque

Falas do Prefeito e demais autoridades

18h30 Apresentação Cultural

18h50 Assinaturas e entregas

19h00 Apresentação dos projetos e premiados editais PNAB

19h30 Apresentação do Conselho eleito

20h00 | Encerramento – Apresentação cultural

.....

Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 429 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 02/09/2026, a empregada pública municipal abaixo, ocupante do emprego celetista permanente, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao vencimento mensal ou, conforme o caso, optar pelo percentual estabelecido nos incisos II, III e IV, Art. 7º, da Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL
TALITA ANTUNES DA SILVA RF 6451 RG XXXXXXXX CPF XXXXXXXX CTPS 29376/ 00303 -SP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASSESSOR DE DIREÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA	Lei Complementar 17/2025 Art. 7º II e III

1.1. A empregada pública regida pela CLT, designada para responder por cargo em comissão de livre provimento, não fará jus a qualquer incorporação salarial após a revogação da designação;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de setembro de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 430 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **ALTERAR** o item 1 da Portaria nº 361/2026, de 23/07/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 1. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 121/2026, de 10/03/2026, que apura possíveis irregularidades disciplinares envolvendo o empregado público RF nº 5830, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;”

2. **CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de setembro de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7871/2024

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 431 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. **ALTERAR,** a partir de 08/09/2026, a lotação da empregada pública, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
VERA LUCIA BERTOLETTI RF 5300 RG: XXXXXXXX CPF XXXXXXXX CTPS 58473 / 220 -SP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 432 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR a partir de 08/09/2026, a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável de acordo com art. 3°, § único da Lei Complementar nº 20/2026, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, e documentação encartada no Processo Seletivo nº 004/2025, Edital n° 004/2025, conforme abaixo relacionados, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: PROFESSOR ADJUNTO		
NOME	R.G.	C.P.F.
JOANA D ARC ALVES	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Ref. Salarial: 12 Carga horária: 30 horas semanais		

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 433 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, à vista da documentação encartada no Processo nº 5948/2026, de 03/09/2026 e,

CONSIDERANDO o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, a partir de **27/08/2026**, à servidora JANIANI NUNES FERREIRA, RF 5661, RG XXXXXXXX, CPF XXXXXXXX, CTPS 33311–359/SP, ocupante do emprego celetista de Auxiliar De Serviços Gerais;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos à 27/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 5948/2026

.....

P O R T A R I A N º 434 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o servidor **DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, CPF XXXXXXXX, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor,** assim como também **DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON DA SILVA LEAL**, CPF XXXXXXXX, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Titular** e o servidor **ANTÔNIO CARLOS DO PRADO**, CPF XXXXXXXX, Secretário Adjunto, como **Fiscal Suplente**, referente a Ata de registro de preço n° 012/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 008/2026, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA CNPJ: 56.933.664/0001-68**.

3. O objeto do **sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, equipamentos operacionais e demais veículos pertencentes ou utilizados pela administração municipal**.

4.O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação física e executória do contrato, incluindo notificação e requisição à empresa contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

6. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/09/2026

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A N º 435 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR o servidor **DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, CPF XXXXXXXX, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor,** assim como também **DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON DA SILVA LEAL**, CPF XXXXXXXX, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Titular** e o servidor **ANTÔNIO CARLOS DO PRADO**, CPF XXXXXXXX, Secretário Adjunto, como **Fiscal Suplente**, referente a Ata de registro de preço n° 013/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 008/2026, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA CNPJ: 24.693.328/0002-80.**

3. O objeto do **sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, equipamentos operacionais e demais veículos pertencentes ou utilizados pela administração municipal.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação física e executória do contrato, incluindo notificação e requisição à empresa contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

6. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/09/2026

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A N º 436 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o servidor **DANILO SILVEIRA RAMOS**, CPF XXXXXXXX, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Zeladoria, como **Gestor, assim como tambémDESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO CARLOS DO PRADO**, CPF XXXXXXXX, Secretário Adjunto, como **Fiscal Titular e o servidorODAIR JOSÉ DA SILVA**, CPF XXXXXXXX, Diretor de Manutenção Predial, como **Fiscal Suplente, referente a** Ata de registro de preço n° 014/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 013/2026, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **NOA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.012.043/0001-03.**

3. O objeto do **Sistema Registro De Preço Para Locação De Máquinas, Caminhões E Equipamentos, Para Execuções De Serviços De Recuperação De Estradas E Logradouros Públicos, Remoções E Movimentações De Terra E Entulhos, E Transporte De Equipamentos, Com Operador E Combustível Para Atender A Secretaria Municipal De Obras Do Município De Mairinque.**

4.O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação física e executória do contrato, incluindo notificação e requisição à empresa contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

6. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/09/2026

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 437 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. **DESLIGAR,** a pedido, a partir de 11/09/2026, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 6050/2026, de 10/09/2026, conforme dados abaixo relacionados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
SONIA MARIA PORFÍRIO DE SOUZA RF 4418 RG XXXXXXXX CPF XXXXXXXX CTPS 54230 / 609 -SP	PSICÓLOGA	204/2010 17/08/2010

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. **CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 6050/2026

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 438 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR a partir de 14/09/2026, a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável de acordo com art. 3°, § único da Lei Complementar nº 20/2026, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, e documentação encartada no Processo Seletivo nº 004/2025, Edital n° 004/2025, conforme abaixo relacionados, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
GISELE ROCHA DA SILVA RODRIGUES	XXXXXXXX	XXXXXXXX
LAETA IVY PIRES FERREIRA	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Ref. Salarial:03 Carga horária: 40 horas semanais		

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
GLÁUCIA CRISTINO LOPES SOARES	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Ref. Salarial: 08 Carga horária: 20 horas semanais		

FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV - HISTÓRIA		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
SÍLVIA FERNANDA MERLIN LOURENÇON DE OLIVERA	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Ref. Salarial: I Carga horária: 30 horas semanais, podendo ampliar até 40 h/s de acordo com o número de aulas.		

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de setembro de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 14/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 439 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 5009/2026, de 06/07/2026,

RESOLVE:-

1. **NOMEAR** Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 5009/2026, de 06/07/2026, para apuração de uso indevido e inapropriado de spray de gengibre fora dos protocolos de segurança no interior da Base da Corporação por Guardas Civis Municipais;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: JOSÉ ANTONIO MARQUES BORBA
Secretária: RAQUEL COLELLA
Membro: SÉRGIO LEONARDO FERNANDES JÚNIOR

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/09/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 5009/2026

.....

P O R T A R I A Nº 440 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 9265/2025, de 07/11/2025,

RESOLVE:-

1. **NOMEAR** Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 9265/2025, de 07/11/2026, para apuração de possíveis infrações disciplinares, praticadas, em tese, por guarda Civil Municipal na Base da Corporação;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: JOSÉ ANTONIO MARQUES BORBA
Secretária: RAQUEL COLELLA
Membro: SÉRGIO LEONARDO FERNANDES JÚNIOR

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/09/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 9265/2025

.....

P O R T A R I A Nº 441 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando a documentação encartada no Processo Administrativo nº 6012/2026, de 08/09/2026,

RESOLVE:-

1. **NOMEAR** Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 6012/2026, de 08/09/2026, para apuração de possíveis infrações disciplinares, praticadas, em tese, por guarda Civil Municipal durante abordagem da GCM de Mairinque;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: JOSÉ ANTONIO MARQUES BORBA;
Secretária: RAQUEL COLELLA;
Membro: SÉRGIO LEONARDO FERNANDES JÚNIOR.

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/09/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 6012/2026

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 442 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **DESLIGAR**, a pedido, a partir de 16/09/2026, as empregadas públicas municipais temporárias abaixo indicadas, contratadas pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitações encartadas nos respectivos Processos:

NOME / RF / RG / CPF / PROCESSO	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
JOSIANE CAMPOS SOUZA NASCIMENTO RF: 6747 RG: XXXXXXXX CPF: XXXXXXXX Proc. 6131/2026, de 16/09/2026	AUXILIAR DE CRECHE	107/2026 04/03/2026
JUCIARA DE JESUS SANTOS RF: 6787 RG: XXXXXXXX CPF: XXXXXXXX Proc. 6125/2026, de 16/09/2026	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I E II	176/2026 06/04/2026
ROSELI SANTOS RF: 6731 RG: XXXXXXXX CPF: XXXXXXXX Proc. 6127/2026, de 16/09/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CICLO I E II	176/2026 06/04/2026

2. Em virtude dos desligamentos constantes do inciso 1, ficam declarados **VAGOS**, os empregos celetistas acima mencionados;

3. **CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de setembro de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Finanças e Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº 443 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal para conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 4369/2026, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Zeladoria,

R E S O L V E: -

1. **AUTORIZAR**, o servidor público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos da frota municipal, compatível com a categoria de sua habilitação, conforme abaixo indicado:

NOME / RF / CARGO	Nº HABILITAÇÃO / CATEGORIA	LOTAÇÃO
PAULO SERGIO DE MORAES RF 6830 ASSESSOR DE DIREÇÃO	04462624349-D	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

2. Compete ao servidor CLT ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia, para o devido controle e registro no Departamento de Recursos Humanos;

3. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço;

4. Esta Portaria terá validade até 31/12/2028;

5. **CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de setembro de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 444 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 37, § 14 da Constituição Federal,

R E S O L V E: -

1. **DESLIGAR**, a partir de 17/09/2026, por motivo de Aposentadoria, a empregada pública abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO/ PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
SILVANA APARECIDA GARCIA RF 5195 RG XXXXXXXX CPF XXXXXXXX CTPS 35177 /065-SP	PROF EDUC BÁSICA CICLO I E II	02/02/2015 45/2015

2. Em virtude do desligamento constantes do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de setembro de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/09/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Outros atos oficiais

E D I T A L Nº 15 / 2026

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Torna público para conhecimento dos interessados que:

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da Secretaria de Administração e Finanças, realizará Audiência Pública, para apresentação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026, na Câmara Municipal de Mairinque, sito à Avenida Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185 - Centro, no dia 28 de setembro de 2026 às 10h00.

Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrado e Publicado na Prefeitura em 24/09/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico n° 024/2026 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários hospitalares, assistenciais, administrativos, escolares, operacionais, esportivos e de apoio, destinados ao aparelhamento, modernização, ampliação, substituição e reposição dos bens utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mairinque – Em 21/09/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 à empresa ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, pelo valor total de R$ 2.727.240,00.

.....

Extrato

EXTRATO DE ATA nº 002/2026 – PE nº 001/2026 – Registro de Preços para futura aquisição de insumos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Detentora: DAKFILM COMERCIAL LTDA – Lote 02 – Valor Total: R$ 69.000,00. Assinatura: 27/04/2026 – Vigência: 12 (meses), a partir do dia 27/04/2026.

.....

Resumo Edital

RESUMO DE EDITAL – Pregão Eletrônico n° 031/2026 – Contratação de empresa especializada para prestação continuada, conjunta e coordenada dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e serviços correlatos no Município de Mairinque/SP, compreendendo coleta manual e mecanizada, transporte, pesagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos; varrição manual de vias e logradouros públicos; limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres; fornecimento, manutenção e higienização de contêineres convencionais; fornecimento, manutenção, higienização e operação de contêineres subterrâneos; disponibilização de equipe para execução de serviços diversos de limpeza urbana; e disponibilização, operação e manutenção de caçambas estacionárias destinadas à coleta de resíduos volumosos, com fornecimento de mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, combustíveis, manutenção, sistemas de rastreamento e monitoramento, estrutura de apoio e demais recursos necessários, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital. – Encerramento: 08:45 Horas do dia 09/10/2026 - O edital estará disponível a partir do dia 28/09/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

REPUBLICAÇÃO DE RESUMO DE EDITAL RETIFICADO- Pregão Eletrônico n° 023/2026 – Sistema de Registro de Preços, adotando como critério de Julgamento o menor Preço Global, para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços Comuns de Engenharia, destinados à realização de reformas, recuperações, adequações, revitalizações, manutenções prediais corretivas e demais intervenções em edificações, instalações, áreas externas, estruturas complementares e equipamentos públicos municipais, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e todos os demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme especificações constantes do termo de referência, da planilha orçamentária referencial, do estudo técnico preliminar e dos demais anexos, que integram o presente edital para todos os fins de direito. – Encerramento: 08:45 Horas do dia 08/10/2026 - O edital estará disponível a partir do dia 28/09/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

REPUBLICAÇÃO DE RESUMO DE EDITAL – Pregão Eletrônico n° 026/2026 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, conforme descritivo do Termo de Referência que integra o instrumento convocatório. – Encerramento: 08:45 Horas do dia 09/10/2026 - O edital estará disponível a partir do dia 28/09/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

RESUMO DE EDITAL – Pregão Eletrônico n° 025/2026 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, agregados minerais e insumos, destinados à execução, pelas equipes próprias da Administração, de serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria de estradas vicinais, vias não pavimentadas, sistemas e dispositivos de drenagem, próprios municipais, áreas públicas e demais locais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Zeladoria, conforme especificações, quantitativos máximos estimados e demais condições

estabelecidas no Termo de Referência que integra o instrumento convocatório. – Encerramento: 08:45 Horas do dia 08/10/2026 - O edital estará disponível a partir do dia 28/09/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br .

.....

Outros Atos

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 21/09/2026 12:25:44
Usuário: / 052.***.***-47
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2026

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	350.850,27	148.897,63	462.518,79	447.654,59	314.037,52	451.088,40	425.896,50	244.892,74	368.873,66	324.404,77	371.537,65	408.697,93	4.319.350,45
Remuneração dos Agentes Politicos	132.900,00	128.000,00	150.880,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	248.579,16	128.000,00	140.800,00	128.000,00	128.000,00	1.697.159,16
Encargos Sociais	70.939,58	144.747,83	210.688,21	1.399,79	0,00	189.063,97	0,00	102.344,00	104.523,99	111.278,62	106.758,53	108.266,49	1.150.011,01
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	51.867,54	66.896,24	108.016,23	44.597,49	40.727,00	44.597,49	36.328,51	23.812,33	34.297,60	53.821,77	77.427,29	41.736,25	624.125,74
Outras Despesas e Obrigações Váriaveis	0,00	9.117,97	10.659,64	61.614,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.543,79	0,00	0,00	111.936,30
SUBTOTAL(I)	**606.557,39**	**497.659,67**	**942.762,87**	**683.266,77**	**482.764,52**	**812.749,86**	**590.225,01**	**619.628,23**	**635.695,25**	**660.848,95**	**683.723,47**	**686.700,67**	**7.902.582,66**

DEDUÇÕES

DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL LIQUIDO (I-II)	**606.557,39**	**497.659,67**	**942.762,87**	**683.266,77**	**482.764,52**	**812.749,86**	**590.225,01**	**619.628,23**	**635.695,25**	**660.848,95**	**683.723,47**	**686.700,67**	**7.902.582,66**

MAIRINQUE, 31 de Agosto de 2026

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
[redacted]
PRESIDENTE

FABIANA GOMES DE SOUZA
CRCPE - 1PE023664/O-1
CONTADORA

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM
SUSBTITUTO
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 21/09/2026 12:31:11
Usuário: / 052.***.***-47
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 2º Quadrimestre / 2026

LRF, art 48
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF **2º Quadrimestre**

	R$	%
Receita Corrente Líquida	**294.966.787,20**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	7.902.582,66	2,6791
Limite Máximo (art. 20 LRF)	17.698.007,23	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	16.813.106,87	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

MAIRINQUE, 31 de Agosto de 2026

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
[redacted]
PRESIDENTE

FABIANA GOMES DE SOUZA
CRCPE - 1PE023664/O-1
CONTADORA

CÉSAR AUGUSTO BITTAR CARACANTE
[redacted]
DIRETOR GERAL

JOMAR LUIZ BELLINI
SUSBTITUTO
CONTROLADOR INTERNO

SECRETARIAS

Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ___/2026

(Imóveis com discrepância de área construída)

O MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, em decorrência do serviço de atualização cadastral contratado junto à empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, objeto do **Contrato nº 19/2025**, que visa à "ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO (SAAS) DE SISTEMA ESTRUTURANTE PARA GESTÃO GEOGRÁFICA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E DEMAIS", foram constatadas discrepâncias de área construída em diversos imóveis situados no território municipal.

Ficam notificados os proprietários, possuidores ou responsáveis legais dos imóveis descritos no ANEXO I deste edital para que, caso desejem, apresentem contestação ou documentos comprobatórios junto ao setor competente desta Prefeitura até o dia 23/10/2026.

Para protocolar a contestação, o contribuinte deverá comparecer ao **endereço de atendimento presencial**:

· **Avenida Lamartine Navarro, nº 514, Centro, Mairinque/SP (Paço Municipal)**, no horário de atendimento ao público 9h às 16h munido dos documentos constantes na notificação (RG e CPF dos responsáveis, carnê do IPTU ou 2ª via, matrícula atualizada, escritura ou contrato de compra e venda ou documentação que comprove a posse/vínculo, projeto de construção aprovado, certificado de conclusão/regularização ou croqui com as medidas e fotos do imóvel)

Esclarece-se que os contribuintes que concordarem com a área construída identificada no levantamento não precisam comparecer para atendimento, sendo os dados apurados incorporados automaticamente ao cadastro municipal.

O não atendimento ao presente edital no prazo estipulado implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive atualização dos dados cadastrais e lançamento dos tributos correspondentes.

A relação de imóveis notificados, contendo inscrição imobiliária e nome do contribuinte cadastrado, está disponível no **ANEXO I**.

ANEXO I

INSCRIÇÃO CADASTRAL	CONTRIBUINTE
01-01-001-0120-001	ELIZA BACHIEGA DOS SANTOS LEAL E OUTROS
01-01-001-0160-001	JAIRO GARCIA E S/M
01-01-001-0200-001	ARNALDO FELIX DE MELLO E S/M
01-01-001-0272-001	CLAUDEMIR RIBEIRO
01-01-001-0556-001	IVANDRO OLIVARI E S/M
01-01-001-0796-001	MILTON SEBASTIAO DA SILVA E S/
01-01-001-1169-001	SUELI AP. MARTINS
01-01-001-1207-001	LEANDRO CAMPOS CAMARGO
01-01-001-1243-001	JOSE ARMANDO CAVALCANTI/COSMO DE A. CAVALCANTI
01-01-001-1285-001	ALTAMIRO TEIXEIRA GOMES E OUTRA
01-01-002-0486-001	APARECIDA CRISTIANE ALVES ROSSETTO E S/M
01-01-003-0585-001	PEDRO FERNANDO PICAO RIBEIRO
01-01-003-0673-001	JOSE GUILHERME BONASSI DA SILVA
01-01-004-0502-001	FABIO DE AFFONSO MARCELLO
01-01-005-0397-001	NILTON DE MELLO SILVA
01-01-006-0254-001	JORGE S. HORITA/RUTE H. S. HORITA
01-01-006-0294-001	SEVERINO SOARES FERREIRA/MARIA JOSE S. FERREIRA
01-01-006-0343-001	JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES
01-01-007-0166-001	GISELE SIMOES SANCHES
01-01-007-1843-001	RODRIGO LUIZ JOAO LEITE BARBOSA
01-01-007-1868-001	WAGNER LUIZ CORREA DA SILVEIRA
01-01-007-2105-001	EDNALDO ALVES DOS SANTOS E S/M
01-01-007-2130-001	HAILTON ANTONIO DO CARMO
01-01-007-2155-001	HAILTON ANTONIO DO CARMO
01-01-008-0160-001	REGINA CELIA HERREIRA FERRAZ
01-01-008-0180-001	CAMILA FLORIDI LEME
01-01-008-0368-001	DANILO DE LIMA ALMEIDA COSTA
01-01-008-0448-001	SANDRO BATTAGLINI
01-01-008-0518-001	ESPÓLIO DE CELSO DE MORAES MEDEIROS
01-01-008-0593-001	SIDNEY POLETO
01-01-008-0640-001	SERGIO PEREIRA BISPO
01-01-008-0660-001	SERGIO PEREIRA BISPO
01-01-009-0045-001	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
01-01-009-0085-001	MICHAEL DAVID PIMENTEL E S/M
01-01-009-0105-001	MICHAEL DAVID PIMENTEL E S/M
01-01-009-0125-001	MATEUS LUIS ANGELO
01-01-009-0145-001	MARCOS MILANI
01-01-009-0228-001	GEORGINA MERCEDES BALTODANO TIMM
01-01-009-0369-001	REINALDO HOLTZ
01-01-009-0469-001	REINALDO HOLTZ
01-01-009-0494-001	CARLOS MIGUEL SILVEIRA RIBEIRO
01-01-009-0514-001	MARIA LUIZA COSTA PASCALE/PATRICIA
01-01-009-0554-001	MARIA LUIZA COSTA PASCALE/PATRICIA
01-01-009-0637-001	ORLEI LUCACIEVZ / ROSANGELA AP. DE RAMOS
01-01-009-0677-001	CATHERINE PATRICIA TIMM
01-01-010-0175-001	LAURA FONSECA PATUSCA
01-01-010-0240-001	JULIO CESAR ZANUTTO E S/M.
01-01-010-0265-001	JULIO CESAR ZANUTTO E S/M.
01-01-010-0340-001	ANDREA CARRIÇO DA SILVA E OUTROS
01-01-010-0415-001	EDUARDO DA SILVA LEME
01-01-010-0440-001	MARCELO MAIA DUARTE TORRES E OUTRA.
01-01-010-0465-001	MATILDE CHAGAS
01-01-010-0485-001	MANOEL PEDRO CASTILHO
01-01-010-0565-001	BARBARA WANDA JUZWIAK DIEU
01-01-010-0605-001	BARBARA WANDA JUZWIAK DIEU
01-01-011-0075-001	DENIS SILVEIRA TORTOLERO
01-01-011-0175-001	JOAO TARGINO DE ARAUJO
01-01-011-0385-001	DENIS SILVEIRA TORTOLERO
01-01-013-0045-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR

01-01-013-0065-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-013-0174-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-014-0025-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-014-0050-001	JOSE SILVERIO DE VASCONCELLOS BARROS
01-01-014-0075-001	WALTHER FARIA RAMOS
01-01-014-0095-001	WALTHER FARIA RAMOS
01-01-014-0115-001	WALTHER FARIA RAMOS
01-01-014-0135-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-014-0325-001	JOSE MARIA TEIXEIRA FERRAZ
01-01-014-0345-001	SOCIEDADE C. I. STA LUCIA LTDA
01-01-014-0365-001	RAISSA DE SOUSA COSTA
01-01-014-0405-001	ROGÉRIO DUTRA DE FARIA JUNIOR E S/M
01-01-014-0526-001	CLAUDINEY ALVES TEIXEIRA DE MACEDO
01-01-015-0162-001	JOSE TEIXEIRA DE MACEDO
01-01-016-0120-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-016-0220-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-016-0320-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-016-0360-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-017-0040-001	FÁBIO LUÍS FERRARI
01-01-017-0100-001	ÉLCIO YAMADA
01-01-017-0140-001	ESP JOÃO GONCALVES FOZ JUNIOR
01-01-017-0160-001	ESP JOÃO GONCALVES FOZ JUNIOR
01-01-018-0080-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-018-0120-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-018-0466-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-018-0486-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-018-0506-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-019-0322-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-019-0342-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-019-0362-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-019-0386-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-019-0446-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-019-0516-001	VITOR MATEUS CAMARGO
01-01-020-0175-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-020-0194-001	MARGHERITA RANA DA LUZ
01-01-020-0254-001	MARGHERITA RANA DA LUZ
01-01-021-0039-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-021-0158-001	LEANDRO DOS SANTOS/ ANTONIO GOMES DA SILVA
01-01-021-0194-001	MARIA DAS GRAÇAS MACIEL
01-01-021-0213-001	AGRO COMERC. MORRO VERDE LTDA
01-01-021-0267-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-021-0510-001	RICARDO JUNQUEIRA FIGUEIREDO
01-01-022-0112-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-022-0132-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-022-0207-001	ESP JOÃO GONCALVES FOZ JUNIOR
01-01-026-0322-001	ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES FOZ JUNIOR
01-01-031-0201-001	EDINALVA SANTOS DA ROCHA
01-01-031-0384-001	ROBERTO GOMES VIDAL
01-01-032-0689-001	JOHN PETER MEHRTENS
01-01-032-0737-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-033-0081-001	VALDEMAR JOAO BATISTA DA SILVA
01-01-034-0063-001	ESP HELENA FRANCA LISBOA
01-01-034-0113-001	NICOLE LIRA ALVES
01-01-035-0208-001	VALDENIR DIAS
01-01-035-0439-001	VIRGILIO MALTA CARDOSO

01-01-036-0134-001	ALDO RODRIGUES RAMACCIOTTI
01-01-036-0155-001	ALDO RODRIGUES RAMACCIOTTI
01-01-036-0625-001	ESPÓLIO DE ALDO RAMACCIOTTI
01-01-037-0066-001	DANIEL BARROSO DA COSTA
01-01-037-0156-001	VERA MARIA CINTRA MENDONCA
01-01-037-0276-001	KOJI YAMAGATA
01-01-037-0447-001	DEOCLECIO FERREIRA DA SILVA
01-01-037-0603-001	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
01-01-037-0655-001	JOAO GUSTAVO/MARIA AP S GUSTAVO
01-01-037-0745-001	REGINA LEME DA SILVA BARBOSA
01-01-037-0785-001	CARLOS HENRIQUE FERREIRA
01-01-037-0888-001	ANTONIO JOSE DE AZEVEDO NETO
01-01-037-0938-001	DANIEL DELAGO
01-01-037-0968-001	JOAO ANTONIO FIORINI
01-01-037-1032-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-038-0015-001	SUELI DOS REIS
01-01-038-0055-001	JOAO EMANOEL MUNIZ DE OLIVEIRA
01-01-038-0135-001	ADELSON ALVES DA SILVA
01-01-038-0155-001	GLAUCO DA SILVA GARCIA
01-01-039-0038-001	GILBERTO DE ASSIS REZENDE E OUTRO
01-01-039-0078-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-039-0338-001	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA E S/M
01-01-039-0530-001	ELIANA GILIOTI E OUTRO
01-01-039-0555-001	JOSE CARLOS DEL GUINGARO
01-01-039-0614-001	FIORAVANTE PAPALIA E ESPOSA
01-01-039-0727-001	ROBERTO AMARAL CUNHA
01-01-039-0747-001	ROBERTO AMARAL CUNHA
01-01-039-0807-001	ESP. JAIME GASPAR FREIRE/ ESP. DELMIRA ROSA FREIRE
01-01-040-0229-001	ROGERIO JOSE DOS SANTOS
01-01-040-0397-001	ELIANE INOCÊNCIO DE ANDRADE
01-01-040-1231-001	LUDGERO REIMAR HERNANDEZ DE ALMEIDA PEREIRA
01-01-040-1266-001	LUDGERO REIMAR HERNANDEZ DE ALMEIDA PEREIRA
01-01-040-1331-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-041-0040-001	BRUNO CESAR DE OLIVEIRA
01-01-041-0070-001	PAULO DONIZETE DA SILVA/ LÚCIA DE F.DO NASCIMENTO
01-01-041-0184-001	ESP LETICIA DE OLIVEIRA ALVES
01-01-041-0209-001	JOSE PEREIRA DA SILVA
01-01-041-0255-001	JORGE DENIS RODRIGUES DE CAMARGO
01-01-041-0432-001	ELEUSA AVELAR PINTO
01-01-041-0597-001	MARCO ANTONIO CAPELOZZI
01-01-041-0630-001	JOSE LEITE GALDINO
01-01-041-1074-001	L. DE JESUS SOARES-ME
01-01-041-1104-001	L. DE JESUS SOARES-ME
01-01-041-1164-001	MILHEM ROBERTO FRANCISCO
01-01-041-1189-001	ESP JONAS HONORATO DOS SANTOS
01-01-041-1214-001	ROBERTO PEDROSO
01-01-041-1289-001	WAGNER DE JESUS ALMEIDA CARVALHO
01-01-041-1339-001	MARCOLINA ROSA DE JESUS
01-01-041-1364-001	JONAS CUSTODIO
01-01-041-1484-001	ZENAIDE BASTOS
01-01-041-1509-001	JOSE LUIS DA SILVA
01-01-041-1550-001	ESPÓLIO DE GERALDO ATANAZIO DE AZEVEDO
01-01-041-1645-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA

01-01-041-1670-001	ANTONIO CARLOS RAMOS
01-01-041-1807-001	ANGELO MICHELE AMOROSO E S/M
01-01-042-0283-001	IRENE DAS GRACAS DOMINGUES/RUBENS DOMING
01-01-042-0464-001	EDVALDO DOS SANTOS E OUTROS
01-01-043-0121-001	CARLOS CORREIA DE MORAIS
01-01-043-0201-001	FRANCISCO GESCILEIDE PINHEIRO E S/M
01-01-043-0279-001	FRANCISCO GERBISON PINHEIRO E OUTRA
01-01-044-0035-001	NILSON CORDEIRO DE GODOY
01-01-044-0070-001	RIVANILDO APARECIDO DE GODOI
01-01-044-0228-001	VIVIANE F. DOS SANTOS E S/M
01-01-044-0555-001	VALDIR JOSE DA SILVA E S/M
01-01-044-0645-001	ESP BENEDICTO LAPA TRANCOSO
01-01-044-0780-001	ADEMAR AKIO KATO E S/M
01-01-044-0867-001	ESP HAROLDO AVANCINI E OUTRO
01-01-044-0962-001	JAUMAR MARTINS COSTA E S/M
01-01-045-0037-001	RICARDO DA SILVA CORTEZ E OUTRO
01-01-045-0111-001	RICARDO DA SILVA CORTEZ/ANTONIO RICARDO
01-01-045-0178-001	JOSE DE JESUS
01-01-045-0228-001	SUELI DA SILVA
01-01-045-0334-001	CREUZA BORGES MAFRA/GERSON MAFRA
01-01-045-0409-001	VALDETE ALVES DE PAIVA
01-01-045-0683-001	MARIA DO CARMO FERREIRA GONCALVES E OUTRA
01-01-045-0907-001	MARIA DO CARMO FERREIRA GONCALVES E OUTRA
01-01-045-0932-001	LUIZ NEYSE NETTO
01-01-045-0962-001	FLAVIO WESLEY MAYER/ KELLY CRISTINA MENDES SOUZA
01-01-045-1009-001	FLAVIO WESLEY MAYER/ KELLY CRISTINA MENDES SOUZA
01-01-045-1067-001	JOSÉ EDMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
01-01-045-1142-001	ESP MAURICIO FONTES BARRETO BARBOZA
01-01-045-1237-001	MANOEL JUSTINO DA SILVA
01-01-045-1287-001	MANOEL JUSTINO DA SILVA
01-01-045-1341-001	BENEDITO CELSO FERREIRA GODINHO E S/M
01-01-045-1383-001	ADEMIR ANTONELLI
01-01-045-1447-001	LUIZ VALERIANO DOS SANTOS E OUTRA
01-01-046-0101-001	LAERCIO ALVES DE AMORIM
01-01-046-0136-001	JOAB BORGES DE OLIVEIRA
01-01-046-0233-001	ESPÓLIO DE JESUS PEREIRO CURROS
01-01-046-0318-001	IZIDIO SOARES BEZERRA
01-01-048-0150-001	JEANE LOPES MIRANDA DA SILVA E OUTROS
01-01-048-0200-001	PEDRO STOPPA E S/M
01-01-048-0406-001	SIMONI CRISTINA VIOTO FERNANDES
01-01-048-0456-001	PEDRO STOPPA E S/M
01-01-049-0036-001	CARLOS FERNANDO CAETANO DE MORAES
01-01-049-0078-001	JOAO CARDENES LYRIA
01-01-049-0377-001	NAIVA DA COSTA AMORIM E S/M PAULINO
01-01-049-0397-001	ESP MOACYR SANTOS DA CUNHA
01-01-049-0452-001	MARIA DO CARMO GONSALEZ DE SENA
01-01-049-0507-001	JOÃO BATISTA NOVAES FILHO E S/M
01-01-049-0607-001	MAGIN ARAUJO RUA
01-01-050-0033-001	PAULO ROBERTO DA SILVA ROSA
01-01-050-0069-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-050-0135-001	JOSUÉ AGOSTINHO DA SILVA MELO
01-01-050-0155-001	EDIVALDO APARECIDO ANASTACIO E S/M
01-01-050-0246-001	CELSONIL SANTOS DE MACEDO
01-01-050-0261-001	JOSE JONAS ARAUJO ESP.
01-01-050-0276-001	APARECIDO DE OLIVEIRA
01-01-050-0291-001	JOAO FERMINO E S/M CECILIA
01-01-050-0311-001	UZIEL TEIXEIRA GUIMARAES E S/M
01-01-050-0331-001	VILSON ROSA BATISTA
01-01-050-0351-001	GILSON ZIMMERMANN
01-01-050-0371-001	ESP RICARDO AUGUSTO DE SOUZA PINTO
01-01-050-0391-001	JAILSON DE ARRUDA BEZERRA
01-01-050-0737-001	ROMEU STEIN E S/M BERNADETE STEIN
01-01-050-0757-001	ROMEU STEIN E S/M BERNADETE STEIN
01-01-050-0926-001	ESP JOAO ZEFERINO DONATO
01-01-050-0964-001	JONAS DE OLIVEIRA DONATO
01-01-050-0984-001	JONAS DE OLIVEIRA DONATO
01-01-050-1007-001	PAULO DOS SANTOS COQUEIRO
01-01-050-1031-001	ISAIAS FERNANDES DA SILVA
01-01-050-1237-001	ROGERIO FERRAZ DOS SANTOS
01-01-050-1281-001	ROGERIO FERRAZ DOS SANTOS
01-01-050-1355-001	JOSE MARIA DE OLIVEIRA
01-01-050-1395-001	VALTER OTAVIO ANJULA
01-01-050-1455-001	ADEMIR ANASTACIO/MARIA Q. VICENTE
01-01-050-1475-001	IRACEMA DE OLIVEIRA NETO
01-01-050-1679-001	MARGARETE CABRAL DA SILVA E S/M
01-01-050-1746-001	JOSE MARTINS DA ROSA E S/M
01-01-051-0030-001	EDES CARNEIRO
01-01-051-0090-001	ANTONIO ALVES DOS SANTOS E S/M
01-01-051-0151-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-051-0256-001	MARIA SIDENI GUEDES DAS NEVES E S/M
01-01-051-0507-001	MILTON BALBINO DA SILVA
01-01-051-0600-001	PAULO ASSINI JUNIOR
01-01-051-0695-001	ANTONIO CARLOS MENINGUE
01-01-051-0715-001	FRANCISCO ANDREAZZE E OUTRO
01-01-051-0755-001	PORFIRIO DE ARAUJO
01-01-051-0775-001	HELVIS MERCES PEREIRA E OUTROS
01-01-052-0170-001	WILSON PAULO DE MOLES
01-01-052-0210-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-052-0250-001	SEBASTIAO PADOVAN E OUTROS
01-01-052-0365-001	ESPÓLIO DE ERALDO ALVES GREAGNIN
01-01-052-0659-001	ROBERTO GOMES DE FAIM E S/M
01-01-053-0070-001	JOAO MOREIRA FERREIRA NETO E OUTRA
01-01-053-0204-001	PAULO DAMICO
01-01-053-0249-001	RENATA DAMICO JARDIM
01-01-053-0309-001	IVANILDO DANTAS DA SILVA E S/M.
01-01-053-0349-001	EXPEDITO MOREIRA AGUIAR
01-01-053-0369-001	EXPEDITO MOREIRA AGUIAR
01-01-053-0389-001	EXPEDITO MOREIRA AGUIAR
01-01-054-0175-001	VICENTE MATIAS E S/M
01-01-054-0225-001	MARIA GILVANEIDE GOMES
01-01-054-0275-001	ELI DEMETRIO FILHO
01-01-054-0300-001	SADAJIRO KIMURA
01-01-054-0325-001	SADAJIRO KIMURA
01-01-054-0370-001	ESPOLIO DE HELENA FRANCA LISBOA
01-01-054-0390-001	ESPOLIO DE HELENA FRANCA LISBOA
01-01-054-0530-001	NAIR ARRUDA BALIEIRO
01-01-054-0835-001	PATRICIA TEODORO DA SILVA
01-01-054-0910-001	ELI DEMETRIO FILHO

01-01-054-0935-001	ELI DEMETRIO FILHO
01-01-054-0985-001	MARIA GILVANEIDE GOMES
01-01-054-1010-001	FERNANDA DA SILVA FILOMENO
01-01-054-1186-001	ESPOLIO DE ERASTO GOMES
01-01-055-0071-001	JOAQUIM R. DE BRITO/JOAO DE ALCANTARA
01-01-055-0091-001	JOSE MATEUS DA SILVA
01-01-055-0172-001	DAVID DIAS
01-01-055-0190-001	ALCIDES VALERA ROMAN E S/M
01-01-055-0208-001	CONSTANTINO A. MATHEUS NETO/MARIA N. G.
01-01-055-0226-001	CONSTANTINO A. MATHEUS NETO/MARIA N. G.
01-01-055-0375-001	FRANCISCO FERREIRA
01-01-055-0400-001	ESPÓLIO DE MANOEL CAMILO DOS SANTOS
01-01-055-0450-001	ARGEMIRO VICENTE RAMOS
01-01-055-0475-001	EDIMILSON CIPRIANO DA SILVA
01-01-055-0500-001	ANTONIO BELIZARIO
01-01-055-0587-001	VIVIAN ELENA SILVEIRA BENITE E S/M
01-01-055-0669-001	AGOSTINHO ESTEVAO
01-01-055-0744-001	ESPÓLIO DE MAURI NETO DE ALMEIDA E IDA MARREIRA
01-01-055-0769-001	JOSE CASSIANO RIBEIRO
01-01-055-0873-001	AGNALDO FRANCISCO DA SILVA
01-01-055-0903-001	ALBA VALERIA M. DA SILVA/RUBENS
01-01-055-0933-001	FRANCISCO MUNIZ FILHO
01-01-055-0968-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-055-1108-001	FRANCISCO EGIDIO DA SILVA
01-01-055-1180-001	FRANCO LARUSSO
01-01-055-1205-001	FRANCISCO FERREIRA
01-01-055-1237-001	MARIANO PERES NETO
01-01-055-1262-001	VALDIR BARBOSA DE FARIAS
01-01-055-1295-001	CELIO FERNANDES DA SILVA
01-01-055-1322-001	JOSE INACIO DE SANTANA
01-01-055-1342-001	ITAMAR DA SILVA MAGALHAES E S/M
01-01-055-1461-001	ETSUKO IGARASHI
01-01-055-1481-001	ETSUKO IGARASHI
01-01-055-1521-001	SERGIO ALVES DE AMORIM E S/M
01-01-055-1583-001	ANTONIO MENDES FILHO
01-01-056-0100-001	JOSE RODRIGUES VILELA
01-01-056-0135-001	MANOEL JULIO DE ALMEIDA
01-01-056-0155-001	MANOEL JULIO DE ALMEIDA
01-01-056-0175-001	JOSE RODRIGUES VILELA
01-01-056-0195-001	VALDIR DE SOUZA LIMA
01-01-056-0235-001	VAGNER DA CRUZ PRATES
01-01-056-0255-001	ESPÓLIO DE CICERO PEREIRA DA SILVA
01-01-056-0275-001	ESPÓLIO DE CICERO PEREIRA DA SILVA
01-01-056-0296-001	MARCIO ASSIS GARCIA
01-01-056-0320-001	MARCIO ASSIS GARCIA
01-01-056-0593-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-056-0625-001	MARTINHO EMERENCIO DA SILVA
01-01-056-0774-001	ESPOLIO DE JOSE COSSIA
01-01-056-0833-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-056-0853-001	WALDIR CAMPANA
01-01-056-0903-001	SIMAO DE SOUZA CARDOSO
01-01-057-0123-001	BENEDITO BALDORIA/OUTROS
01-01-057-0173-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-057-0198-001	ANA PAULA ZSELICS E OUTRAS
01-01-057-0560-001	CLEIDEMARA BALDORIA DA SILVA
01-01-058-0098-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-058-0187-001	JOSE MAURI ALCANTÂRA CAVALCANTE E S/M
01-01-058-0497-001	RENATO DIAS MARIANO
01-01-058-0658-001	ANTAL GARDYVAN
01-01-058-0698-001	ANTAL GARDYVAN
01-01-058-0718-001	ANTAL GARDYVAN
01-01-058-0758-001	ALBERTO LUIZ DE SOUZA
01-01-058-0798-001	CLAUDINEI MARTINS GONZALEZ
01-01-058-0843-001	ANTONIO PAULO GONZALES
01-01-058-0868-001	CLAUDINEI MARTINS GONZALEZ
01-01-058-1008-001	LUIZ ZAMBOTTI
01-01-059-0211-001	WANDERLEI ANIBALI E OUTRA
01-01-059-0286-001	GENAURO DOS SANTOS E S/M
01-01-059-0361-001	MARCOS ROGERIO BELLA ROSA
01-01-059-0411-001	ZILDA AKEMI TAWARAYA ISHIDA
01-01-059-0436-001	ESPÓLIO DE ALICE SHATIE TAWARAYA
01-01-059-0487-001	MARIA RAIMUNDA BARBOSA
01-01-059-0513-001	MARIA RAIMUNDA BARBOSA
01-01-059-0706-001	MARIA RAIMUNDA BARBOSA
01-01-059-0807-001	ESPÓLIO DE JOSE RODRIGUES
01-01-059-0832-001	RICARDO SEOLIN E OUTRA
01-01-059-0857-001	DANIEL ISIDORO DA SILVA E S/M
01-01-059-0882-001	SEVERINO ULISSES DA SILVA
01-01-059-0907-001	ADAUTO RICARDO DE JESUS E S/M
01-01-059-0932-001	ADAUTO RICARDO DE JESUS
01-01-059-1032-001	ESPÓLIO VICENTE MILTON NAPOLITANO
01-01-059-1224-001	ESTEVAM ANTONIO GASPARINI/NEUSA
01-01-059-1304-001	ELIZABETH SARAIVA MEDEIROS
01-01-059-1337-001	ELIZABETH SARAIVA MEDEIROS
01-01-060-0149-001	LUIZ CARLOS LOPES COVO
01-01-060-0490-001	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA BARBOSA
01-01-061-0116-001	NELSON CELEGATTO
01-01-061-0173-001	ALUIZIO PEREIRA DE ANDRADE
01-01-061-0193-001	FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE MOURA E S/M
01-01-061-0213-001	ESPÓLIO DE LUIZ PEREIRA SOBRINHO
01-01-061-0233-001	GIOVANE ISAIAS DA LUZ E S/M
01-01-061-0273-001	ESP PAULO GONCALVES
01-01-061-0297-001	ESP PAULO GONCALVES
01-01-061-0318-001	ESP HELENA FRANCA LISBOA
01-01-061-0339-001	MARTINHO ROSA ALMEIDA E S/M
01-01-061-0363-001	MARIA SUELI DE ALMEIDA
01-01-061-0383-001	LEODINO PEREIRA DA SILVA
01-01-061-0423-001	ESPÓLIO DE JOSÉ LIMA DOS SANTOS
01-01-061-0999-001	EDES CARNEIRO
01-01-061-1098-001	SEBASTIAO LEME DE CARVALHO
01-01-061-1131-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-061-1361-001	JOSE MUNHOZ E NILZA F. MUNHOZ
01-01-061-1430-001	ALBERTO MORI
01-01-061-1456-001	ALBERTO MORI
01-01-061-1522-001	ROMEU TRESTIN
01-01-061-1543-001	ROMEU TRESTIN
01-01-062-0055-001	JOSE GERALDO DA SILVA E ALESSANDRA R. A. DA SILVA
01-01-062-0095-001	ADELCIO SILVA DO NASCIMENTO E S/M

01-01-062-0115-001	CLARICE CAPARELI SOBRAL
01-01-062-0141-001	ANTONIO ROBERTO DE CAMPOS
01-01-062-0172-001	JOSEFA SOJO DA SILVA
01-01-062-0391-001	JOSE FRANCISCO DA SILVA
01-01-062-0445-001	NEIVA MARIA DE CAMILO DA SILVA
01-01-062-0498-001	MARCOS ROBERTO RIBEIRO E S/M
01-01-062-0608-001	ROGERIO THEODORO LOURENÇO
01-01-062-0631-001	LUIZ ANTONIO BORTOLETO
01-01-062-0754-001	SEVERINO DE SOUZA BARROS
01-01-063-0065-001	ESPÓLIO DE CARLOS MOURÃO DE OLIVEIRA
01-01-063-0179-001	ANTONIO GUEDES NETO
01-01-063-0197-001	ANTONIO GUEDES NETO
01-01-063-0226-001	REGIS FERNANDES DO VALE
01-01-063-0241-001	ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ DA SILVA E ESPÓLIO DE SILENE
01-01-063-0258-001	RODNEI LOPES DOS SANTOS
01-01-063-0274-001	WALTER REDER
01-01-063-0289-001	ELVIRA MARIA CASTAO
01-01-063-0307-001	VALDEIR OLIVEIRA DOS SANTOS
01-01-063-0399-001	JEFFERSON DO NASCIMENTO CARVALHO
01-01-063-0553-001	JOSE CARLOS GONCALVES
01-01-063-0673-001	SERGIO DENIR CARMONA E OU
01-01-063-0693-001	MARIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
01-01-063-0820-001	WALTER REDER
01-01-063-0856-001	ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ DA SILVA E ESPÓLIO DE SILENE
01-01-063-0881-001	ESPOLIO DE SERGIO LUIZ DA SILVA E ESPÓLIO DE SILENE
01-01-063-0901-001	ESPOLIO DE SERGIO LUIZ DA SILVA E ESPOLIO DE SILENE
01-01-064-0068-001	NELSON BARBOSA
01-01-064-0248-001	JOSE PEREIRA DOMINGUES E S/M
01-01-064-0268-001	ESP MILTON DORES DE PAULA E S/M
01-01-065-0070-001	ESPOLIO DE DIRCEU DEPRET
01-01-065-0120-001	JOZIAS DE CAMPOS E S/M
01-01-065-0173-001	ANTONIO MARCIO PINHEIRO FELIZARDO
01-01-065-0489-001	ANTONIO GENARIO PINHEIRO/REGINA LAFAIETE PINHEIRO
01-01-065-0515-001	WALMIR EMILIO SCARPIN E OUTROS
01-01-065-0540-001	VENCESLAU ALVES DE SOUZA
01-01-065-0581-001	ESPOLIO DE DIRCEU DEPRET
01-01-065-0657-001	ESPOLIO DE DIRCEU DEPRET
01-01-066-0056-001	SINVALDO NEVES VIEIRA
01-01-066-0136-001	JOSE CARLOS FERNANDES
01-01-068-0138-001	CLAUDIO CARMO VERNI
01-01-069-0050-001	FERNANDO NATALINO GONÇALVES CANDANCAN
01-01-069-0392-001	FERNANDO NATALINO GONÇALVES CANDANCAN
01-01-070-0099-001	PAULO ROGERIO MACEDO ARAUJO
01-01-070-0380-001	DÉBORA MORETTI PEDROSO
01-01-071-0086-001	JOSE PAULO GONZALEZ
01-01-071-0108-001	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS
01-01-071-0158-001	EDIVALDO JOSE DA SILVA
01-01-071-0208-001	IONIL PEREIRA DA SILVA
01-01-071-0304-001	JAIRO CASSIO ZANETTI
01-01-075-0142-001	BENEDITO NATALINO PEREIRA
01-01-076-0199-001	ALCIDES ASSUNCAO MAFRA
01-01-076-0652-001	DIRCEIA APARECIDA DA SILVA
01-01-077-0135-001	JAMES FERREIRA DA SILVA E S/M
01-01-077-0202-001	JPL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
01-01-077-0339-001	ANTONIETA AMODIO
01-01-077-0389-001	ARMANDO MORALES JÚNIOR
01-01-078-0232-001	EDSON ALBURQUERQUE
01-01-078-0295-001	ALEXANDRINO SIMONATO
01-01-078-0349-001	ALEXANDRINA SIMONATO AMORIM
01-01-078-0481-001	PAULO TEIXEIRA / ROSANA M. B. TEIXEIRA
01-01-078-0531-001	SANTINA DE OLIVEIRA
01-01-078-0714-001	CÍCERO AVELINO ALVES
01-01-078-0754-001	AGNALDO SILVA DE LIMA
01-01-078-0820-001	EZEQUIEL DE ARAUJO
01-01-078-0868-001	RICARDO CUENCA E S/M
01-01-080-0159-001	SONIA MARIA ROCCA BIANCO E S/M
01-01-080-0219-001	XISTO ORIOL DE FARIA E S/M
01-01-080-0269-001	CARLOS ANTÔNIO ALDEGHERI
01-01-080-0344-001	JOSE AURELIANO DOS SANTOS
01-01-080-0389-001	GUTEMBERG SILVEIRA RAMOS FILHO
01-01-080-0409-001	GUTEMBERG SILVEIRA RAMOS FILHO
01-01-080-0429-001	MARCOS ROBERTO SILVA DELLATORRE
01-01-080-0469-001	JOSE ALBERTO TAVARES DA SILVA E S/M
01-01-080-0529-001	SIMONE FERNANDA MACIEL SANTOS
01-01-080-0549-001	SIMONE FERNANDA MACIEL SANTOS
01-01-080-0569-001	JAIME SANDOVAL JUNIOR/MARIA EUNICE M.SAN
01-01-080-0589-001	JOSE HUMBERTO CESAROLLI E S/M
01-01-080-0609-001	JOSE HUMBERTO CESAROLLI
01-01-080-0629-001	JAIME SANDOVAL/MARIA HELENA SANDOVAL
01-01-080-0689-001	DEMILSON JESUS DA SILVA
01-01-080-0709-001	EDUARDO TREVIZAM ARAUJO E S/M
01-01-080-0776-001	ELIANE CETRA ALONSO SILVA
01-01-080-0824-001	ALDIR TADEU PARISI ROLIM
01-01-080-0848-001	ALDIR TADEU PARISI ROLIM
01-01-080-1018-001	PATRÍCIA MOREIRA SILVA FERNANDES
01-01-080-1068-001	DULCE SABATINI RODRIGUES
01-01-080-1122-001	DEMOSTENES PEDROSO DE ALMEIDA
01-01-081-0024-001	IRINEU CONTI
01-01-081-0101-001	ESPÓLIO DE ANTONIO DE JESUS QUARESMA
01-01-081-0191-001	CLARO FERREIRA BUENO
01-01-081-0231-001	CLARO FERREIRA BUENO E S/M CLEIDE AP. BU
01-01-082-0066-001	ESPÓLIO DE JOAO AKEU UEMURA
01-01-082-0180-001	MOACYR RAIMUNDO
01-01-082-0240-001	DONIZETI RIBEIRO DA SILVA
01-01-082-0270-001	DANIEL FERREIRA SANTIAGO E S/M
01-01-082-0295-001	ROSANA DE CASSIA COSTA CRUZ
01-01-082-0320-001	LORIVAL AURELIANO DOS SANTOS E S/M
01-01-082-0345-001	PEDRO CONTI
01-01-082-0395-001	ALVARO MESSIAS DO NASCIMENTO E S/M SUELI
01-01-082-0440-001	BENEDITO GOMES SOARES
01-01-082-0480-001	DEOCLECIO APARECIDO DALONSO
01-01-082-0520-001	MARIA CRISTINA DA SILVA ALBERTO ALMEIDA
01-01-082-0600-001	JOVERCINO GONÇALVES BARBOSA
01-01-082-0660-001	JOVERCINO GONÇALVES BARBOSA
01-01-082-0740-001	MARIA CELIA ALVES MENDES RODRIGUES

01-01-082-0782-001	MARTA APARECIDA CONCEIÇÃO SANTOS
01-01-082-0813-001	ANTONIO MUNIZ MEDEIROS FILHO
01-01-082-0837-001	NIVALDO DOMINGUES DE SOUZA
01-01-082-0862-001	VERA LUCIA FELIX DE ALMEIDA
01-01-082-0887-001	CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO E OUTRA
01-01-082-0986-001	ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
01-01-082-1011-001	LILIAM DE QUADRO TIETE DA SILVA
01-01-082-1061-001	LILIAM DE QUADRO TIETE DA SILVA
01-01-082-1086-001	HAMILTON BRAGA
01-01-083-0436-001	FLAVIO AVELINO DA SILVA
01-01-084-0302-001	VICENTE PEREIRA
01-01-084-0470-001	FABIANO RICARDO CAMPOS ALVES E S/M
01-01-084-0674-001	ESPÓLIO DE VITOR ORTIZ DE MENEZES
01-01-085-0041-001	ANTONIO CARLOS DO ROSARIO E S/M
01-01-086-0379-001	JOAO FRANCISCO DE ABREU HILDEBRAND
01-01-086-0969-001	EDILZE M. N. CARVALHO/ ALDERICO
01-01-087-0829-001	TIAGO MIZAEL RUBINATTI DIAS
01-01-087-0881-001	NASSER YOUSSEF ASSAF E OUTRA
01-01-087-0921-001	ESTEVAM QUILES ALVES E OUTROS.
01-01-087-0962-001	RICARDO TADEU DAMASCO GAIO E S/M
01-01-087-1043-001	JAIRO APARECIDO YAMAMOTO
01-01-087-1083-001	ERIVALDO BARRETO DA SILVA
01-01-095-0117-001	APARECIDO PAULINO
01-01-099-0643-001	LUIZ CARLOS CORAZZARI JUNIOR
01-01-099-0703-001	PEDRO RENATO GUAZZELLI
01-01-099-0723-001	ALÍPIO NERY DE LIMA JÚNIOR
01-01-099-0736-001	CATALDO ANTONIO DE ALMEIDA ORSI E RUTH CAMPOS ORSI
01-01-100-1457-001	BEATRIZ HOLMES MONTEIRO MOREIRA DE MORAES E S/M
01-01-100-1604-001	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS/ANTONIO
01-01-100-1606-001	AURELINO DOS SANTOS
01-01-100-1847-001	ANTONIO CARLOS GOMES
01-01-112-0085-001	LUIZ VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
01-01-112-0160-001	CILERINA MARIA DE OLIVEIRA E S/M
01-01-112-0285-001	ENES LOURENÇO SOARES
01-01-113-0075-001	CLAUDIO DEODATO DOS SANTOS E S/M
01-01-113-0125-001	FRANCISCO ARGEMIRO DE SANTANA
01-01-114-0198-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-114-0218-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-114-0238-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-114-0329-001	CARLOS ALBERTO LUCENA/MARILU P.O. LUCENA
01-01-116-0043-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-116-0083-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-116-0103-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-116-0123-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-116-0143-001	ESPOLIO DE JOSEFA DOS SANTOS
01-01-116-0310-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-117-0055-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-117-0075-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-118-0171-001	ESP JOB MARTINS DO CARMO E S/M
01-01-118-0211-001	ISMAEL ALMEIDA DOS SANTOS
01-01-118-0231-001	ESPOLIO DE RAUL REGINALDO PRADO SALOMON
01-01-118-0291-001	MARIO DA SILVA DANTAS
01-01-118-0311-001	ESP. EDIVALDO INACIO DE SANTANA
01-01-118-0331-001	JOSENITO GOMES CERQUEIRA E S/M
01-01-118-0351-001	ANTONIO ABUD SOBRINHO
01-01-118-0366-001	MARIA DE LOURDES DE BRITO
01-01-118-0381-001	LUIZ VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
01-01-118-0452-001	LUIZ VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
01-01-118-0523-001	LUIZ VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
01-01-118-0582-001	MARIA DO SOCORRO BATISTA MOREIRA
01-01-118-0642-001	LUIZ VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
01-01-118-0662-001	LUIZ VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
01-01-118-0722-001	ROXANA CAMARGO MARTINS DO CARMO
01-01-118-0742-001	YAJOBE CAMARGO DO CARMO
01-01-119-0070-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-119-0090-001	JACIRA CANDIDA DE PAULA
01-01-119-0252-001	ESP JOSE PAULINO DA SILVA FILHO/MARTA MARIA
01-01-119-0272-001	EMERJANE DOS S. PORCELANI/ANTONIO PORCELA
01-01-119-0292-001	WALDOMIRO OLIVEIRA JUNIOR
01-01-120-0170-001	REGIOLETA MARIA DE SOUZA
01-01-125-0464-001	ROBERTO RUBIN
01-01-125-0826-001	ESPÓLIO MARIA LENART
01-01-125-0846-001	ROGERIO DIAS MARTINS E OUTRA
01-01-125-1172-001	ESPÓLIO MARIA LENART
01-01-125-1495-001	ESPÓLIO MARIA LENART
01-01-125-1509-001	ESPÓLIO MARIA LENART
01-01-125-1745-001	ESPÓLIO MARIA LENART
01-01-125-2007-001	IVAN BALDASSARE
01-01-125-2057-001	JOSE ALAOR SALARINI
01-01-125-2656-001	ESPÓLIO MARIA LENART
01-01-125-2918-001	ESPÓLIO MARIA LENART
01-01-125-3572-001	ESPÓLIO MARIA LENART
01-01-126-0615-001	EDUARDO FONTÃO DE ALMEIDA E S/M.
01-01-126-0784-001	ESP SILVIO SOFIATTI
01-01-126-1023-001	ESPÓLIO MARIA LENART
01-01-126-1173-001	ESPÓLIO MARIA LENART
01-01-127-0551-001	HOST ADOLFO BOTA
01-01-127-0598-001	HOST ADOLFO BOTA
01-01-992-0216-001	DANIEL V. DE SOUZA/THEODORA BARBONAGLIA
01-02-109-0077-001	MIGUEL ARCHANGELO PERIN JUNIOR
01-02-207-0178-001	SALVADOR ROLIM DE PAULA
01-02-207-0209-001	RONALDO DE ALMEIDA FERREIRA
01-02-207-0365-001	SPE RESIDENCIAL VIENA INCORPORADORA LTDA
01-02-210-1420-001	OLAIR FRANCO DE LIMA
01-02-210-1547-001	ALICE ROCHA
01-02-210-1718-001	RITA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA/ESP.ROQUE SOARES
01-02-216-0017-001	MARIA VERA BASTOS SANTOS
01-02-216-0027-001	ADAO LUIS BARNABE
01-02-216-0037-001	JUCIEL MACIEL TAVARES E OUTROS
01-02-216-0067-001	JOSE HENRIQUE ROCHA
01-02-216-0077-001	MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA CARDOSO
01-02-216-0107-001	ANTONIO DOMINGOS ERGESSE
01-02-216-0242-001	LUIZ GERALDO PEDRO E S/M
01-02-216-0252-001	CICERO FRANCISCO DA SILVA
01-02-216-0295-001	JONATHAS WILLIAN BOVO
01-02-218-0061-001	ESP AUGUSTO ROCHA
01-02-218-0091-001	LUÍS VIEIRA

01-02-218-0101-001	NATANAEL MACIEL TAVARES / SELMA S. BARBOSA
01-02-218-0111-001	ESP JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA
01-02-218-0121-001	ESP GILEUSA CORREIRA CAVALCANTE
01-02-218-0131-001	ESP EDUARDO SOARES
01-02-218-0151-001	LUIZA RODRIGUES CAMARGO
01-02-218-0236-001	ADMIR SARAIVA
01-02-218-0246-001	ESPÓLIO DE ALZIRA PAIXAO DA SILVA
01-02-218-0256-001	FRANCISCO MALTA RODRIGUES E S/M
01-02-218-0266-001	ALEXANDRE DE CAMPOS BOVO
01-02-218-0286-001	ESPOLIO DE JOSELITO DE SOUZA
01-02-218-0336-001	ROQUE SILVA DOS SANTOS E OUTROS
01-02-218-0353-001	JOSE ESTEVAM DO NASCIMENTO SOBRINHO E S/M.
01-02-219-0118-001	ESP JOSE CORREIA DA SILVA FILHO
01-02-219-0131-001	ROMUALDO DE OLIVEIRA
01-02-219-0150-001	EDUARDO SOARES
01-02-219-0389-001	MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
01-02-219-0399-001	JOSE R. MORAES FILHO
01-02-219-0430-001	ESPÓLIO DE IRACY SEMO
01-02-219-0440-001	JOAO NUNES CAMARGO
01-02-219-0460-001	JOSE ANTONIO AMORIM
01-02-219-0470-001	ADRIANO DE MELLO AGUIAR
01-02-219-0509-001	JORGE I. RICHTER/JOAQUIM RODRIGUES
01-02-219-0529-001	CELSO ANTONIO FLAMESCHI E OUTROS.
01-02-219-0539-001	ANTONIA GUBAS PEREIRA DA SILVA
01-02-219-0579-001	GIOVANI R. CAMARGO/ VALQUIRIA
01-02-219-0589-001	GIOVANI RODRIGUES CAMARGO / VALQUIRIA
01-02-219-0599-001	VALDECI TOZADORI
01-02-219-0609-001	GILBERTO RODRIGUES CAMARGO
01-02-219-0619-001	NELSON DA ROCHA E PAULO M. SANT
01-02-219-0629-001	FRANCISCO MATIAS DE LIMA E S/M
01-02-256-0088-001	ELZA RURIKO TAKAMOTO RIBEIRO E OUTROS
01-02-256-0196-001	ANTONIO GENÉSIO BOVA E S/M
01-02-256-0236-001	ESPÓLIO DE JOSE MARTIR LISBOA
01-02-256-0296-001	ESPÓLIO DE JOSE MARTIR LISBOA
01-02-256-0316-001	ESPÓLIO DE JOSE MARTIR LISBOA
01-02-256-0336-001	ESPÓLIO DE JOSE MARTIR LISBOA
01-02-256-0356-001	AILTONLEI VICENTE DE CAMARGO
01-02-256-0385-001	AILTONLEI VICENTE DE CAMARGO
01-02-258-0111-001	AUDI PEREIRA LOPES/LUCIENE L. S. P. LOPES
01-02-258-0116-001	ESPOLIO DE JORGE BOSSANO
01-02-258-0139-001	ESPOLIO DE JORGE BOSSANO
01-02-258-0227-001	RUI DONIZETE DOS SANTOS
01-02-258-0409-001	EUGENIO CHANES MARTINS
01-02-287-0434-001	EDI CARLOS CAPELLI
01-02-287-0445-001	SANTINO SILVA
01-02-287-0461-001	ACACIO CORREA DE CAMPOS
01-02-287-0471-001	MARIA DEZUITA DE OLIVEIRA
01-02-287-0491-001	MARIO ROQUE MEDEIRO
01-02-287-0501-001	EVERTON LUIZ ARAUJO DOS SANTOS E OUTRO
01-02-287-0505-001	FRANCISCA IRANI RIBEIRO DE ALMEIDA
01-02-287-0511-001	JOSE VITALINO ALVES
01-02-287-0531-001	MIGUEL VIDAL/IVANI MACIEL VIDAL
01-02-287-0541-001	ERONIDES LEITE DA SILVA
01-02-287-0551-001	LEONILDO DE MORAES GONCALVES
01-02-287-0561-001	LEONIL MARCELINO FERREIRA

01-02-293-0257-001	LUIS FERNANDO DE CASTILHO
01-02-295-0041-001	ANDRE OSANAN ESTEVAM E OUTROS
01-02-295-0139-001	ELZA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES
01-02-296-0102-001	ESP JOAQUIM A. DE LIMA
01-02-296-0328-001	ESP NATALINO ROCHA
01-02-296-0419-001	ESPÓLIO DE FLORIPES DE SOUZA OLIVEIRA
01-02-296-0448-001	JOAQUIM RODRIGUES
01-02-296-0486-001	ESP EUCLIDES JOAO CAMARA
01-02-297-0063-001	JURANDIR ALVES DE SOUZA/ OUTROS
01-02-297-0075-001	JURANDIR ALVES DE SOUZA/ OUTROS
01-02-297-0098-001	JURANDIR ALVES DE SOUZA/ OUTROS
01-02-297-0134-001	JORANDIR ALVES DE SOUZA
01-02-297-0167-001	SEBASTIAO XAVIER DE LIMA
01-02-297-0285-001	CELIO AP HUGGLER/ROSALINA
01-02-297-0429-001	LOZINO FABRICIO DA SILVA
01-02-326-1062-001	EDSON FERREIRA DA SILVA
01-03-082-0379-001	WALDA APARECIDA RIBEIRO
01-03-083-0325-001	ESP AYDES DE MATTOS
01-05-001-0075-001	LISTER ODILSON PEDROSO
01-05-001-0109-001	IZILDA APARECIDA PEREIRA/JACIRA
01-05-001-0251-001	ESPOLIO MENANDRO RIBEIRO DA SILVA
01-05-001-0283-001	NERIO MENDES
01-05-001-0338-001	LUCIA DE MORAES
01-05-001-0417-001	ESP EUNICE DE MORAES
01-05-001-0448-001	VERA LUCIA RODRIGUES
01-05-001-0501-001	ROQUE GARCIA
01-05-001-0536-001	ESP HORACIO MANLEY LANE
01-05-001-0637-001	EDINA RAMOS DA SILVA
01-05-002-0028-001	MARIA DAS DORES RODRIGUES/ROSINEIDE DOMINGUES
01-05-002-0087-001	VANUSA DOS ANJOS
01-05-002-0212-001	JOSE DE JESUS CAMARGO
01-05-002-0233-001	JOAO CANDIDO DE ALMEIDA
01-05-002-0246-001	ORLANDO GARCIA CORREA
01-05-002-0266-001	ESPÓLIO DE ABEL FRANCISCO DA SILVA
01-05-003-0010-001	ARY IGNACIO DE OLIVEIRA
01-05-003-0020-001	ARY IGNACIO DE OLIVEIRA
01-05-003-0041-001	VERONICA CORREIA DA SILVA E OUTRO
01-05-003-0050-001	LAERCIO CORREIA DA SILVA
01-05-003-0116-001	ESPÓLIO DE MANOEL SILVINO
01-05-003-0140-001	VILMAR DE JESUS CRUZ
01-05-003-0153-001	ESP JOÃO ALVES DE MIRANDA/CUSTODIO SOARES DO CARMO
01-05-003-0153-002	CUSTODIO SOARES DO CARMO/ESP JOÃO ALVES DE MIRANDA
01-05-003-0186-001	ALVARO LAURINDO
01-05-003-0226-001	ALVARO LAURINDO
01-05-004-0043-001	EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA
01-05-004-0063-001	ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA
01-05-004-0077-001	JOSE CARLOS KRETTES
01-05-004-0120-001	DORIVAL LUCINDO DA SILVA
01-05-004-0185-001	ALINE SANTOS GOMES
01-05-004-0195-001	RONYEDSON CORREIA DE LIMA E S/M
01-05-004-0216-001	JOSE R. DE LIMA PEREIRA E OUTRO
01-05-004-0226-001	AMBROSIO NETO PAIXAO BARROS

01-05-004-0244-001	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
01-05-004-0265-001	CRISTIANO ESTEVAM SILVA
01-05-004-0280-001	ESP LAZARO RUBIM
01-05-004-0297-001	CLEUSA DE OLIVEIRA
01-05-004-0364-001	JOSE DOS SANTOS ALVES
01-05-005-0011-001	ADRIANO ANTONIO DARIO
01-05-005-0021-001	BENEDITA APARECIDA ALVES
01-05-005-0021-002	FERNANDO CORREA DA SILVA
01-05-005-0031-001	EXPEDITO CELESTINO DOS SANTOS E S/M
01-05-005-0053-001	DANIEL LOPES DE MIRANDA
01-05-005-0073-001	BRUNA NATALI COSTA E SILVA
01-05-005-0079-001	APARECIDO ALVES PECANHA
01-05-005-0105-001	ANTONIO JOSE DA SILVA
01-05-005-0188-001	SAMARA DE OLIVEIRA MACIEL
01-05-005-0201-002	LEURY SIMAS CORDEIRO/DANIEL LOPES DE MIRANDA
01-05-005-0214-001	VALDIR AUGUSTO DA SILVA
01-05-005-0280-001	CUSTODIO SOARES DO CARMO
01-05-005-0291-001	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA
01-05-005-0342-001	LUIZ ALBERTO DE JESUS OLIVEIRA
01-05-007-0035-001	JOSE SABINO
01-05-007-0045-001	MARIA NARCIZA SANTOS
01-05-007-0057-001	EDUARDO LOPES FERREIRA
01-05-007-0071-001	CHARLEY JOSE PEREIRA MARTINS
01-05-007-0102-001	LUIZ BARRETO BARBOZA JR IMOVEIS LTDA
01-05-007-0113-001	ESP MILTON CARDOSO LEITE
01-05-007-0244-001	MARIA APARECIDA PENNA/VALDEREIS D. DE OLIVEIRA
01-05-008-0026-001	ALMIR RIBEIRO CORREA
01-05-008-0049-001	CELSO DE FATIMA ROSA
01-05-008-0060-001	RODRIGO DIAS ARAUJO CHAVES E OUTRA
01-05-008-0071-001	SILVIA REGINA MARQUES LOMBARDI/CLAUDETE AP. RODRIGUES
01-05-008-0095-001	MARCELO MARCOS PERINI
01-05-008-0168-001	MIGUEL SANTOS DA SILVA E OU.
01-05-008-0180-001	JOAQUIM JOSE SILVANO
01-05-008-0198-001	GILMAR GONZAGA DOS ANJOS
01-05-008-0243-001	FABIANA FEITOSA DE SIQUEIRA
01-05-008-0254-001	REINALDO ABREU BONFIM
01-05-008-0278-001	ESLEI MACEDO DE MORAES
01-05-009-0032-001	OTAVIO DOS ANJOS GARCEZ
01-05-009-0099-001	ESP ROBERTO SIMAS
01-05-009-0148-001	CLAUDINEI AUGUSTO DA SILVA
01-05-009-0165-001	ESP JOSE MARTINS GUIMARAES/ZELIA DA C. GUIMARAES
01-05-009-0302-001	LUCIANA DE OLIVEIRA
01-05-010-0063-001	DOMENICO LEUZZI
01-05-010-0073-001	WILSON G. CORREIA / ANA PAULA R
01-05-010-0093-001	PEDRO ALVES CARVALHO
01-05-010-0106-001	JOSE ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
01-05-010-0200-001	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE DEUS
01-05-010-0240-001	PEDRO DONIZETI FOGACA
01-05-010-0250-001	JOSE MARIA ALVES PINTO E S/M
01-05-010-0270-001	GERALDO MARIA TEIXEIRA GOMES
01-05-010-0280-001	BENTO DOMINGUES DA ROCHA E OUTROS
01-05-010-0334-001	ROSELI MARIA DO CARMO/OUTRO
01-05-010-0367-001	JAIR SOARES COSTA
01-05-010-0396-001	LUIZ BARRETO BARBOZA JR IMOVEIS LTDA
01-05-010-0410-001	GEORGE DOMINGUES
01-05-010-0434-001	MIGUEL APARECIDO CANDIDO
01-05-010-0444-001	JOAO ALVES PECANHA
01-05-010-0453-001	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
01-05-010-0473-001	JOSE DA SILVA
01-05-010-0510-001	OZEAS DOS SANTOS
01-05-010-0541-001	ANTONIO AUGUSTO GONCALVES E S/M
01-05-010-0561-001	LUIZ BARRETO BARBOZA JR IMOVEIS LTDA
01-05-010-0570-001	ESPÓLIO DE VALDEVINO ANASTACIO ALVES
01-05-011-0063-001	RICARDO DOS ANJOS BARBOSA
01-05-011-0075-001	ALESSANDRO DE SOUZA ALEIXO
01-05-011-0089-001	EDNALVA L. SOUZA MELO/CICERO MELO SILVA
01-05-011-0102-001	FARAILDES APARECIDA DARIO SILVA
01-05-011-0120-001	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
01-05-011-0171-001	ALGEMIRO TEIXEIRA GOMES
01-05-011-0200-001	JOAO SANCHES MARTINEZ
01-05-011-0214-001	EUFRASIO MARQUES SILVA E OUTROS
01-05-011-0227-001	ESP LUIZ DIAS ALVES
01-05-011-0255-001	CICERO MELO DA SILVA
01-05-011-0269-001	LEONARDO DE SOUZA MELO
01-05-011-0298-001	JOSE ESTEVAN DO NASCIMENTO SOBRINHO E S/M.
01-05-011-0323-001	GISELDA M.G.DE MORAES/ROVILSON
01-05-012-0025-001	JOACI CAETANO DE SOUZA E S/M
01-05-012-0038-001	MARCO ANTONIO RODRIGUES
01-05-012-0050-004	VANTUIL SOARES FILH0/JOAO DIAS LOPES
01-05-012-0063-001	ANTONIO T. LOPES/ JOAO ALVES DE MOURA
01-05-012-0086-001	GENI APARECIDA DE BARROS
01-05-012-0097-001	VANUSA DOS ANJOS
01-05-012-0142-001	JOSE ESTEVAN DO NASCIMENTO
01-05-012-0199-001	ESPÓLIO DE ALCIDES JOAO DIAS
01-05-012-0253-001	CONCEICAO RODRIGUES DOS ANJOS
01-05-012-0265-001	JOAO ALVES DE MOURA/ZELINDA
01-05-013-0026-001	VALDINEI BISPO DOS SANTOS/CARLOS HENRIQUE LOPES
01-05-013-0048-001	ROBERTO TRINDADE PIRES E OUTROS
01-05-013-0067-001	ANTONIO MARTINS GONCALVES
01-05-013-0076-001	ANTONIO MARTINS GONCALVES
01-05-013-0089-001	ESP DONIZETE PEREIRA ROCHA
01-05-013-0104-001	HILVAN JOSE CORREIA
01-05-013-0131-001	LENILSON OLIVEIRA COSTA
01-05-013-0233-001	ANISIO GOMES RODRIGUES/ATAIDE TAVARES DA SILVA
01-05-013-0233-002	ATAIDE TAVARES DA SILVA/ANISIO GOMES RODRIGUES
01-05-013-0253-001	PAULO RICARDO ANDRADE DE OLIVEIRA E S/M
01-05-013-0266-001	ELIZEU MARIANO LEITE
01-05-013-0288-001	OLIVINO SOUZA E JOSE A. SOUZA
01-05-013-0289-001	WELLINGTON MARQUES DA SILVA
01-05-014-0031-001	ESPÓLIO DE ROSELI DE CASTRO PEREIRA
01-05-014-0061-001	IRINEU DE MORAES
01-05-014-0073-001	VICTOR DE BARROS
01-05-014-0083-001	PLINIO ROMAO DA SILVA
01-05-014-0089-001	JESUINO VIANA ROCHA
01-05-014-0096-001	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA E OUTRO

01-05-014-0108-001	CLAUDEMIR ZACARIAS LEITE
01-05-014-0136-001	DANIELA DOS SANTOS BARBOSA
01-05-014-0147-001	ILIDIA NICACIO DE ALMEIDA
01-05-014-0161-001	ILIDIA NICACIO DE ALMEIDA
01-05-014-0260-001	AGUINALDO QUIRINO DE ALMEIDA E S/M
01-05-014-0273-001	ANACLETO VIEIRA GODINHO
01-05-014-0305-001	GILSON MARTINS LISBOA
01-05-014-0319-001	HENRIQUETA AVALOS CORREA
01-05-014-0341-001	JOSE RAIMUNDO ALVES/ROMARTINE F. PEREIRA
01-05-014-0361-001	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
01-05-014-0374-001	LAURO DE SOUZA
01-05-017-0060-003	JOÃO GABRIEL/ ANA P. DA SILVA
01-05-017-0073-001	PEDRO VAZ R. DE SOUZA E S/M
01-05-017-0095-001	GONCALO SILVA DE ALMEIDA
01-05-017-0111-001	VALDETE FERREIRA DA COSTA
01-05-017-0193-001	GILBERTO APARECIDO SANTINELLI E OUTROS
01-05-017-0273-001	OSVALDO MARREIRO
01-05-017-0283-001	ROSA APARECIDA FOGAÇA
01-05-017-0310-001	ADEMIR MARQUES DE SOUZA E S/M EDNA
01-05-017-0383-001	SILVANO FERNANDES GARCIA
01-05-017-0398-001	MARIA LUCIA DE CASTRO
01-05-017-0427-001	JOSEFA FEITOSA DA SILVA
01-05-021-0103-001	TOMOTOSHI MASSUKADO
01-05-023-0006-001	JOEL BRITO
01-05-023-0068-001	HAYDEE/JOSE ALVES REIS
01-05-023-0158-001	ANTONIO ARAUJO PEREIRA/CRISTIANE
01-05-024-0099-001	RONALDO JOSE DE FREITAS
01-05-024-0109-001	FRANCISCO TELES DOS SANTOS E S/M
01-05-024-0119-001	CLAUDINEI TELES DOS SANTOS/ODAIR
01-05-024-0150-001	MITRA DIOCESANA DE OSASCO
01-05-024-0276-001	JOSE AP. GALONI DA SILVA E S/M
01-05-024-0511-001	OSCARINO MACEDO E OUTRA
01-05-025-0015-001	QUITERIA MARIA DOS SANTOS
01-05-025-0268-001	ISABEL CRISTINA NUNES
01-05-025-0358-001	ROSALVO DA SILVA
01-05-025-0367-001	EUNICE RENATA FEHLAUER
01-05-029-0069-001	EVERALDO SANTOS RODRIGUES/ESPÓLIO DE ALBERTO DA SILVA
01-05-032-0045-001	WILLIAM SILVA VIEIRA E S/M
01-05-032-0050-001	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA GONÇALVES
01-05-032-0076-001	VICENTE MOREIRA DE ATAIDE E S/M
01-05-032-0080-001	LUZIA PROENÇA DE AVILA
01-05-032-0085-001	MOISES PEREIRA DA SILVA
01-05-032-0145-001	ESP JOSE EUGENIO DE GODOI E OUTRO
01-05-032-0209-001	NATANAEL GONCALVES FEIJO/SIMONE
01-05-032-0235-001	PAULO SERGIO RODRIGUES
01-05-032-0248-001	JOSE ALVES DE OLIVEIRA
01-05-032-0322-001	RAIMUNDO VERAS DE MORAES
01-05-032-0345-001	LUCIA HELENA HONORIO
01-05-032-0355-001	METALURGICA SANQUEI / LAERCIO APARECIDO PEREIRA
01-05-032-0392-001	VALMIR DE CAIRES
01-05-032-0411-001	JOSIVALDO PINHEIRO NETO E S/M
01-05-053-0059-001	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS LIMA
01-05-053-0088-001	ANTONIO DA SILVA DANTAS
01-05-053-0197-001	ANAILTON CANDIDO FIGUEIREDO
01-05-054-0124-001	DELCIO DE OLIVEIRA SOARES E S/M
01-05-054-0155-001	CLAUDIO ROBERTO CLEMENTE LEITAO
01-05-055-0108-001	SIDNEY PEREIRA
01-05-055-0134-001	MARCIO DOMINGUES DE RAMOS
01-05-055-0154-001	DIEGO PALMEZANI DANTAS
01-05-055-0164-001	VITORIO DELIC
01-05-055-0216-001	OTAVIO ANTONIO TANZI E S/M
01-05-055-0226-001	MARCOS JOSÉ SILVEIRA MELLO E ADRIANA MARA RABELO
01-05-055-0236-001	ESPÓLIO DE BENEDITO ANSANELI
01-05-055-0253-001	VALMIR CASTELANI
01-05-055-0313-001	DALCIO DA SILVA PINTO
01-05-055-0351-001	ESPOLIO DE ARIOVALDO ATTILIO PALAZZI
01-05-055-0361-001	ESPOLIO DE ARIOVALDO ATTILIO PALAZZI
01-05-055-0411-004	ASSIZ XAVIER MARTINS E OUTROS
01-05-055-0411-006	QUITERIA MATIAS DO NASCIMENTO E OUTROS
01-05-055-0411-007	WERCILEI APARECIDA MOREIRA CANDIDO
01-05-055-0453-001	SIDNEY PEREIRA
01-05-056-0067-001	ALDAIR FERREIRA SANTOS
01-05-056-0175-001	JORGE CLEMENTE SANTOS
01-05-056-0190-001	JAIRO CAETANO RODRIGUES
01-05-056-0216-001	ROBERTO CARLOS GOMES E S/M.
01-05-056-0269-001	FLAVIO PADILHA BELLA MARTINI
01-05-056-0420-001	JOAO SANCHES
01-05-056-0529-001	PAULO SEVERINO FERNANDES
01-05-056-0556-001	PEDRO OTAVIO AZEVEDO / GILSON FERREIRA DOS SANTOS
01-05-056-0606-001	ERIC HENRIQUE FORTES E S/M
01-05-057-0051-001	JOEL NOGUEIRA DA SILVA
01-05-057-0137-001	HAYDEE RUTH PESSINA
01-05-057-0167-001	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
01-05-057-0176-002	LAERCIO FRANÇA VICENTE
01-05-057-0222-001	SERGIO R DA SILVA/ HAYDEE RUTH PESSINA
01-05-057-0234-001	DARIO JOSE DOS SANTOS E S/M
01-05-058-0014-001	ANTONIO MARCOS GONCALVES
01-05-058-0040-001	LUZIA TEREZA DE MORAES RODRIGUES
01-05-058-0074-001	SELMA DE LIMA SIZILO SILVA
01-05-058-0111-001	MARCIA RODRIGUES E OUTROS
01-05-058-0186-001	SILVIO DIAS MACEDO
01-05-058-0196-001	FABIANO MURILO DA SILVA
01-05-058-0206-001	ISMAEL DIAS MACEDO
01-05-058-0216-001	SIMONE DIAS MACEDO
01-05-058-0220-001	ROBERTO CAMILO DA SILVA
01-05-059-0020-001	URIAS CANDIDO DE MOURA E OU
01-05-059-0070-001	ESPÓLIO DE ANIBAL DE MORAES
01-05-059-0114-001	CLAUDEMIR MOREIRA DOS SANTOS / MARTHA D. DA ROCHA
01-05-059-0217-001	RONALDO DE ARAUJO/HELVANES A. DA CRUZ
01-05-059-0234-001	RONALDO DE ARAUJO/HELVANES A. DA CRUZ
01-05-059-0273-001	ROQUE MARTINS FERREIRA/ROSA
01-05-059-0380-001	VICENTINA GOMES CARNEIRO
01-05-059-0410-001	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA/ANANIAS F
01-05-060-0047-001	MARTA DA SILVA NOGUEIRA
01-05-060-0080-001	LUIZ ROBERTO PIRES PEREIRA E S/M

01-05-060-0090-001	JOAQUIM SIZILO/JOSEFA CLAUDINA DOS PASSOS SIZILO
01-05-060-0100-001	LUCILENA DA SILVA BOCKER
01-05-060-0111-001	LUCILENA DA SILVA BOCKER
01-05-060-0132-001	ROMILDA PIRES DA SILVA
01-05-060-0197-001	CLELIO BUENO DA SILVA
01-05-060-0259-001	EURIDES FORNAZARO MACHIAVELLI E S/M
01-05-060-0269-001	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA/VALTER J. DA SILVA
01-05-060-0279-001	WILSON BRITO/GISELE R. CIPRIANO
01-05-060-0337-001	MARIA JEANE DOS SANTOS
01-05-060-0348-001	MOISES MOTA DE ALMEIDA
01-05-060-0357-001	MOISES MOTA DE ALMEIDA
01-05-060-0378-001	EDVAN DA SILVA E OUTRO
01-05-060-0388-001	LUIZ ALFREDO MONTEIRO ROCHA/JOSE MARIA SANTOS
01-05-060-0399-001	MADALENA MARIA DA SILVA
01-05-060-0415-002	ANTONIO JOAO DA SILVA
01-05-061-0010-001	VALDOMIRO DOS SANTOS E OUTRO.
01-05-061-0020-001	ALMIR ROGERIO OLIVEIRA SIZILO
01-05-061-0096-001	JOSE PEDRO FRANCISCO DE ALMEID
01-05-061-0161-001	BENEDITO SILVA DE CAMPOS/ANA
01-05-061-0202-001	EULALIO DE ANDRADE
01-05-061-0288-001	DARCY INACIO DOS ANJOS
01-05-061-0324-001	PEDRO BUENO DA SILVA E S/M
01-05-061-0334-001	PEDRO BUENO DA SILVA E S/M
01-05-061-0391-001	MARIA JOSE CAMILO SANTANA DE FARIAS
01-05-061-0402-001	JUVENTINO FRANCISCO CUSTODIO E S/M
01-05-061-0426-001	ESPÓLIO DE ANIBAL DE MORAES
01-05-061-0454-001	ESPÓLIO DE ANIBAL DE MORAES
01-05-061-0476-001	JENI MONTANARI BATISTA
01-05-061-0511-001	JAIR FRANCISCO CUSTODIO/ADRIANA DEODORO
01-05-063-0030-001	RAIMUNDO NONATO BORBA /MARILENE
01-05-063-0055-001	CLAUDINEI DA CRUZ PRATES/ANIBA.
01-05-063-0086-001	ORLANDO BRAZ TOLENTINO/LINDOVAL SIQUEIRA
01-05-063-0155-001	ESPÓLIO DE ANIBAL DE MORAES
01-05-063-0188-001	ESPÓLIO DE ANIBAL DE MORAES
01-05-063-0258-001	MARIA A. DOS S. LIMA/ZILDA
01-05-063-0271-001	ELIEL MOREIRA DOS SANTOS
01-05-063-0286-001	SILVIO MARCOS CHAGAS
01-05-064-0093-001	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA/MARIA AMELIA DA S
01-05-064-0134-001	MARIO DE SOUZA / IVONE FRANCO
01-05-065-0068-001	ESP ELIZEU DEVIDÉ
01-05-065-0080-001	RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA
01-05-065-0122-001	SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA
01-05-065-0203-001	CELIA DE JESUS INACIO IENES/JOSE VIUDES HERRERO
01-05-065-0299-001	VALTER DE F. DE SOUZA/JUSELEY
01-05-065-0355-001	HERMINIO SOARES DA MOTA
01-05-068-0106-001	EDILMO FRANCO DE SOUZA
01-05-068-0116-001	ZENILDA PIRES BARBOSA MORAIS E OUTROS
01-05-068-0121-001	ZENILDA PIRES BARBOSA MORAIS E OUTROS
01-05-068-0140-001	FRANCISCO RODRIGUES CARDOZO E S/M
01-05-068-0150-001	ACACIO VIEIRA DA SILVA
01-05-068-0171-001	CARLOS GILBERTO BOCKER
01-05-068-0181-001	MIGUEL ELIAS
01-05-068-0428-001	ALDAIR FERREIRA SANTOS
01-05-069-0217-001	ADELMAR ARAUJO SILVA E S/M
01-05-069-0399-001	EURICO PINHEIRO
01-05-069-0594-001	JEREMIAS VIEIRA/TEREZINHA S.
01-05-069-0686-001	GILBERTO GARCIA ROMERO
01-05-069-0697-001	JOAO CARLOS FERREIRA LIMA
01-05-070-0059-001	ESP JOSE LUCIO DOS SANTOS
01-05-070-0070-001	OSCAR SALUSTIANO DOS SANTOS
01-05-070-0196-001	JOAO JACINTO DE SOUZA/ADRIANO J. DE SOUZA
01-05-070-0239-001	SONIA MARIA DE OLIVEIRA RINALDINI CUSTÓDIO/ADEMIR
01-05-071-0192-001	MANOEL JORGE DA SILVA
01-05-071-0235-001	ANTONIO CANDIDO DA SILVA E OU
01-05-071-0245-001	BALBINA LUCIA DE MEIRA/PEDRO M. DE MEIRA
01-05-071-0265-001	MATHEUS DUARTE DA SILVA
01-05-071-0275-001	ELIELSON ESTEVES ROQUE
01-05-071-0285-001	MAGALI MEIRE DE ALMEIDA
01-05-071-0306-001	JOSE GERALDO PAVIANI
01-05-071-0311-001	IZAC DO CARMO
01-05-071-0317-001	JOSE DIAS ROSALES NETO
01-05-071-0323-001	JOSE ALVES DOS REIS
01-05-071-0333-001	JOSE FERREIRA REIS E S/M
01-05-071-0338-001	OSVALDO DA SILVA DANTAS
01-05-071-0345-001	CARLOS ALBERTO CHAGAS VIEIRA E S/M
01-05-071-0351-001	JOSE ANTONIO DOS SANTOS E S/M
01-05-071-0393-001	APARECIDA HONORIO DE ARAUJO RODRIGUES
01-05-071-0393-002	MARIA APARECIDA NASCIMENTO MATOS
01-05-071-0407-001	ROQUE V. DA CRUZ/ ELIAS E. ROQUE
01-05-071-0420-001	TERESA MARCELINO
01-05-071-0444-001	JURACI GOMES CORREA
01-05-071-0454-001	ROQUE MOREIRA DA SILVA
01-05-071-0560-001	ESP REYNALDO PERONI
01-05-071-0621-001	ARI PARREIRA SIZILO E OUTRO.
01-05-071-0635-001	DELCLECIO JOAO DA SILVA
01-05-071-0639-001	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA
01-05-071-0645-001	PAULO CEZAR BRITO
01-05-071-0651-001	VALCI DOMINGOS DA ROCHA
01-05-071-0657-001	ELIZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
01-05-071-0667-001	VALDIR DE SOUZA LIMA
01-05-071-0683-001	JORDELINA PEREIRA DE LIMA
01-05-071-0700-001	TERESINHA SILVA
01-05-071-0751-001	ANTONIO ROBERTO PIRES
01-05-071-0806-001	ESPÓLIO DE LINDOLFO GERMANO JOSÉ
01-05-071-0812-001	MARIA DO SOCORRO GENUINO
01-05-071-0823-001	NATALINO T. DA SILVA
01-05-071-0831-001	ESPÓLIO DE JOSE ALVES DOS SANTOS
01-05-071-0843-001	PAULO SERGIO BERNAL BORGO
01-05-071-0913-001	EDINELSON JESUS RODRIGUES E OU
01-05-071-0934-001	OSVALDO ROBERTO JORGETO
01-05-072-0022-001	MICHELE DE SOUZA SILVA E OUTROS
01-05-072-0022-003	JESUINA PEREIRA DA FONSECA E OUTROS
01-05-072-0050-001	ELI XAVIER MARTINS
01-05-072-0062-001	TERCILIO AIRES PINHEIRO
01-05-072-0123-001	JOÃO MARTINS DE ALMEIDA
01-05-072-0123-002	ESPÓLIO DE ARTUR ALVES ELEUTERIO

01-05-072-0133-001	JORGE ANTONIO DOS SANTOS/ROSINALVA DOS SANTOS
01-05-072-0143-001	SELMA MARQUES DOS REIS MIRANDA/JOSE ANTERO DE M
01-05-072-0153-001	EVALDO GONCALVES FEIJO E S/M
01-05-072-0163-001	TAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
01-05-072-0175-001	JOSE R.DOS SANTOS/ANTONIO VAZ
01-05-072-0185-001	WILSON ROBERTO LOPES
01-05-072-0195-001	ANGELA CRISTINA SANTOS SILVA LIMA E OUTRO
01-05-073-0094-001	VALTER ANDRADE FRANÇA
01-05-073-0094-002	MATEUS SANTOS DA ROCHA
01-05-073-0161-001	TAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
01-05-073-0207-001	CICERO DA SILVA/NATALINA FERRARI DA SILV
01-05-073-0294-001	CICERO DA SILVA/NATALINA FERREIRA DA SIL
01-05-073-0304-001	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO PATRICIO
01-05-073-0323-001	SEVERIANO MARTINS/RAMIRO MARTINS
01-05-073-0323-003	RAMIRO MARTINS/SEVERIANO MARTINS
01-05-073-0366-002	JOSE S. DA SILVA/ESP MARIA B./MARIA G./ADEMAR
01-05-073-0377-001	NARCIZO FERREIRA DA CRUZ
01-05-073-0388-001	JOSE VICENTE BALBINO E S/M
01-05-073-0399-001	AMADEU LEME LOPES
01-05-073-0433-001	FRANCISCO RAMOS SILVA
01-05-073-0495-001	SIDNEI LUIZ DA SILVA/VALDINEI DA SILVA
01-05-073-0571-001	LUIZ BARRETO BARBOZA JR IMOVEIS LTDA
01-05-073-0580-001	JANE ELISA PINTO
01-05-073-0589-001	IVO ANTONIO TANZI
01-05-073-0597-001	EDIMIR PEREIRA DA SILVA
01-05-073-0609-001	JONAS RODRIGUES MACEDO
01-05-073-0620-001	JESUS LEME LOPES E S/E
01-05-076-0024-001	ESP PEDRO PROCOPIO DE SENE
01-05-076-0030-001	ESP PEDRO PROCOPIO DE SENE/MARIA C. P. DE SENE
01-05-076-0037-001	ESP ANICETO XAVIER DA CRUZ
01-05-076-0053-001	MÁRIO SÉRGIO AP. DE OLIVEIRA/ JOSIETE P. DA SILVA
01-05-076-0064-001	FERNANDO SOUZA OLIVEIRA
01-05-076-0075-001	MILTON PEREIRA DE MORAES
01-05-076-0086-001	ESP JOSE LOPES DA SILVA
01-05-076-0229-001	GERSON NATIVO PEREIRA
01-05-076-0260-001	ESP OSVALDO DE SANTANA
01-05-076-0282-001	JOSE RODRIGUES E OUTRO
01-05-076-0303-001	NATALINA LEME LOPES
01-05-077-0170-001	EDUARDO ROGERIO FERNANDES
01-05-081-0216-001	JOSE CARLOS CESAR
01-05-081-0332-001	CLOVIS CONSTANTINO
01-05-081-0360-001	CLOVIS CONSTANTINO
01-05-081-0436-001	THIAGO DO PRADO E OUTROS
01-05-081-0458-001	LAURECY PEREIRA
01-05-081-0468-001	MANOEL PEREIRA DE ARAUJO E S/M
01-05-081-0511-001	FAUSTO PALAZZI E S/M ROSEANA P. PALAZZI
01-05-081-0553-001	MPSILVA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
01-05-081-0593-001	ELVIDIO JOSE DE MORAES
01-05-081-0603-001	ALEXANDRE ELVIDEO DE MORAES
01-05-081-0613-001	MARCELO JESUS DE MORAES
01-05-081-0623-001	HELIO APARECIDO DE MORAES
01-05-081-0762-001	ERINALDO LUCAS DE BARROS
01-05-081-1160-001	ALDAIR FERREIRA SANTOS
01-05-081-1170-001	AMADEU COSTA LIMA E S/M
01-05-081-1210-001	ANTONIO F. OLIVEIRA/SANTINO J. S.
01-05-081-1241-001	OSNI HENRIQUE DE FIGUEIREDO
01-05-081-1260-002	CLAUDIO DOS REIS PEREIRA
01-05-081-1270-001	SEVERINO JOSE DOS SANTOS/MOACIR PEREIRA
01-05-081-1280-002	ERASMO SAQUI/JOSE MARCOS ADRIAO
01-05-081-1317-001	LUIZ BARRETO BARBOSA JR/HORACIO DE MORAES
01-05-081-1327-001	VALDEIR SOARES FONSECA
01-05-081-1351-001	ESPÓLIO DE SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA
01-05-083-0218-001	NILTON GONCALVES FEIJO
01-05-083-0300-001	ROBERTO DELGADO PIMENTA E S/M.
01-05-084-0041-001	JOSEPH ROCHA IRRTHUM
01-05-084-0056-001	DARCY INACIO DOS ANJOS
01-05-085-0236-001	WALMIR EMILIO SCARPIM
01-05-089-0355-001	MARCIO VAZ
01-05-089-0363-001	LAURINDO MARTINS
01-05-089-0375-001	MIGUEL DOS SANTOS
01-05-089-0400-001	JOSE GOMES
01-05-089-0411-001	CLAYTON DOS SANTOS DUARTE E OUTROS
01-05-089-0450-001	JOSE ANTERO MIRANDA
01-05-089-0458-001	PAULO ALVES PINTO
01-05-089-0469-001	VALDECIR GONCALVES FEIJO/MARTA DA SILVEI
01-05-089-0483-001	GILSON ALVES DOS SANTOS
01-05-089-0510-001	RUBENS PAULINO DE OLIVEIRA
01-05-089-0521-001	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
01-05-089-0615-001	THEREZINHA JULIETA MONTUORI
01-05-089-0637-001	SEBASTIAO DE LELLES FRAGA
01-05-089-0637-002	SUELI DO VAL
01-05-089-0670-001	GILBERTO NAGY
01-05-089-0710-001	LUIZ BARRETO BARBOZA JR IMOVEIS LTDA
01-05-091-0125-001	VALDEMIR ELIAS GOÉS E OUTROS.
01-05-091-0219-001	JOSE CARLOS DUARTE/NIVALDO BERNARDINI SZ
01-05-091-0219-002	NIVALDO BERNARDINI SZARI/JOSE CARLOS DUA
01-05-091-0446-001	DARCI CORREA DE OLIVEIRA
01-05-092-0121-001	MARIA ANTONIA DA COSTA E OUTROS
01-05-092-0126-001	JOAO DONIZETE BATAIN
01-05-092-0131-001	FERNANDA PEREIRA PASSARELLI
01-05-092-0136-001	REGINA GONÇALVES RAMOS DA SILVA/ARLINDO G. RAMOS
01-05-092-0151-001	VANDILEIS GOMES DA SILVA
01-05-092-0155-001	LAERTE FERREIRA E S/M
01-05-092-0181-001	SILVIO CLEBER DOMINGUES
01-05-092-0186-001	ESPOLIO DE SONIA MARIA CESAR
01-05-092-0197-001	RICARDO RODRIGO MOIA
01-05-092-0397-001	MARIA DAS G. DA SILVA/ALCEU/IRINEU
01-05-092-0414-001	FATIMA PEREIRA DA SILVA LEMES
01-05-092-0482-001	ESP ALBERTO FERRAZ
01-05-092-0845-001	MARIZA RIBOTA E OUTROS
01-05-092-0939-001	THEREZINHA DE JESUS SCHOENACKER CAMARGO
01-05-092-1200-001	ADRIANA FELICIA CERRONE DOS SANTOS
01-05-092-1219-001	ESPOLIO DE ALCIDES SANTOS
01-05-093-0064-001	ESP SEBASTIAO DE OLIVEIRA
01-05-093-0235-001	JOEL PEDROSO PRADO
01-05-099-0024-001	LAVIO PEDRO
01-05-099-0029-001	CATARINA MARIA DE SOUZA/OUTROS

01-05-099-0039-001	ROBERTO GOULARTE
01-05-099-0044-001	ROBERTO GOULARTE/JOAO TELES SOBRINHO
01-05-099-0055-001	ESPÓLIO DE MANOEL ESTEVAO DO NASCIMENTO
01-05-099-0075-001	JOAO BATISTA APARECIDO DA CRUZ/OUTRO
01-05-099-0179-001	JOSÉ BATISTA SANTOS
01-05-099-0189-001	ELIANE ROSANA DE SOUZA E OUTRO
01-05-099-0194-001	DARCI PIRES DA SILVA
01-05-100-0015-001	TAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
01-05-100-0153-001	JOAO CARLOS ELIAS E S/M
01-05-100-0255-001	ANSELMO MIROLILO E OU
01-05-100-0320-001	MOACIR FRANCISCO E S/M
01-05-100-0331-001	ELENALDO FRANCISCO DOS SANTOS
01-05-100-0425-001	FERNANDA MACIEL PRADO
01-05-100-0430-001	WAGNER MACIEL PRADO
01-05-100-0454-001	LUCINEIA ALVES DA COSTA
01-05-102-0086-001	ESP ROQUE KENNEDY JUSTO/MARIA
01-05-102-0098-001	MANOEL TELES DOS SANTOS
01-05-102-0122-002	SEVERINO J. DOS SANTOS F./JOAO
01-05-102-0135-001	DANIEL XAVIER MARTINS/JESSICA CRISTINA DE OLIVEIR
01-05-102-0148-001	ANTONIO DOMINGOS RAMOS/OUTRO
01-05-102-0148-002	MANOEL GONÇALVES DOS ANJOS/OUTRO
01-05-102-0198-001	LUIZ CARLOS RINALDINI
01-05-102-0275-001	ROSANGELA SILVERIO DUARTE
01-05-102-0323-001	ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO
01-05-102-0336-001	CEZAR ALEXANDRE DE SOUZA
01-05-103-0077-001	JOAO SEGURA FERNANDES
01-05-103-0103-001	JOAO SEGURA FERNANDES/OLGA ANACLETO JACI
01-05-103-0126-001	TAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
01-05-103-0181-001	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
01-05-103-0248-001	OSMAR DE SOUZA LIMA E OUTROS
01-05-103-0248-002	SERGIO MADEIRA E OUTROS
01-05-103-0260-001	CLAUDIO ALEJANDRO CAZALLA E S/M
01-05-103-0326-001	TAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
01-05-103-0339-001	HELIO TELES DOS SANTOS
01-05-103-0367-001	MANOEL TELES DOS SANTOS/ANTONIO MARCOS DE SOUZA
01-05-103-0402-001	ESP JOAO SEGURA FERNANDES
01-05-104-0128-001	JORGE LUIZ PECORALI
01-05-104-0214-001	EMANOEL DE ANDRADE S. FILHO/ROSEMARI
01-05-104-0250-001	JORGE LUIZ PECORALI
01-05-104-0335-001	CELSO BONINI
01-05-104-0365-001	TAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
01-05-105-0261-001	TAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
01-05-105-0294-001	ROBERTO TRINDADE PIRES E OUTROS
01-05-105-0318-001	TAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
01-05-105-0329-001	JOSE MARIA DE AGUIAR/LUCINEIA R. M. SANTOS
01-05-105-0340-001	SERGIO BRAGANCA
01-05-105-0351-001	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA PINTO
01-05-105-0469-001	TAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
01-05-105-0504-001	DAVI VIEIRA DA SILVA
01-05-105-0579-001	JOAQUIM D.DO NASCIMENTO E S/M
01-05-105-0604-001	CELSO MIGUEL JUNIOR
01-05-105-0658-001	CELSO MIGUEL JUNIOR
01-05-106-0090-001	LUCIA HELENA RODRIGUES CAVALHEIRO
01-05-106-0130-001	ESP MERCEDES NUNES DE OLIVEIRA
01-05-106-0183-001	JOSE BENEDITO RODRIGUES
01-05-106-0193-001	TAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
01-05-106-0206-001	RUBENS CASSIMIRO DA SILVA E
01-05-106-0242-001	JOAO BATISTA RAVAZOLI
01-05-106-0272-001	DIJALMA TELES DOS SANTOS E S/M
01-05-106-0283-001	LEILA DOS REIS SANTOS/EDERSON A. TEODORO
01-05-106-0419-001	ALBERTO BARBOSA
01-05-106-0429-001	WILSON MOISES DA SILVA
01-05-106-0506-001	HELIO ANDRADE GOMES
01-05-106-0517-001	VALDIRAN DO NASCIMENTO E S/M
01-05-106-0526-001	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO E S/M
01-05-106-0635-001	JOSE FERREIRA CARDOSO/ADELIO VALUIZ FERR
01-05-106-0676-001	JOAO BATISTA DOS SANTOS E S/M
01-05-106-0689-001	RAQUEL SEGURA FERNANDES
01-05-107-0156-001	VILMA LOMBARDI
01-05-107-0249-001	JOÃO ROBERTO DE ALMEIDA
01-05-107-0365-001	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA
01-05-107-0378-001	REINALDO CARLOS JUNIOR
01-05-107-0412-001	ESPÓLIO DE NELSON PEDROSO E OUTROS
01-05-107-0427-001	DEMETRIUS RAMOS SILVA E S/M
01-05-107-0438-001	ESPÓLIO DE NELSON PEDROSO E OUTROS
01-05-107-0477-001	LUIZ CARLOS GHIRARDELLO
01-05-107-0487-001	ESPÓLIO DE NELSON PEDROSO E OUTROS
01-05-107-0497-001	REINALDO JOAQUIM NEPOMUCENO E OUTRO
01-05-107-0520-001	ESPÓLIO DE NELSON PEDROSO
01-05-107-0546-001	ESPÓLIO DE NELSON PEDROSO
01-05-107-0559-001	ROSENIL JOSE VENANCIO E S/M.
01-05-107-0574-001	HANS WERNER KULESSA
01-05-107-0589-001	ROBERTO CANDIDO DE MELO
01-05-107-0635-001	FRANCISCO ROLDAO FILHO
01-05-110-0111-001	RICARDO DE ALMEIDA SOUZA
01-05-110-0123-001	ESPÓLIO DE RAIMUNDO BORGES NASCIMENTO
01-05-110-0532-001	ESP CONRADO CAETANO DOS SANTOS
01-05-110-0939-001	BENTO DE OLIVEIRA ROSA
01-05-110-0960-001	NOEL RAMOS PEREIRA
01-05-122-0088-001	MARIA CONCEICAO MARQUES
01-05-122-0332-001	VERA MARIA PORTUGAL DANTI/JOSE AP. FELICIDADE
01-05-122-0338-001	VERA MARIA PORTUGAL DANTAS E OUTRO
01-05-122-0344-001	ODAIR JOSE DE SOUZA MORAES E OUTROS
01-05-122-0350-001	ROSANGELA APARECIDA DO CARMO DA COSTA
01-05-122-0365-001	FERNANDO LACERDA RIBEIRO
01-05-124-0526-001	ESP EUNICE DE MORAES BRANCO
01-05-124-0533-001	ESP EUNICE DE MORAES BRANCO
01-05-125-0636-001	AMILTON CESAR GALDINO DO NASCIMENTO
01-05-126-0076-001	AMAURI DE MORAES
01-05-126-0111-001	JOSIAS PRESTES DOS SANTOS E S/M
01-05-126-0177-001	ESP MATHIAS ALVES
01-05-127-0150-001	ANTONIO ALBERTO FERNANDES E S/M
01-05-128-0044-001	JAIR ROGERIO SABINO
01-05-128-0228-001	IVANI DA SILVA CESAR DE OLIVEIRA
01-05-128-0242-001	TANIA MARA BENETATI
01-05-128-0249-001	ROMILDA JOSE DA CONCEIÇÃO E OUTROS
01-05-128-0294-001	MARCELO DE MORAES
01-05-128-0483-001	JOSE CARLOS DA SILVA

01-05-130-1568-001	ESP VIRGINIA PIRES DE CAMARGO/OSMAR P
01-05-130-1708-001	ESP VIRGINIA PIRES DE CAMARGO
01-05-130-2258-001	ESP ANTONIO G.DE MENEZES/MARCOS ANTONIO F. DA SILVA
01-07-072-0671-001	MAURO TORRES E S/M
01-07-080-0352-001	MISFELD ADMNISTRAÇÃO LTDA
01-07-130-0051-001	MIEKO TAKANO E OUTROS
01-08-001-0013-001	SALETE SOUZA DOS SANTOS
01-08-001-0038-001	APARECIDA RIBEIRO GALDINO
01-08-001-0076-001	ELIZABETE RODRIGUES MAGALHAES
01-08-001-0087-001	ELIZABETE RODRIGUES MAGALHAES
01-08-002-0049-001	VALDECY VIRISSIMO DOS SANTOS
01-08-002-0075-001	JOAO PEREIRA DOS SANTOSCLAUDINA
01-08-002-0087-001	VILSON GONCALVES DA SILVA E S/M
01-08-002-0100-001	ESPOLIO DE JOÃO LOURENÇO DA SILVA
01-08-002-0106-001	VALDEMIR DA SILVA SANTOS/MAURO VERISSIMO SANTOS
01-08-002-0126-001	NATHANAEL ESTEVAN SILVA
01-08-002-0139-001	SUMICO ITO E S/M
01-08-002-0164-001	SEBASTIAO ANTONIO GONCALVES
01-08-002-0251-001	ARISTIDES TEIXEIRA PINHEIRO
01-08-002-0288-001	GILBERTO FRANCISCO NASCIMENTO
01-08-002-0492-001	GILBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO/BENZENEX S/A ADUB
01-08-002-0504-001	ELIAS CANDIDO
01-08-002-0648-001	PEDRO DE SOUZA
01-08-002-0665-001	VALMIR LUIZ DE CARVALHO/DECLAIR G.A. CARVALHO
01-08-002-0699-001	PAULO RIBEIRO/BENZENEX S/A ADUBOS E INSETICIDAS
01-08-003-0071-001	LUIZ CARLOS DE ASSIS
01-08-003-0151-001	EDISON APARECIDO DA SILVA
01-08-003-0267-001	GENECI CARLOS DE SOUZA
01-08-003-0440-001	DOMENICO RAFAELE VIETRI
01-08-003-0452-001	DOMENICO RAFAELE VIETRI
01-08-003-0465-001	DOMENICO RAFAELE VIETRI
01-08-003-0533-001	MARIO ITO E S/M
01-08-003-0662-001	RAIMUNDO MEDEIROS
01-08-003-0674-001	ANDREA TEODORO DE SOUZA
01-08-003-0700-001	ANDREA TEODORO DE SOUZA
01-08-003-0744-001	LUIZ CARLOS DE ASSIS
01-08-003-0789-001	GILDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTRA
01-08-004-0015-001	ROQUE BENEDITO DE MORAES
01-08-004-0242-001	WALDEMAR LEME MACIEL JR
01-08-004-0256-001	VALDEMAR LEME MACIEL JUNIOR
01-08-004-0320-001	VALDEMAR LEME MACIEL JUNIOR E S/M
01-08-005-0049-001	ALDA MARIA GARCIA DE LIMA
01-08-005-0066-001	ALDA MARIA GARCIA DE LIMA
01-08-005-0197-001	EVA GONCALVES DE SOUZA HISATSUGU
01-08-005-0218-001	VALDEMAR LEME MACIEL JUNIOR
01-08-005-0243-002	GISELA MUELLER PRADO SAMPAIO/ARIVALDO NUNES
01-08-005-0389-001	ROBERTO IPPOLITO
01-08-005-0402-001	OSANIAS BENEDITO
01-08-005-0414-001	JOANA SOUZA DO PRADO
01-08-005-0427-001	DANILA DE FATIMA CORSI
01-08-005-0440-001	DIVALDO ROCHA DOS SANTOS
01-08-005-0452-001	ALBERTO JORGE LOPES DE LIMA
01-08-005-0543-001	RODRIGO BAPTISTA MANSO E S/M
01-08-007-0009-001	JARIO SANTANA DOS SANTOS E OUTRA
01-08-007-0054-001	ROSA DOMINGOS GREGORIO E OUTROS
01-09-002-0028-001	ABMAEL LIMA DO NASCIMENTO E OSVALDO L.NA
01-09-002-0078-001	WALTER ANTONIO FUSCO
01-09-002-0098-001	IRENE GOMES DO NASCIMENTO
01-09-002-0116-001	SOLANGE REGINA LOPES
01-09-002-0157-001	ESPOLIO DE JAIR LEMES DA SILVA
01-09-002-0177-001	ANDREIA CONCEICAO DOS SANTOS
01-09-002-0197-001	ROBERTO CAPPELLO
01-09-002-0236-001	ROBERTO CAPPELLO
01-09-002-0317-001	PASQUINA ITALIA NOVELLI FIGUEIREDO
01-09-002-0337-001	PASQUINA ITALIA NOVELLI FIGUEIREDO
01-09-002-0377-001	IVAIR REZENDE DOS SANTOS E S/M
01-09-002-0437-001	MANOEL R.DOS S. PEIXOTO
01-09-002-0457-001	MANOEL R.DOS S. PEIXOTO
01-09-002-0499-001	FRANCISCO APARECIDO ALVES
01-09-002-0519-001	GILMAR PESSOA DA COSTA
01-09-002-0542-001	SIMONE GOMES ALVES
01-09-003-0042-001	DAYANE DE SOUSA CLIMACO FERREIRA
01-09-003-0062-001	JOSE FERNANDES E S/M
01-09-003-0102-001	JOSE FERNANDES E S/M
01-09-003-0122-001	JOSE FERNANDES E S/M
01-09-003-0142-001	WANDREA SHEILA SANTOS VICENTINO
01-09-003-0162-001	WANDREA SHEILA SANTOS VICENTINO
01-09-003-0182-001	ARNALDO ANTONIO BALDASSARRI
01-09-003-0202-001	JOSE ROBERTO GIL
01-09-003-0242-001	ARNALDO ANTONIO BALDASSARRI
01-09-003-0273-001	RONALDO CIAMBRONI
01-09-003-0298-001	RONALDO CIAMBRONI
01-09-003-0471-001	ROSANGELA GRECO GUTIERREZ
01-09-003-0531-001	ARNALDO ANTONIO BALDASSARRI
01-09-003-0551-001	LUZIMAR MARTINS MACHADO
01-09-003-0571-001	ARNALDO ANTONIO BALDASSARRI
01-09-003-0611-001	WANDREA SHEILA SANTOS VICENTINO
01-09-004-0078-001	JOSÉ OLIVEIRA FILHO E OUTRA
01-09-004-0098-001	MARIZA DA SILVA QUEIROZ RODRIGUES E S/M
01-09-004-0118-001	MARIZA DA SILVA QUEIROZ RODRIGUES E S/M
01-09-004-0138-001	RONALDO OMOTO GABRIEL E OUTROS
01-09-004-0158-001	RONALDO OMOTO GABRIEL E OUTROS
01-09-004-0218-001	CICERA FERREIRA DA SILVA
01-09-004-0391-001	SEIJI GOTO
01-09-004-0411-001	SEIJI GOTO
01-09-004-0430-001	SEIJI GOTO
01-09-004-0512-001	SERGIO PLAÇA BARBOSA E OUTROS
01-09-004-0532-001	FABIANA PINTO DA FONSECA E S/M
01-09-004-0546-001	LUIZ ZAMPIROLLO
01-09-004-0630-001	ALAN LEITE RIBEIRO E S/M
01-09-004-0670-001	ITIRO NARUTO
01-09-004-0690-001	PAULO BARBOSA DA SILVA
01-09-004-0758-001	MARCOS VINICIUS SILVA BAZOTTI/ MADALENA DIAS SOUZA
01-09-004-0827-001	JACIRA FRANCISCA DE CAMPOS LEAL E S/M
01-09-004-0867-001	ANA MARIA APARECIDA ISOKAITE

01-09-005-0047-001	JOSE CARLOS BRIZOLA E S/M
01-09-005-0067-001	IZABEL CRISTINA PENARIOL DA SILVA
01-09-005-0087-001	ANTONIO CARLOS EVARISTO
01-09-005-0147-001	LEILA MIEKO NISHIMURA YAMAGUTI ETO
01-09-005-0167-001	JOSÉ OLIVEIRA IRMÃO E OUTRA
01-09-005-0228-001	CLAUDETE DE OLIVEIRA E S/M
01-09-005-0268-001	MARINA RAMOS DA SILVA
01-09-005-0333-001	RONALDO CARLOS DE MESQUITA
01-09-005-0416-001	JORGE TIOGI OGUSCO
01-09-005-0556-001	TERUKO OGUSKO INAFUKU
01-09-005-0576-001	SHOSO OGUSCO
01-09-006-0040-001	JOSE NIVALDO LEITE/EUNICE MARIA LEITE
01-09-006-0061-001	MITRA DIOCESANA DE OSASCO
01-09-006-0080-001	VALTER COSTA
01-09-006-0101-001	VALTER COSTA
01-09-006-0120-001	MARIA DE LOURDES DA SILVA RADÓ MOLINA
01-09-006-0141-001	VALDIR TOMASETTI
01-09-006-0160-001	ANDRE CARLOS MARTINS
01-09-006-0226-001	ANGELO ROSALEN/NEUSA A.S. ROSALEN
01-09-006-0243-001	VALTER MODICA/NEIDE GOMES MODICA
01-09-006-0262-001	VALTER MODICA/NEIDE GOMES MODICA
01-09-006-0282-001	VALTER MODICA/NEIDE GOMES MODICA
01-09-006-0323-001	ANNA BEATRIZ FERREIRA TOME
01-09-006-0343-001	FELIPE CAZELLI FIGUEIREDO
01-09-006-0363-001	JOSE CARLOS BRIZOLA E S/M
01-09-006-0515-001	JOSE CARLOS BRIZOLA E S/M
01-09-006-0556-001	ANNA BEATRIZ FERREIRA TOME
01-09-006-0586-001	VALTER MODICA/NEIDE GOMES MODICA
01-09-006-0643-001	VALTER MODICA/NEIDE GOMES MODICA
01-09-006-0690-001	ANGELO ROSALEN/NEUSA A.S. ROSALEN
01-09-006-0712-001	GISLEINE SANTANA ROSALEN
01-09-006-0774-001	MARIA DE LOURDES PAULA DA SILVA
01-09-006-0839-001	ANDRE CARLOS MARTINS
01-09-007-0115-001	JOSÉ VALTER VIEIRA MENDES
01-09-007-0136-001	ESPÓLIO DE NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
01-09-007-0176-001	MARCELLE NEVES XANTHOPOYLOS
01-09-007-0309-001	ALCIDES ZACARIAS DE ALMEIDA
01-09-007-0330-001	NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
01-09-007-0350-001	DANIELA DE SOUZA VINCENZO
01-09-007-0370-001	CLAUDEMIR DA COSTA/SUELY AP. BUENO
01-09-007-0430-001	MANOEL GERALDO DE SOUZA
01-09-007-0470-001	MAMORU HASEGAWA
01-09-007-0534-001	JOSE PINDARO PEREIRA PLESE
01-09-008-0020-001	REGINA MARIA MACHADO
01-09-008-0040-001	KOICHIRO ISOZAKI
01-09-008-0060-001	MARIA TEREZA HAUSCKE
01-09-008-0120-001	PEDRO ROBERTO PEREIRA GUIMARAES
01-09-008-0140-001	MARCIA SOLODCOFF
01-09-008-0160-001	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA E S/M.
01-09-008-0314-001	VALDELENA EDINA DE CARVALHO
01-09-008-0354-001	RICARDO OGAWA
01-09-008-0374-001	RICARDO OGAWA
01-09-008-0414-001	RICARDO OGAWA E S/M
01-09-008-0474-001	SERGIO RICARDO MACHADO E S/M
01-09-008-0543-001	JOSE SERGIO MACHADO
01-09-009-0018-001	ARISTEU CORTEZ FILHO
01-09-009-0078-001	LUIS CARLOS HEREDIA LEME
01-09-009-0098-001	LUIS CARLOS HEREDIA LEME
01-09-009-0118-001	LUIS CARLOS HEREDIA LEME
01-09-009-0158-001	ESP HEITOR PEREIRA DE TOLEDO
01-09-009-0178-001	ROBERTO VAGNER MORAES
01-09-009-0248-001	ODIAS MATIAS DA COSTA
01-09-010-0055-001	NAGIB ANTONIO SMAIRE E S/M
01-09-010-0122-001	STAYROS DIPAPIDIS
01-09-010-0202-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-010-0477-001	NELSON LUIZ DINI E OUTRA
01-09-010-0537-001	DORCILIO NAVARRO SANTIAGO
01-09-012-0062-001	ESP MANOEL GOMES DA CONCEICAO
01-09-012-0180-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-012-0301-001	WANDIR FRANCISCO FALSETTI E S/M
01-09-012-0368-001	SIDNEI DA SILVA
01-09-012-0441-001	DIVANIL CARLOS NAVARRO
01-09-012-0480-001	ROQUE ELPIDIO A. DE SOUZA E S/M
01-09-012-0712-001	ALFREDO WANDARTI
01-09-013-0045-001	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO/RODRIGO ANDRE PAS
01-09-013-0120-001	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO/RODRIGO ANDRE PAS
01-09-013-0251-001	ESMERALDA PIANTAVINA
01-09-013-0382-001	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO/RODRIGO ANDRE PAS
01-09-014-0077-001	VANILDO APARECIDO PINTO/ OSMEIRE DELGADO PIMENTA
01-09-014-0176-001	CLEMENTE BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS
01-09-014-0240-001	EUNICE RECHI/ROBERTO MACIAS
01-09-014-0266-001	EUNICE RECHI/ROBERTO MACIAS
01-09-014-0746-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-014-1525-001	DARCY SOUZA PEREIRA
01-09-014-1545-001	JOAO ALVES FREIRE/SEBASTIANA F. FREIRE
01-09-014-1677-001	TEREZINHA FRAGA ARAUJO
01-09-014-1797-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-014-1827-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-014-1881-001	NELSON NERY DOS SANTOS E S/M.
01-09-015-0051-001	BRAZ BEZERRA MENEZES
01-09-015-0153-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-015-0344-001	JUAREZ TERTO DA SILVA
01-09-015-0384-001	REGINALDO SANTANA DIAS
01-09-015-0411-001	JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
01-09-015-0433-001	JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
01-09-015-0453-001	IONE JOSE SANTANA
01-09-015-0625-001	ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES
01-09-015-0645-001	ORLANDO DOS SANTOS E OUTRO
01-09-015-0665-001	ARNALDO FARIA
01-09-015-0685-001	ARNALDO FARIA
01-09-015-0705-001	DANILO AUGUSTO GONÇALVES E S/M
01-09-015-0724-001	MARLENE LOPES AUGUSTO GONCALVES
01-09-015-0744-001	EDILSON GOMES ALVES
01-09-015-0764-001	ELIENE MARIA DE JESUS
01-09-015-0784-001	RONALDO SANTOS ROCHA/ NILTON GOMES ROCHA
01-09-015-0865-001	DARILENE DA SILVA
01-09-016-0197-001	RAFAEL GOMES DE SOUZA E S/M
01-09-016-0219-001	RAFAEL GOMES DE SOUZA E S/M
01-09-016-0262-001	JORGE APARECIDO DE CARVALHO

01-09-016-0384-001	JOÃO MENOLLI NETO E S/M
01-09-016-0480-001	GIRCEU PEREIRA DE OLIVEIRA
01-09-016-0520-001	ADAMORES DIONI COELHO FERNANDES
01-09-016-0602-001	JONAS CAJÉ
01-09-016-0632-001	JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA
01-09-016-0652-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-018-0076-001	AIRTON MUNHOZ E ESPOSA
01-09-018-0178-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-018-0253-001	BEATRIZ IRMGARD BODERA
01-09-018-0300-001	WALTER D. DE OLIVEIRA/MARIA DAS NEVES
01-09-018-0374-001	JOÃO LUIZ BONSAVER
01-09-018-0409-001	JOÃO LUIZ BONSAVER
01-09-018-0465-001	JOÃO LUIZ BONSAVER
01-09-018-0511-001	FAUSTINO EMILIO DA SILVA
01-09-018-0583-001	DIVA GAZOLLA E OUTROS
01-09-018-0778-001	ROMEU MANDARINI
01-09-018-0799-001	JOSE PORTO DA SILVA
01-09-018-0819-001	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA E S/M.
01-09-018-0838-001	FRANCISCA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
01-09-018-0861-001	FERNANDO BERTELLA
01-09-018-0886-001	RENATA FERRARI DE OLIVEIRA
01-09-018-0931-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-021-0136-001	FRANCISCO AMÂNCIO DA SILVA
01-09-021-0166-001	EDNOEL SILVA DOS SANTOS
01-09-021-0195-001	MANOEL MACHADO DE LIMA
01-09-021-0227-001	DERMEVAL MOTA LARANJEIRA E S/M.
01-09-021-0286-001	AIMONE DALTRI JUNIOR
01-09-021-0409-001	SERGIO ANTONIO FURTADO
01-09-021-0432-001	SERGIO ANTONIO FURTADO
01-09-021-0501-001	RONEI AP. SANTORO/ROSENILDA DE SOUZA
01-09-021-0537-001	ALCIDES ZACARIAS DE ALMEIDA
01-09-021-0568-001	JOSEFA NUNES LOPES
01-09-021-0628-001	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA E S/M
01-09-021-0648-001	IZETE AP. DIAS DE OLIVEIRA
01-09-021-0669-001	IZETE AP. DIAS DE OLIVEIRA
01-09-021-0790-001	LAURA CAPOLA UCHOA FAGUNDES
01-09-021-0848-001	LAURA CAPOLA UCHOA FAGUNDES
01-09-021-0873-001	MARLI DE FATIMA R. RODRIGUES /EURIDES
01-09-021-0895-001	MARLI DE FATIMA R. RODRIGUES/EURIDES
01-09-021-0917-001	MARLI DE FATIMA R. RODRIGUES/EURIDES
01-09-021-0940-001	MARLI DE FATIMA R. RODRIGUES/EURIDES
01-09-021-0961-001	MARIA BOTELHO DOURADO
01-09-021-1004-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-021-1203-001	APARECIDO FERNANDES DA SILVA
01-09-022-0294-001	YOSHIHO KAMIYA
01-09-022-0313-001	YOSHIHO KAMIYA
01-09-022-0456-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-022-0496-001	ACRISIO NUNES
01-09-022-0539-001	SERGIO ALEXANDRE NUNES E S/M
01-09-022-0562-001	SERGIO ALEXANDRE NUNES E S/M
01-09-022-0698-001	GEREMIAS DUARTE PINHEIRO
01-09-022-1055-001	CLAUDENIRE DE SOUZA BATISTA
01-09-023-0057-001	MARCIA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA
01-09-023-0135-001	MARCIA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA
01-09-023-0155-001	FLAVIO BIAVA E S/M MARIA H. G.
01-09-023-0217-001	DANIEL COSTA DE OLIVEIRA E S/M
01-09-023-0237-001	ESP MARCOS ESTEBAN GONZALES TORO E S/M
01-09-023-0257-001	ESP MARCOS ESTEBAN GONZALES TORO E S/M
01-09-023-0906-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-023-0926-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-023-0946-001	MARCIO ROBERTO MORETTI
01-09-023-0987-001	EDINALDO FELIX DOS SANTOS
01-09-023-1184-001	OZELIA MARIA LOPES DA SILVA/OSWALDO F. DA SILVA
01-09-023-1204-001	OZELIA MARIA LOPES DA SILVA/OSWALDO F. DA SILVA
01-09-023-1331-001	ESP MARCOS ESTEBAN GONZALES TORO E S/M
01-09-023-1372-001	HUMBERTO DAL ROVERE E S/M
01-09-023-1391-001	HUMBERTO DAL ROVERE E S/M
01-09-023-1432-001	FLAVIO BIAVA E S/M MARIA H. G.
01-09-023-1451-001	MARCIA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA
01-09-027-0137-001	INES APARECIDA GOMES GONÇALVES
01-09-027-0197-001	ISABEL LASARA FRANCISCO
01-09-027-0258-001	JOSE WILSON LEITE
01-09-027-0278-001	JOSE WILSON LEITE
01-09-027-0344-001	JOSE WILSON LEITE
01-09-027-0486-001	ISABEL LASARA FRANCISCO
01-09-033-0060-001	CARLOS ANTONIO DE CAMPOS BUENO DE CAMARGO
01-09-033-0139-001	JOSE BELMIRO DA SILVA
01-09-033-0179-001	ANDERSON ROBERTO BRAZ DA SILVA
01-09-033-0199-001	ANDERSON ROBERTO BRAZ DA SILVA
01-09-033-0219-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-033-0239-001	ELVIRA AUGUSTO VALLENARI
01-09-033-0259-001	ELVIRA AUGUSTO VALLENARI
01-09-033-0442-001	EDILSON LITOLDO SANCHES
01-09-033-0514-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-033-0534-001	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
01-09-033-0578-001	MANOEL MESSIAS VALENÇA
01-09-033-0651-001	GILBERTO FERNANDES DE LIMA E S/M
01-09-033-0674-001	RM EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - ME
01-09-043-0038-001	GILBERTO ANTONIO GIUZIO E S/M
01-09-043-0481-001	MILTON VIEIRA TORRES
01-09-043-0575-001	MAYHARA BORGES
01-09-043-0698-001	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO
01-09-043-1243-001	IOLANDA PARRA DIAS DOS SANTOS
01-09-043-1437-001	RICARDO SALVADOR E S/M
01-09-044-0375-001	ANTONIO LLORET RAMOS
01-09-044-0480-001	VERA FANTI DONATELLI
01-09-044-0542-001	THIAGO GOMES BESERRA
01-09-044-0582-001	JOSE PONCIANO E S/M
01-09-044-0617-001	ANTONIO WILL
01-09-044-0689-001	ORPHEU BARBOZA E OUTRA
01-09-044-0772-001	DANILO ALVES VIEIRA E OUTRA
01-09-044-1519-001	FELIPE YUNG MACIEL
01-09-045-0283-001	JOSE AIRTON BRATEFICHE E S/M
01-09-046-0201-001	OSVALDO, FERNANDES IMOVEIS E LOTEAMENTOS S/C LTDA
01-09-046-0313-001	OSVALDO, FERNANDES IMOVEIS E LOTEAMENTOS S/C LTDA
01-09-050-0507-001	VANDERLEI AUGUSTO RAMOS E S/M

01-09-050-0551-001	ANA MARIA VIEIRA RIBEIRO SANTOS
01-09-050-0614-001	CASSIANO LEONEL E S/M
01-09-050-0685-001	MARIA DE LOURDES BRAGA
01-09-050-0757-001	MARCO ANTONIO DA SILVA
01-09-050-0924-001	OSVALDO, FERNANDES IMOVEIS E LOTEAMENTOS S/C LTDA
01-09-056-0071-001	DANILO ALVES DA SILVA E S/M
01-09-056-0120-001	OSVALDO, FERNANDES IMOVEIS E LOTEAMENTOS S/C LTDA
01-09-056-0332-001	ICARO LUIZ DE FREITAS MOTA E S/M
01-09-056-0476-001	RODOLFO CHRISTONI GARCIA E S/M
01-09-056-0530-001	ELISABETH MENDES MARQUES E OUTRAS
01-09-056-0592-001	JOSE MAURICIO DE FARIAS
01-09-056-0661-001	JOSE ROBERTO RAMOS
01-09-056-0794-001	FELIPE GUSTAVO MARQUES DE SIQUEIRA
01-09-057-0132-001	CALMINO DOMINGOS CARDOSO
01-09-057-0305-001	OFIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
01-09-058-0369-001	ORPHEU BARBOZA E OUTRA
01-09-058-0654-001	RUBENS MIGUEL FERRARI ZOCCHI E S/M
01-09-058-0835-001	CIRO JOSÉ DA SILVA E S/M
01-09-058-0897-001	JACELINE GERVAZONI DOS SANTOS E OUTRA
01-09-058-0959-001	JACELINE GERVAZONI DOS SANTOS E OUTRA
01-09-058-1021-001	EDIMILSON BARBOSA DE SOUSA
01-09-058-1077-001	EDNAVANDA GOMES MAGALHAES
01-09-059-0177-001	ORPHEU BARBOZA E OUTRA
01-09-059-0260-001	ORPHEU BARBOZA E OUTRA
01-09-059-0343-001	JOSE ROBERTO RODRIGUES
01-09-059-0598-001	ARIOVALDO ROSA JUNIOR E S/M
01-09-059-0666-001	RENATA LOPES ROSA/ANDREA LOPES ROSA
01-09-059-0790-001	JOÃO BATISTA DAS NEVES ALTRAN E S/M
01-09-060-0078-001	TAIS CAROLINE WILK DE CASTRO
01-09-060-0150-001	ROGERIO PEREIRA PASSOS/ ADRIANA APARECIDA FARIA
01-09-060-0274-001	JOÃO NEBSON FERREIRA E S/M
01-09-060-0482-001	RICARDO HENRIQUE MENEZES MANZO E S/M
01-09-060-0970-001	ESP FERNANDO DOS REIS MOREIRA
01-09-061-0231-001	ILTON DONIZETI BERNARDO E OUTROS
01-09-061-0917-001	VITOR FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
01-09-061-0972-001	GILSON GOMES DE ANDRADE
01-09-063-0139-001	ROSANGELA JOSÉ DA SILVA
01-09-063-0212-001	ROSANGELA PINHEIRO DE FREITAS
01-09-063-0363-001	TEO EZEQUIEL LEME E OUTRO
01-09-063-0526-001	RAQUEL EZEQUIEL
01-09-063-0592-001	RAQUEL EZEQUIEL
01-09-063-0617-001	RAQUEL EZEQUIEL
01-09-063-0654-001	AURELINA ARAUJO PIRES CORDEIRO E S/M
01-09-064-0273-001	RODOLFO GOMES DE SOUZA E S/M
01-09-064-0810-001	JOAO JOSÉ DE MIRA E S/M
01-09-064-0920-001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS REFAU LTDA
01-09-064-2758-001	DERALDINA MARIA MARTINS ORMENI PINTO E S/M
01-09-064-2921-001	MILTON GAMBETA
01-09-064-3032-001	JOSE HISAO HARANAKA
01-09-064-3172-001	PEDRO DA SILVA VASCONCELOS
01-09-064-3304-001	EVELIN MULLER
01-09-064-3400-001	GLORIA APARECIDA GOBBI
01-09-065-0145-001	ODAIR VENANCIO DA SILVA
01-09-065-0212-001	ROBERTO FIRMINO BUENO
01-09-068-0485-001	SUELI REGINA NUNES RAIMONDO
01-09-068-0672-001	EDIMARA APARECIDA LESSA DE OLIVEIRA
01-09-068-0720-001	FRANCISCA SARAH SIOUFI
01-09-069-0825-001	ALBERTO ANGEL MOAME CASTAGNOLA
01-09-069-1498-001	ALFREDO JOSÉ CAVANCANTI JORDÃO DE CAMARGO E S/M
01-09-070-0155-001	ANDRE LUIZ RESENDE
01-09-070-0283-001	ANDRE LUIZ REZENDE
01-09-072-0028-001	ROSEMARY DE LIMA BATISTA E S/M
01-09-072-0073-001	JOSUE AMANCIO COUTINHO
01-09-072-0081-001	ODAIR PEREIRA DE MACEDO/ ESP. SIDNEI FELICISSIMO COSTA
01-09-072-0093-001	JOSE DE JESUS MORAES
01-09-074-0124-001	ESPÓLIO DE JOSE AMARO DE LIMA
01-09-074-0142-001	JOSEFINA MARIA DA CONCEICAO SILVA
01-09-074-0167-001	JOSE ANTONIO XAVIER FILHO
01-09-074-0199-001	SEVERINA DA SILVA BRITO/RENATO C. BRITO
01-09-074-0231-001	VALDEMIR TAVARES DA SILVA
01-09-074-0241-001	VIVACI C DE SOUZA ARAUJO
01-09-074-0282-001	ANA RITA DOS SANTOS
01-09-074-0302-001	SILVANA APARECIDA TIRADO BALBINO
01-09-075-0031-001	DIVINO LUIZ
01-09-075-0039-001	PAULO SERGIO
01-09-075-0099-001	SEBASTIAO MENDES DE SOUZA
01-09-075-0105-001	ANA RITA DOS SANTOS
01-09-075-0115-001	ESPÓLIO DE EPITACIO JESUS PIMENTEL
01-09-075-0136-001	RAIMUNDO PEREIRA SOARES
01-09-075-0345-001	AURORA DE SOUZA
01-09-075-0367-001	SEVERINO C. DE SOUSA/ CARLOS EDUARDO SANTANA
01-09-075-0391-001	ANTONIO GONSALVES DE LIMA
01-09-075-0442-001	FABIO MATOS DE SOUZA E S/M
01-09-075-0528-001	PAULO SERGIO BARBOSA
01-09-075-0534-001	LUCAS RAMOS LEMES E OUTRO
01-09-075-0547-001	CLAILTON LEMES E S/M
01-09-086-0064-001	ROSA TARCILIA TRIVELLATO
01-09-086-0515-001	ROSA TARCILIA TRIVELLATO
01-09-086-0535-001	ROSA TARCILIA TRIVELLATO
01-09-086-0655-001	ROSA TARCILIA TRIVELLATO
01-09-086-0959-001	ROSA TARCILIA TRIVELLATO
01-09-086-1119-001	ROSA TARCILIA TRIVELLATO
01-09-086-1139-001	IVAM PIVA E S/M
01-09-086-1343-001	ROSA TARCILIA TRIVELLATO
01-09-086-1363-001	EUCLIDES BASSANI
01-09-086-1423-001	ROSA TARCILIA TRIVELLATO
01-09-086-1503-001	ROSA TARCILIA TRIVELLATO
01-09-086-1563-001	ROSA TARCILIA TRIVELLATO
01-09-108-0348-001	ESPÓLIO DE ROBERTO MOREIRA
01-09-117-0116-001	JAIR ROBERTO MENDES
01-09-117-0537-001	ANTONIO BRAZ E EUGENIA BRAZ
01-09-117-0685-001	ARISTIDES DOS SANTOS
01-09-120-0406-001	EMILIANO ABRAAO SAMPAIO NOVAIS E S/M.
01-09-120-1454-001	MARIA CONCETTA P. SORIANO E S/M
01-09-120-1529-001	JOSE MARTORINI E S/M

01-09-121-0544-001	SHIRLEY SORVILO
01-09-125-0006-001	RECREIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA
01-09-125-0040-001	LUIZ CARLOS LIMA VISINHO
01-09-125-0058-001	NORBERTO GIUNTINI E S/M
01-09-125-0076-001	RECREIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA
01-09-125-0092-001	MANOEL MESSIAS DA SILVA
01-09-125-0110-001	ANDREA CAVALLARI
01-09-125-0150-001	JAIME DA CRUZ GOUVEIA E S/M
01-09-125-0257-001	RECREIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA
01-09-125-0277-001	RECREIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA
01-09-125-0317-001	FABIANE ALEXANDRE CARDOSO E OUTRO
01-09-125-0532-001	MARCO ANTONIO CAVICHIOLLI
01-09-125-0567-001	VIVIANI GRACIELA GUSCIORA
01-09-125-0585-001	RECREIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA
01-09-125-0642-001	RECREIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA
01-09-125-0662-001	RECREIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA
01-09-132-0075-001	FERNANDO TABARINI
01-09-134-0162-001	FERNANDO TABARINI
01-10-001-0028-001	ELCIO SERRA MORAL E S/M MARCIA
01-10-001-0144-001	LUCIANO AVELINO/LOURDES PEREIRA AVELINO
01-10-001-0184-001	PERICLES ARAMEGA ENACHE
01-10-001-0208-001	LUIZ POZSAR E S/M
01-10-001-0264-001	MARCO ANTONIO VIVAN
01-10-001-0285-001	MARIO LOPES DE OLIVEIRA
01-10-001-0493-001	EDUARDO MONTEIRO VICENTE
01-10-001-0558-001	DENIS ASSAO E OUTROS
01-10-001-0961-001	AMELIA CORTINA
01-10-001-1001-001	VLADIMIR AQUILINO DE FREITAS
01-10-001-1113-001	MILTON AQUILINO DE FREITAS
01-10-002-0269-001	ESPÓLIO DE VICENTE GONCALVES DO ESPÍRITO SANTO
01-10-002-0322-001	VANDERLEI GONCALVES E S/M
01-10-002-0788-001	ARNALDO RIBEIRO BAIAO
01-10-002-1139-001	ROSANA AP CAMPOS FREIXO
01-10-002-1177-001	CARMEN FLORIO MANARINI
01-10-002-1196-001	VALDEMAR ARAGONE
01-10-002-1311-001	WALDEMAR TOSHIAKI MORI
01-10-003-0152-001	ALDOVANDRO TEODORO FARIA
01-10-003-0252-001	MARIA IZILDA TANNER
01-10-003-0312-001	JORGE MIGUEL DA SILVA
01-10-003-0460-001	MOACIR RODRIGUES BARBOSA
01-10-003-0480-001	SERGIO ANANIAS LUIZ
01-10-003-0498-001	ISALTO OTILIO DE LIMA
01-10-003-0551-001	DEBORAH STOPPA QUIRINO
01-10-003-0660-001	JOAO RABATSKI
01-10-003-0696-001	EDILSON DONIZETE GARBUIO
01-10-003-0776-001	LUIZ ANTONIO DE BARROS OLIVARES E S/M
01-10-003-0796-001	ISABEL MACHADO V. B. SILVEIRA
01-10-003-0816-001	CP URBANISMO E ADMINISTRACAO LTDA - ME
01-10-003-0836-001	ALAIN DELON ANTUNES MOREIRA
01-10-003-1188-001	EXPEDITO BENJAMIN DE CAMPOS
01-10-003-1358-001	HUGO JOSE CORREA
01-10-004-0043-001	CP URBANISMO E ADMINISTRACAO LTDA - ME
01-10-004-0071-001	BARTOLO MARTINS VARGAS E S/M
01-10-004-0298-001	JOSE ESTEVAN SILVA FILHO
01-10-004-0411-001	LUIZ CARLOS FELICIO FREIRE E S/M
01-10-005-0139-001	NICOMEDES EMERICH
01-10-005-0301-001	ESPÓLIO DE RIVALDO JOSE DA SILVA
01-10-005-0365-001	SERGIO ANANIAS LUIZ E S/M.
01-10-005-0447-001	ANTONIO JERONIMO DO AMARAL
01-10-005-0469-001	ANTONIO JERONIMO DO AMARAL
01-10-005-0539-001	ANA MARIA TOMAZELI ALVES
01-10-005-0639-001	HUGO BERTI NETO
01-10-005-0714-001	MARIA CATARINA DIAS VIEIRA
01-10-005-0844-001	LUCIENE GONCALVES DA SILVA
01-10-005-0884-001	AFONSO NATALINO DA SILVA
01-10-005-0904-001	HELIO BENTO
01-10-005-0924-001	ALEXANDRE JULIO DA ROCHA FERREIRA
01-10-005-1013-001	SONIA MARIA PEREIRA KOLAREVIC
01-10-006-0280-001	ELENAI PEREIRA DA SILVA
01-10-006-0420-001	ESP WOLMAR SEVERO CORREA
01-10-006-0438-001	ETEVALDO SILVEIRA MANGUEIRA
01-10-006-0573-001	ABILIO RAMOS BATISTA E S/M
01-10-006-0591-001	NORTON RODRIGUES DA SILVA LEITE
01-10-006-0645-001	ISMAEL DE MOURA FERREIRA DOS SANTOS
01-10-006-0665-001	ISMAEL DE MOURA FERREIRA DOS SANTOS
01-10-006-0704-001	DORAMY LEITE DE PAIVA
01-10-006-0722-001	JOSE CALIXTO E S/M
01-10-014-0100-001	JOAO BATISTA DE SOUZA FILHO
01-10-014-0120-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-014-0140-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-014-0160-001	VANDERLAN ALMEIDA MARTINS
01-10-014-0180-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-014-0220-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-015-0025-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-015-0045-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-015-0065-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-015-0085-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-015-0105-001	MARCIA HENRIQUES DURANTE
01-10-015-0125-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-015-0191-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-015-0245-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-015-0271-001	JOÃO EVANGELISTA BISPO SANTANA ALVES

01-10-015-0294-001	THIAGO PEREIRA NUNES DA SILVA
01-10-015-0315-001	VINICIUS CAMILO DE OLIVEIRA
01-10-015-0335-001	DIRLEI GIMENES MULLER
01-10-016-0144-001	DELMA APARECIDA MOLINARI MARTINS
01-10-016-0164-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-016-0225-001	GOLDEN GATE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
01-10-016-0248-001	EDSON DE LIMA MELO
01-10-063-0085-001	MAURICIO PIMENTA GIGLIO
01-10-063-0114-001	CLAUDIO ROBERTO PENAFIEL / JOSILDA M.P A. PENAFIEL
01-10-063-0147-001	FERNANDO CARPINELLI FILHO E S/M
01-10-063-0175-001	FERNANDO CARPINELLI FILHO
01-10-063-0205-001	FERNANDO MAURO ANDRADE
01-10-063-0220-001	JULIO CESAR FERREIRA VALERIO DE SOUZA E OUTRA
01-10-063-0245-001	JACKSON LEONCIO GALINDO E OUTROS
01-10-063-0342-001	AFRANIO SILVA
01-10-063-0373-001	JOSÉ FERREIRA MATOS E OUTROS
01-10-063-0426-001	JULIANE INÊS GROHMANN
01-10-063-0452-001	AFRANIO SILVA
01-10-063-0538-001	HUMBERTO DELLÊ
01-10-063-0642-001	GILSON MARCOS FRANCISCÃO E S/M
01-10-063-0756-001	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
01-10-064-0190-001	ARLINDO GOMES FERREIRA
01-10-064-0210-001	ESPÓLIO DE FELIPE MOTA
01-10-064-0255-001	FLAVIA ANDRADE ROMANELLI VENTURIM E OUTRO
01-10-064-0313-001	GILBERTO TOLIN E S/M
01-10-064-0364-001	JOSE DUARTE BEZERRA E S/M.
01-10-064-0440-001	GERSON ALVES FERREIRA E S/M
01-10-064-0470-001	ERIVERTO DE CARVALHO VIANA E S/M
01-10-064-0495-001	OSCAR FERREIRA
01-10-064-0515-001	JOSÉ BERNARDO DE MEDEIROS E S/M
01-10-064-0535-001	EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
01-10-065-0359-001	JAMIR ANGULO E OUTRA
01-10-065-0389-001	PAULO ROGERIO VIEIRA
01-10-065-0419-001	SELMA MARGENTI
01-10-065-0519-001	CELY ALVES GOMES
01-10-065-0596-001	BONAFE PARTICIPACOES LTDA
01-10-065-0912-001	MICHEL LAJNER
01-10-066-0114-001	JOSÉ FUENTES GONZALEZ E S/M
01-10-066-0715-001	RAF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
01-10-066-0744-001	LAUDO COLMANETTI JUNIOR
01-10-067-0001-001	RICHARD GERENCSEZ
01-10-068-0099-001	CRISTIANE ELIAS DA SILVA TABIAN
01-10-068-0144-001	RICARDO NOBREGA E OUTRA
01-10-068-0673-001	LUIZ FERNANDO DABUL GARCIA
01-10-068-0696-001	WILSON DE ANDRADE
01-10-068-0734-001	RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA COSTA
01-10-068-0759-001	EDVARD WANIARKA E S/M
01-10-069-0001-001	RENATO DE JESUS PEREIRA E S/M
01-10-069-0087-001	BIANCA CARRARO
01-10-069-0137-001	ELIANA BETTERELLI E OUTROS
01-10-069-0162-001	EDILEUZA SANTOS DA SILVA
01-10-069-0190-001	FREDERICO COELHO SOARES FIGUEIREDO E S/M
01-10-069-0216-001	FREDERICO COELHO SOARES FIGUEIREDO E S/M
01-10-069-0292-001	MARINEZ APARECIDA SIQUEIRA DE PAULO
01-10-069-0324-001	MARINEZ APARECIDA SIQUEIRA DE PAULO
01-10-069-0345-001	SIMONE APARECIDA DE SOUZA MORILHA
01-10-069-0376-001	ROBERTO BEZERRA CAVALCANTI E S/M
01-10-069-0635-001	HELIO PORFIRIO
01-10-070-0001-001	ALUISIO MIGUEL PALOMIO
01-10-070-0048-001	GISELE CRISTINE S DE ALMEIDA/LUIS GUSTAVO B. SILVA
01-10-070-0108-001	FABIANA QUINTELLA DO ESPÍRITO SANTO
01-10-070-0148-001	ROGERIO GARBINI
01-10-070-0236-001	AFRANIO SILVA
01-10-070-0256-001	ÁLVARO ANTONIO DE ALCANTARA MALLET
01-10-070-0395-001	MAURO GALEAZI DE OLIVEIRA
01-10-071-0086-001	OSMAR CAPRIOLI
01-10-071-0275-001	LEANDRO NUNES SILVA BASTOGI DEVIETRO
01-10-071-0295-001	NAIR RODRIGUES MARTINS
01-10-071-0446-001	JORGE NISHIHIRO E OUTROS
01-10-071-0466-001	NEWTON IANNONI E S/M
01-10-071-0526-001	ANGELA APARECIDA SABOIA
01-10-072-0073-001	ANDERSON CAMILO E S/M
01-10-072-0093-001	IVIANE SILVA SANTOS
01-10-072-0113-001	SOLANGE APARECIDA CASTRO ZANIRATO ABRANCHES
01-10-072-0133-001	LUCIA JUNCO INOUE
01-10-072-0153-001	BENEDITO APARECIDO VIDEIRA E S/M
01-10-072-0173-001	JOHNNATA DOS SANTOS ALVES
01-10-072-0193-001	LUAN SANTOS INACIO
01-10-072-0213-001	CARLOS ALBERTO FERNANDES
01-10-940-0220-001	JOSE NUNES E S/M
01-11-001-0021-001	CLAUDINEI PINTO E S/M
01-11-001-0044-001	CLAUDINEI PINTO E S/M
01-11-001-0056-001	SEBASTIÃO ESPADARO NETTO E OUTROS
01-11-001-0078-001	CLAUDIO CONSTANTINO TAHAN E S/M
01-11-001-0093-001	JOSÉ MAXIMO
01-11-001-0172-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-001-0202-001	WILSON PEREIRA DA SILVA
01-11-001-0235-001	SSJ IMOVEIS LTDA
01-11-001-0292-001	JOSE ALVES DOS SANTOS
01-11-001-0313-001	CARLOS LOPES DA SILVA E S/M
01-11-001-0376-001	MANOEL ANJOS DA SILVA
01-11-001-0403-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-001-0412-001	GEORGE BRITO DE MORAIS
01-11-002-0032-001	ANA PAULA LIMPO DA CRUZ MINUTTI E S/M
01-11-002-0049-001	FATIMA APARECIDA RIBEIRO
01-11-002-0066-001	CAZUMI OTO
01-11-002-0083-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-002-0117-001	FRANCISCO GOMES DA SILVA
01-11-002-0131-001	REGINA CÉLIA DOS SANTOS WHITAKER
01-11-002-0162-001	ZENILDO RIBEIRO DA SILVA E S/M
01-11-002-0172-001	ZENILDO RIBEIRO DA SILVA E S/M
01-11-002-0191-001	SERGIO DE LIMA TEZINHO
01-11-002-0208-001	FRANCISCO GOMES DA SILVA
01-11-002-0247-001	ANDRÉ SILVÉRIO DUARTE
01-11-003-0012-001	MARIO GIANETTI

01-11-003-0052-001	ADRIANA BONONE
01-11-003-0092-001	WASHINGTON MOREIRA DE ANDRADE
01-11-003-0132-001	WASHINGTON MOREIRA DE ANDRADE
01-11-003-0152-001	MARIA ALBINA FURTADO CORREIA
01-11-003-0172-001	ROBERTO MEDINA / MONICA MEDINA
01-11-003-0192-001	ROBERTO MEDINA / MONICA MEDINA
01-11-003-0242-001	RODRIGO GELANZAUSKAS GONZALEZ
01-11-003-0270-001	JOSE ALVES DOS SANTOS
01-11-003-0289-001	ADRIANO MACHADO PEROTTI
01-11-003-0306-001	LUZIA CRISTINA PINTO
01-11-003-0361-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-003-0519-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-004-0022-001	MARCIA TORRES CORREIA
01-11-004-0056-001	ANDRÉ SILVÉRIO DUARTE
01-11-004-0068-001	ANDRÉ SILVÉRIO DUARTE
01-11-004-0083-001	CRISTIANO MEDEIROS
01-11-004-0117-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-004-0134-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-004-0171-001	EDUARDO RUFINO
01-11-004-0189-001	MARIA DINALVA MIRANDA DE CARVALHO
01-11-004-0207-001	VAGNER LOPES FARIA E OUTROS
01-11-004-0225-001	ANTONIO ZAMAI
01-11-004-0244-001	ESP ANTONIO ALVES MARQUES E S/M
01-11-004-0268-001	JOÃO MURCIA MARQUES/ESP ANTONIO ALVES MARQUES
01-11-004-0294-001	JOÃO MURCIA MARQUES E S/M
01-11-004-0324-001	JOÃO MURCIA MARQUES E S/M
01-11-004-0356-001	FABIO MURCIA MARQUES
01-11-004-0387-001	LUIZ GONZAGA CARVALHO COTRIM E S/M
01-11-004-0398-001	NILSON ROSA OLIVEIRA DE JESUS
01-11-004-0414-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-004-0421-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-005-0027-001	ANGELA MARIA ANDREOTTI DA CRUS
01-11-005-0047-001	KASSEN AHMAD CHOUMAN
01-11-005-0067-001	SERGIO MIRANDA DE SOUZA E S/M
01-11-005-0080-001	SERGIO MIRANDA DE SOUZA E S/M
01-11-005-0098-001	MURILO SOUZA MARQUES
01-11-005-0134-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-005-0169-001	JOÃO MACHADO CORREA
01-11-005-0198-001	OCIMAR SANTOS LANNA/ LUCIA DE FATIMA NETO MANSO

.....

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
4º BIMESTRE DE 2026

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.142.815,64	20.797.618,86	23.553.601,17	33.708.830,08	26.764.131,24	21.749.688,99	25.859.066,91	26.125.292,15	34.463.810,73	27.292.892,48	29.775.136,94	26.539.839,36	321.772.724,55	316.548.057,78	324.544.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	25.142.815,64	20.797.618,86	23.553.601,17	33.708.830,08	26.764.131,24	21.749.688,99	25.859.066,91	26.125.292,15	34.463.810,73	27.292.892,48	29.775.136,94	26.539.839,36	321.772.724,55	316.548.057,78	324.544.200,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEB	1.839.908,03	1.737.879,18	1.951.256,23	2.539.592,10	2.884.869,61	2.429.486,04	2.483.223,02	2.143.450,92	2.373.400,52	2.479.985,97	1.781.324,25	2.161.561,48	26.805.937,35	26.633.188,74	28.735.200,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	1.839.908,03	1.737.879,18	1.951.256,23	2.539.592,10	2.884.869,61	2.429.486,04	2.483.223,02	2.143.450,92	2.373.400,52	2.479.985,97	1.781.324,25	2.161.561,48	26.805.937,35	26.633.188,74	28.735.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.302.907,61	19.059.739,68	21.602.344,94	31.169.237,98	23.879.261,63	19.320.202,95	23.375.843,89	23.981.841,23	32.090.410,21	24.812.906,51	27.993.812,69	24.378.277,88	294.966.787,20	289.914.869,04	295.809.000,00

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DELA DEA
Contabilista CRC NºSP315100/O-4

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
4º BIMESTRE DE 2026

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	
PODER EXECUTIVO	**23.345.185,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**709.835,06**	**125.225,95**	**21.178.218,07**	**1.457.132,62**	**32.298.267,38**
Prefeitura Municipal	23.345.185,75	0,00	0,00	0,00	709.835,06	125.225,95	21.178.218,07	1.457.132,62	32.298.267,38
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL:	**23.345.185,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**709.835,06**	**125.225,95**	**21.178.218,07**	**1.457.132,62**	**32.298.267,38**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

4º BIMESTRE DE 2026

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**295.809.000,00**	**49.301.500,00**	**197.206.000,00**	**52.372.090,57**	**199.832.556,99**	**47.320.172,41**
Receitas de Capital	**4.191.000,00**	**698.500,00**	**2.794.000,00**	**0,00**	**1.815.604,00**	**100.000,00**
Subtotal:	**300.000.000,00**	**50.000.000,00**	**200.000.000,00**	**52.372.090,57**	**201.648.160,99**	**47.420.172,41**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	2.404.000,00	400.666,67	1.602.666,67	438.789,38	1.551.178,84	618.737,64
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	11.000,00	1.833,33	5.500,00	0,00	0,00	
Subtotal	**2.415.000,00**	**402.500,00**	**1.608.166,67**	**438.789,38**	**1.551.178,84**	**618.737,64**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**297.585.000,00**	**49.597.500,00**	**198.391.833,33**	**51.933.301,19**	**200.096.982,15**	**46.801.434,77**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**299.104.476,05**	**49.850.746,01**	**199.402.984,04**	**48.703.843,34**	**184.986.585,13**	**51.666.218,54**
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**299.104.476,05**	**49.850.746,01**	**199.402.984,04**	**48.703.843,34**	**184.986.585,13**	**51.666.218,54**
Despesas de Capital	**59.533.391,17**	**9.922.231,87**	**39.688.927,48**	**1.567.283,80**	**4.947.607,53**	**2.102.795,80**
(-) Deduções	**2.652.073,85**	**442.012,31**	**1.768.049,24**	**104.185,92**	**946.321,17**	**331.244,46**
Amortização de Dívida	2.652.073,85	442.012,31	1.768.049,24	104.185,92	946.321,17	331.244,46
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**56.881.317,32**	**9.480.219,56**	**37.920.878,24**	**1.463.097,88**	**4.001.286,36**	**1.771.551,34**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**823.434,57**	**137.239,10**	**548.956,40**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**355.985.793,37**	**59.330.965,57**	**237.323.862,28**	**50.166.941,22**	**188.987.871,49**	**53.437.769,88**
IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-57.577.358,80**	**-9.596.226,47**	**-38.383.072,55**	**1.766.359,97**	**11.109.110,66**	**-6.636.335,11**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**56.970.487,72**	**49.131.589,32**	**48.779.807,68**		
II. Deduções:(*)	**21.915.075,93**	**27.510.739,65**	**32.477.395,84**		
Ativo Disponível	29.617.636,06	27.329.988,57	32.298.267,38		
Haveres Financeiros	241.376,39	212.113,78	210.491,16		
(-) Restos a Pagar Processados	7.943.936,52	31.362,70	31.362,70		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**35.055.411,79**	**21.620.849,67**	**16.302.411,84**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**35.055.411,79**	**21.620.849,67**	**16.302.411,84**	**-5.318.437,83**	**-18.752.999,95**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE DE 2026

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**287.975.133,99**		**294.966.787,20**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**120.039.131,53**	**41,68**	**128.522.608,38**	**43,57**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			151.317.961,83	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	155.506.572,35	54,00	159.282.065,09	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	**2.377.858,73**	**0,83**	**2.448.496,43**	**0,83**
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	34.557.016,08	12,00	35.396.014,46	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**35.055.411,79**	**12,17**	**16.302.411,84**	**5,53**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	345.570.160,79	120,00	353.960.144,64	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	63.354.529,48	22,00	64.892.693,18	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**33.500.000,00**	**11,36**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	46.076.021,44	16,00	47.194.685,95	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	20.158.259,38	7,00	20.647.675,10	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DELA DEA
Contabilista – CRC Nº SP315100/O-4

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

4º BIMESTRE DE 2026

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**295.809.000,00**	**295.809.000,00**	**49.301.500,00**	**52.372.090,57**	**197.206.000,00**	**199.832.556,99**	**95.976.443,01**
Tributárias	71.672.200,00	71.672.200,00	11.945.366,66	11.438.309,18	47.781.466,66	46.019.249,80	25.652.950,20
Impostos	58.116.200,00	58.116.200,00	9.686.033,33	9.593.735,17	38.744.133,33	38.279.505,83	19.836.694,17
IPTU	16.164.000,00	16.164.000,00	2.694.000,00	2.789.718,27	10.776.000,00	13.101.364,49	3.062.635,51
ISSQN	25.208.000,00	25.208.000,00	4.201.333,33	3.952.418,28	16.805.333,33	15.254.034,71	9.953.965,29
ITBI	4.059.000,00	4.059.000,00	676.500,00	1.002.606,16	2.706.000,00	3.092.157,63	966.842,37
IRRF	12.685.200,00	12.685.200,00	2.114.200,00	1.848.992,46	8.456.800,00	6.831.949,00	5.853.251,00
Taxas	13.556.000,00	13.556.000,00	2.259.333,33	1.844.574,01	9.037.333,33	7.739.743,97	5.816.256,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	6.394.000,00	6.394.000,00	1.065.666,67	974.860,07	4.262.666,67	4.051.929,48	2.342.070,52
Patrimoniais	2.411.000,00	2.411.000,00	401.833,33	438.837,91	1.607.333,33	1.551.387,78	859.612,22
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	126.000,00	126.000,00	21.000,00	17.717,97	84.000,00	73.523,04	52.476,96
Transferências Correntes	241.515.000,00	241.515.000,00	40.252.500,00	43.138.582,60	161.010.000,00	165.613.374,86	75.901.625,14
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(28.735.200,00)	(28.735.200,00)	(4.789.200,00)	(3.942.885,73)	(19.156.800,00)	(18.737.301,81)	9.997.898,19
Outras Receitas Correntes	2.426.000,00	2.426.000,00	404.333,34	306.668,57	1.617.333,34	1.260.393,84	1.165.606,16
Receitas de Capital (B)	**4.191.000,00**	**4.191.000,00**	**698.500,00**	**0,00**	**2.794.000,00**	**1.815.604,00**	**2.375.396,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	11.000,00	1.833,33	0,00	7.333,33	0,00	11.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.180.000,00	4.180.000,00	696.666,67	0,00	2.786.666,67	1.815.604,00	2.364.396,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**300.000.000,00**	**300.000.000,00**	**50.000.000,00**	**52.372.090,57**	**200.000.000,00**	**201.648.160,99**	**98.351.839,01**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**278.749.873,99**	**299.104.476,05**	**33.049.755,63**	**48.703.843,34**	**230.267.597,20**	**184.986.585,13**	**68.836.878,85**
Pessoal/Encargos Sociais	124.685.592,11	123.622.842,11	21.157.956,70	21.156.517,01	88.311.134,67	88.309.691,98	35.311.707,44
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	154.064.281,88	175.481.633,94	11.891.798,93	27.547.326,33	141.956.462,53	96.676.893,15	33.525.171,41
Despesas de Capital (D)	**19.726.691,44**	**59.533.391,17**	**1.710.484,19**	**1.567.283,80**	**9.514.706,77**	**4.947.607,53**	**50.018.684,40**
Investimentos	16.922.417,59	56.881.317,32	1.606.298,27	1.463.097,88	8.568.385,60	4.001.286,36	48.312.931,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.804.273,85	2.652.073,85	104.185,92	104.185,92	946.321,17	946.321,17	1.705.752,68
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.523.434,57	823.434,57					
DESPESA TOTAL (C+D)	**298.476.565,43**	**358.637.867,22**	**34.760.239,82**	**50.271.127,14**	**239.782.303,97**	**189.934.192,66**	**118.855.563,25**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**1.523.434,57**	**-58.637.867,22**	**17.611.850,75**	**2.100.963,43**	**-38.134.142,98**	**11.713.968,33**	

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

4º BIMESTRE DE 2026

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	12.190.000,00	12.190.000,00	1.734.889,50	1.740.400,45	7.326.877,28	6.742.403,25	4.863.122,72
1	31	Ação Legislativa	12.190.000,00	12.190.000,00	1.734.889,50	1.740.400,45	7.326.877,28	6.742.403,25	4.863.122,72
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.401.060,00	2.201.060,00	282.400,55	328.812,00	1.508.896,48	1.240.745,52	692.163,52
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	2.401.060,00	2.201.060,00	282.400,55	328.812,00	1.508.896,48	1.240.745,52	692.163,52
4	0	ADMINISTRAÇÃO	19.235.514,12	16.676.714,12	2.141.462,62	2.397.075,98	12.432.671,38	9.956.606,46	4.244.042,74
4	122	Administração Geral	13.741.814,12	11.253.014,12	907.162,03	1.016.852,12	7.842.741,59	6.195.205,05	3.410.272,53
4	123	Administração Financeira	3.789.480,00	4.029.480,00	1.045.646,30	1.200.702,20	3.847.469,54	3.151.506,32	182.010,46
4	124	Controle Interno	153.000,00	153.000,00	0,00	511,84	3.201,84	2.815,12	149.798,16
4	127	Ordenamento Territorial	1.551.220,00	1.241.220,00	188.654,29	179.009,82	739.258,41	607.079,97	501.961,59
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	13.023.867,09	14.687.867,09	2.382.356,04	2.161.224,42	10.522.206,84	8.541.306,08	4.165.660,25
6	181	Policiamento	10.020.867,09	11.838.867,09	2.158.434,41	1.901.671,26	8.685.035,23	6.990.028,20	3.153.831,86
6	182	Defesa Civil	3.003.000,00	2.849.000,00	223.921,63	259.553,16	1.837.171,61	1.551.277,88	1.011.828,39
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.431.703,72	12.539.203,72	774.868,35	995.498,13	7.034.724,41	4.735.932,66	5.504.479,31
8	241	Assistência ao Idoso	1.250.000,00	110.000,00	0,00	0,00	77.000,00	6.346,90	33.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.164.294,44	1.019.294,44	36.297,93	42.142,93	146.984,65	118.722,89	872.309,79
8	244	Assistência Comunitária	6.315.981,33	9.632.981,33	665.837,45	837.010,19	6.278.710,52	4.175.997,55	3.354.270,81
8	122	Administração Geral	1.725.496,62	620.996,62	24.577,34	39.913,14	184.389,14	154.713,82	436.607,48
8	245	Serviços Socioassistenciais	700.931,33	1.130.931,33	48.155,63	63.936,01	324.340,10	258.187,02	806.591,23
8	306	Alimentação e Nutrição	275.000,00	25.000,00	0,00	12.495,86	23.300,00	21.964,48	1.700,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.593.000,00	2.593.000,00	393.425,53	393.425,53	1.546.869,25	1.546.869,25	1.046.130,75
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.593.000,00	2.593.000,00	393.425,53	393.425,53	1.546.869,25	1.546.869,25	1.046.130,75
10	0	SAÚDE	44.910.089,55	60.025.740,24	9.842.333,68	10.102.984,12	44.144.804,91	35.631.283,60	15.880.935,33
10	301	Atenção Básica	25.052.000,00	38.010.250,19	4.708.137,49	6.379.476,10	26.830.570,64	20.907.635,46	11.179.679,55
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.212.000,00	19.308.240,00	4.831.666,83	3.419.482,49	15.984.888,25	13.541.843,05	3.323.351,75
10	304	Vigilância Sanitária	3.432.500,00	2.621.895,44	285.881,00	283.543,92	1.261.501,41	1.113.960,48	1.360.394,03
10	305	Vigilância Epidemiológica	213.589,55	85.354,61	16.648,36	20.481,61	67.844,61	67.844,61	17.510,00
12	0	EDUCAÇÃO	110.054.277,19	120.894.277,19	13.713.427,63	18.766.928,14	96.452.603,78	76.179.940,39	24.441.673,41
12	361	Ensino Fundamental	70.982.252,96	74.196.952,96	11.123.696,66	13.887.744,02	59.677.840,21	50.128.319,17	14.519.112,75
12	362	Ensino Médio	4.149.000,00	4.149.000,00	0,00	745.868,20	4.149.000,00	2.867.680,20	0,00
12	363	Ensino Profissional	964.000,00	1.677.000,00	0,00	181.561,60	1.611.000,00	1.183.111,60	66.000,00
12	364	Ensino Superior	148.933,52	933,52	0,00	0,00	0,00	0,00	933,52
12	365	Educação Infantil	24.903.090,71	27.415.090,71	2.528.365,74	2.467.135,64	18.937.912,80	14.391.447,22	8.477.177,91
12	122	Administração Geral	1.340.000,00	758.300,00	150,00	111.685,46	636.249,10	557.015,37	122.050,90
12	306	Alimentação e Nutrição	7.567.000,00	12.697.000,00	61.215,23	1.372.933,22	11.440.601,67	7.052.366,83	1.256.398,33
13	0	CULTURA	804.882,23	1.502.908,36	270.802,52	118.687,59	956.567,05	798.122,07	546.341,31
13	392	Difusão Cultural	804.882,23	1.502.908,36	270.802,52	118.687,59	956.567,05	798.122,07	546.341,31
15	0	URBANISMO	58.642.821,06	73.633.192,03	1.993.835,93	10.978.779,26	49.050.469,55	37.209.546,81	24.582.722,48
15	451	Infra-Estrutura Urbana	936.568,59	17.966.939,56	431.995,99	601.924,40	3.462.649,81	1.526.225,51	14.504.289,75
15	452	Serviços Urbanos	43.676.252,47	41.646.252,47	1.561.839,94	7.341.626,06	31.757.923,12	25.225.372,76	9.888.329,35
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	14.030.000,00	14.020.000,00	0,00	3.035.228,80	13.829.896,62	10.457.948,54	190.103,38
16	0	HABITAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	482	Habitação Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	78.987,05	78.987,04	21.012,95
17	512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	78.987,05	78.987,04	21.012,95
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	555.000,00	45.000,00	21.600,00	2.400,00	21.600,00	2.400,00	23.400,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	19.200,00	0,00	19.200,00	0,00	5.800,00
18	542	Controle Ambiental	530.000,00	20.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	17.600,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	417.000,00	7.542.000,00	5.650,00	5.650,00	5.950,00	5.650,00	7.536.050,00
23	695	Turismo	417.000,00	7.542.000,00	5.650,00	5.650,00	5.950,00	5.650,00	7.536.050,00
25	0	ENERGIA	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	777.600,00	0,00	6.222.400,00
25	752	Energia Elétrica	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	777.600,00	0,00	6.222.400,00
26	0	TRANSPORTE	0,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	0,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.736.356,00	2.596.356,00	217.294,63	205.014,29	955.137,17	845.915,21	1.641.218,83
27	812	Desporto Comunitário	2.736.356,00	2.596.356,00	217.294,63	205.014,29	955.137,17	845.915,21	1.641.218,83
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	19.180.994,47	11.410.548,47	985.892,84	2.074.247,23	6.966.338,82	6.418.484,32	4.444.209,65
28	843	Serviço da Dívida Interna	16.166.273,85	8.254.073,85	433.910,41	1.522.264,80	4.778.911,70	4.231.057,20	3.475.162,15
28	846	Outros Encargos Especiais	3.014.720,62	3.156.474,62	551.982,43	551.982,43	2.187.427,12	2.187.427,12	969.047,50
		TOTAL	**298.476.565,43**	**358.637.867,22**	**34.760.239,82**	**50.271.127,14**	**239.782.303,97**	**189.934.192,66**	**118.855.563,25**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno